

# Oficio nº 038/2021-DTL/GP/P

Valinhos, em 15 de fevereiro de 2021

Ref.: Requerimento nº 13/21-CMV

Vereadora Simone Bellini

Processo administrativo nº 1.933/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Simone Bellini**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Nos termos da Lei Federal 14.017/2020 houve repasse do Governo Federal voltado para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública provocada pelo COVID? Se positivo, qual o montante recebido?
- 2- Qual a efetiva aplicação desses recursos? Encaminhar documentação comprobatória acerca da utilização dos recursos;
- 3- Atualmente há saldo remanescente?
- 4- Ainda, a atual administração vem promovendo estudos para atenuar os efeitos decorrentes da crise financeira gerado pela Pandemia voltada aos profissionais do setor cultural da cidade?

Resposta: Encaminho, na forma anexa, as informações disponibilizadas pelas Secretaria da Cultura e Secretaria da Fazenda, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

.UCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 48 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I.  $n^{\circ}$  029/2021 – S.C.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2021.

De

: Secretaria da Cultura

Para

: Departamento Técnico Legislativo/GP

Assunto: Em resposta à CI nº 076/2021-DTL/GP

Através desta, cumprimentando V.S<sup>a</sup>, em resposta a CI. nº 076/2021-DTL/GP, que solicita informações para instruir a resposta ao requerimento nº 13/2021, de autoria da Vereadora Simone Bellini (proc. nº 1933/2021), segue:

Resposta pergunta 01: Sim, houve repasse do governo federal. Quanto ao assunto referente à montante recebido, o mesmo deve ser tratado junto à Secretaria da Fazenda.

Resposta pergunta 02: Seguem arquivos anexos a esta C.I. com todas as publicações referentes a efetiva aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc. As prestações de contas do Edital nº 01 ainda estão em processo de recebimento com prazo de entrega estabelecido até o fim do mês de março. Após, essas prestações de contas serão avaliadas pela Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Valinhos.

Resposta pergunta 03: Assunto pertinente à Secretaria da Fazenda.

Resposta pergunta 04: Sim.

Atenciosamente

Ricardo W. S. do Val

Secretaria da Cultura

9 'L

# CLAUDIA MARIA DOS SANTOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

# " GONSELHOS MUNICIPAIS"

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Aos sete ditas do mês de julho de 2020 reuniram-se na rua Rua Dom Jollo VI, 82 - Jardim Pisnatto, ValenhoariSP, Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini em reunulio extraordinária convocada contorme publicado na edição nº 1978 do Diário Oficiale em Alos Oficiales palhos de 00 do 6 ph. do 2002 de Prelotura do Nutricipa de Valenhos. Estiveram presentas conforme late de presença es consenhatros Rodrigo Paulo Ribeiro Secretário de pesto de Cultura, Páblo Augusto Cerçorina, Fabilana Carpi de Souza Mestria, Dileuza Pieres Guedes Annirá, Juliana Bazella, Aritar Flori, Claudio Rodrigues de Oliveltra, Nedir Vitori, Barbara de Assis Urbano, Antianio Carbino Farmandes, Dalarian Walan Canevare e Maucos Parcid para deleberarum a regularire poutat II — Apresentação dos novos membros representantes do poder pública; II - Precesso de sielação da never meso direitora de Conseño Ruticipal de Politicas Culturales de Valenhos Rodrigo Paulo Ribeiro, concerimento de seunido que tomou a pativar expressando seu toda apode so Conseño Municipal de Politicas Culturales de Valenhos Rodrigo condemador de reunido que tomou a pativar expressando seu toda apode so Conseño Municipal de Politicas Culturales de valenhos Rodrigo condemador de reunido que tomou a pativar expressando seu toda apode so Conseño Municipal de Politicas Culturales de em seu pode presidente de Cultura de pode pública de pacidade de forte uma vez que o Regimento na conseño a escretário Rodrigo Paulo Ribado o aposido que se presidência for aces de pode pública de acedidade celvil, e como a Presidência de acedidade celvil. Colocado a cento de fode pode pública o de Conseño a cento de contra de contra de acedidade celvil. Co representante da sociedade ché lune sez que o Regimento Interno prevé a necesatade de attendanda de pracéléncia enterior to ocupada pelo poder público, a nove presidência devente obligatoriamente ser ocupada por un menitor da sociedade della Cobicado o cargo de presidência anterior tol ocupada pelo poder público, a nove presidência devente obligatoriamente ser ocupada por un menitor da sociedade della Cobicado o cargo de presidência despesação, servido o brinco e pileñar o cargo fal eleto por aclamação. Para o cargo de 15 servidan (e) se condiciono Juliana Bazeste o servido e potente o cargo de 15 cervidan (e) se condiciono Juliana Bazeste o servido e potente o cargo de 15 cervidan (e) se condiciono Juliana Bazeste o servido e potente o segundo secretaria, continere o regimento interno do Corusatio previa, o que del acestado por unarimidade poten demais. A tiese Diretora 2002/2021 fiza composte de seguinte terma: Presidente; Fábbo Augusto Cerquera, primeiro secretário (e) Juliana Bazeste o segundo secretário (e) Fáblicas Cargo de Souza Marria, Dando continutados é a exerida o conselhato fermito Para del presidente do CAMPC tomos a palarma auginarando sobre a perspectiva de sua escaldo de presidente do CAMPC tomos a palarma auginarando sobre a perspectiva de sua escaldo de presidente do CAMPC tomos a palarma auginarando sobre a perspectiva de sua escaldo de Garria prariato na convocação ficos essem deliberades os esquintes assundos. I. As recuridos or cividadas do CAMPC acontecendo todas as esquintes assundos. II. As recuridos or cividadas do CAMPC acontecendo todas as esquintes terma firma de mile podendo ser reveto tendo em vista a paradema e o resono à normádades? 2. O local des resundos estas en a R.M. Dem Jodo VII. 23 - Jantino Palardo. (Palardo SP. Perque Municipal Monsenhor Bruna Niedro en 41-100 na primate chimada e 41-101 na guntados en acutiles os atestas. 5. Pocu delhado que o protinos imbeños do CAMPC serão pastados as resunitos o Regimento interno vigante en derendo dos Souzs Marrias bruna para a pr

Fáblo Augusto Cerquetra

Primeira Secretaria

Presidente - CMPC

# **CMPC**

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, através de seu Presidente, convoca os de Conselheiros para a 19º Reunila Ordinária, que irá acorrer no dia 14 de julho de 2020, (esquenos inicio a 14600 en endergo Rus Dom 1606 VI, 82 - Jardim Planalto, Valinhou/SP, Pa Municipal Monsenhor Bruno Nardini para deliberarem a seguinte paux.

### n) Bapedlente:

- ações e justificativas de ausências dos consei
- II Lettura, da ata antenor:
- III Ciência de correspondência de documentos recebidos
- IV Comunicações gerals.

## b) Ordem do dia:

- I Aprovação da Revisão do regimento Interno do CMPC;
- II Processo de Eluição para titulares e suplentes;
- III Mapeamento e cadastro de trabalhadores da cultura, coletivos e espaços culturais do município,

Valinhos, 08 de julho de 2020

Pábio Augusto Cerqueira Presidente

Iuliana Bazetto

1º Secretaria

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

#### REPUBLICAÇÃO

Republicação em face da constatação de erros na publicação originária no Boletim Municipal nº 1976, de 26/06/2020, página 08.

RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2020 De 24 de junho de 2020

"Aprova o Plano Operativo Anual de 2020 - APAE de Valinhos, na forma

O Conselho Municipal de Saúde -- CMS, na 380º Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020 de conformidade com normas legais e regimentais.

#### CONSIDERANDO:

A apresentação expositiva do Plano Operativo Anual de 2020 - APAE de Valinhos, feita pelo Sr. Rodrigo - Diretor de educação da APAE, e as deliberações da plenária ocorridas na 380º Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020.

#### RESOLVE:

Artigo l° - Aprovar o Plano Operativo Anual de 2020 - APAE de Valinhos,

por unanimidade na sua integra;
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela

Valinhos, 24 de junho de 2020

Edvaldo Alcantara Alves Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14 de 24 de junho de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

> Luiz Carlos Fustinoni Secretário de Saúde

# DEPARTAMENTO DE AGLAS E ESOCTOS

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Julgamento

Tomada de Preços nº 02/2020

Processo de Compras nº 13/2020

Processo de Compras nº 13/2020

Objeto: Grade Mecanizada tipo corrente com múltiplos rastelos para esgoto bruto a ser instalada no canal de gradeamento da estação da ETE CAPUAVA.

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações, torna público aos interessados a classificação da proposta: primeira classificada SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA CNP1 03.439.949/0001-80, R\$ 338.335,00. E, em face da classificação portida abresso o prazo para interposição de recurso conforme detarmina o ficação ocorrida, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme determina o antigo 109, inciso I, alinea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O processo está a disposição para vistas aos interessados.

Anderson Zorzato
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

#### Divisão de Licitações e Compras Homologação

Pregão Presencial nº 10/2020

Pregato Presencial nº 10/2020

Processo de Compras nº 27/2020

Objeto: Serviços especializados para limpeza de caixa de areia das estações elevatórias de esgotos, estações de tratamento de esgotos e unidades operacionais do D.A.E.V., com equipamento de sucção a vácuo e serviços de hidrojateamento de rede coletora de esgotos com equipamento combinado, em diversos locais dentro do mu-

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira, HOMOLOGO em 14/07/2020, á favor da licitante vencedora JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP, CNPJ 17.851.000/0001-06, primeira classificada para o lote único, no valor total de R\$ 342.900,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

O processo está a disposição para vistas aos interessados.

Ricardo Rogério Gardin Presidente / Autoridade Competente

Divisão de Licitações e Compras Homologação

Pregão Presencial nº 10/2020
Processo de Compras nº 27/2020
Objeto: Serviços especializados para limpeza de caixa de areia das estações elevatórias de esgotos, estações de tratamento de esgotos e unidades operacionais do D.A.E.V., com equipamento de sucção a vácuo e serviços de hidrojateamento de rede coletora de esgotos com equipamento combinado, em diversos locais dentro do município.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando

\$ 1.4 500 3 5

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Resolução 003/2020 16 de julho de 2020

Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, na forma que específica.

A Comissão Responsável pela elaboração do Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Politica Cultural de Valinhos – CMPC, nomeada através da Resolução 001/2020 da Secretaria de Cultura e, em conformidade com a Lei 5.275/2016 que "Institui o Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos e o respectivo Fundo Municipal no forma que especifica", define através da presente Resolução o Regulamento Eleitoral para a escolha de representantes da sociedade civil para as vagas suplentes vacantes no mandato referente ao biênio 2019-2021.

CAPITULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Este Regulamento estabelece os critérios a serem observados durante
o processo de votação para eleição de membros suplentes, representantes da sociedade
civil, do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos.

Art. 2º - As eleições seráo realizadas para a escolha de 5 Suplentes, representantes da sociedade civil, divididos de tal forma:

1. Dois suplentes representantes de associações culturais com atividade com-

provada no município.

II. Très suplentes representantes dos segmentos culturais, conforme disposto na Lei 5.275 de 12 de maio de 2016, agrupadas da seguinte forma:

a. Um suplente representante do segmento de Artes Visuais/Artes Plásticas

e Literatura

e Literatura;
b. Um suplente representantes dos segmentos de Cultura Popular e Carnaval;
c. Um suplente representante do segmento de Teatro e Dança;
Art.3° - O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, previamente criada, e constituída por 3 (três) membros representantes do Conselho Municipal de Política Cultural conforme deliberação 001/2020.
§1° - Caberá à Comissão Eleitoral coordenar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos, conforme as normas deste regulamento.
§2° - A Comissão Eleitoral terá, ainda, a competência de fiscalizar o processo eleitoral e resolver questões apresentadas pelos candidatos e eleitores.
§3° - O exercício da função de membro da Comissão Eleitoral não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntariamente prestado ao município.

Art.4º - Caberá à Comissão Eleitoral validar o cadastro dos eleitores e das Art.4º - Caberá à Comissão Eleitoral validar o cadastro dos eleitores e das candidaturas e dar conhecimento das normas deste Regulamento a todos os segmentos culturais, associações culturais e instituições de Ensino Superior do Município através da Imprensa Oficial do Município, além de outras formas possíveis de comunicação. Art.5º - O cadastramento eleitoral para candidatos ocorrerá de 18 a 22 de julho de 2020, e deverá ser realizado através do precencimento de formulário eletrônico específico disponibilizado através da plataforma Google Forms e comprovação dos requisitos solicitados no capítulo II deste regulamento.

CAPITULO II

DO CADASTRO DE CANDIDATOS

Art.6° - O candidato para representante dos segmentos culturais deverá;

1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da votação;

Il. Residir na cidade de Valinhos há pelo menos 2 (dois) anos;

III. Ter atuado no segmento artístico em que deseja se inscrever nos últimos 2 (dois) anos, ininterrupta e continuamente, não sendo considerada válida como atuação artística a exclusiva frequência em aulas particulares ou em instituições públicas ou

IV. Ter preenchido o Cadastramento de Arustas e Trabalhadores da Cultura da Secretaria da Cultura de Valinhos através do link. (https://docs.google.com/forms/d/c/1FAIpQLSffDzYkViAnrTAHKEixeqjou6BMPeMGuk5Th4nEb12Rh8Hh 9g/viewform)

V. Preencher completamente o formulário eletrônico específico dispo-nibilizado através da plataforma Google Forms através do link https://forms. glc/zzBkVVtYSx8oK9Bx9, anexando cópias do RG, CPF e comprovante de residên-

cia.

Art.7° - Cada agente cultural candidato deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento de atuação, no qual e somente nele poderá ser candidato, mesmo que informe que atua complementamente em mais de um segmento cultural.

Art.8° - A inscrição para candidato a representante das associações culturais do Município de Valinhos deverá ser feita mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado na plataforma Google Forms através do link https://forms.gle/2zBkVVtYSx8oK9Bx9, anexando cópias do RG, CPF, comprovante de residência, correspondência oficial confirmando as indicações para inscrição como candidato, em papel timbrado, a qual deverá estar assinada pelo dirigente da associação e estatuto da associação registrado em cartório.

candidado em paper timbulado, a qual revera estar assimata peto dirigente da associação e estatuto da associação registrado em cartório.

Art.9° - Terá direito a indicar candidato a representante das associações culturais aquelas associações que tiverem atuado de forma ininterrupta no Município de Valinhos nos últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - Cada associação poderá indicar apenas I (um) candidato

a Conselheiro

a Conselheiro

Art.10 - O candidato n Conselheiro representante das associações culturais
do Município de Valinhos deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
até a data da votação;

Art.11 - A Comissão Eleitoral, através do CMPC, divulgará na Imprensa Oficial do Município e em sua página oficial nas redes sociais, além de outros meios
cabíveis, a relação de candidatos com cadastros validados até 3 (três) dias úteis após o
enceramento do processo de cadastromento.

encerramento do processo de cadastramento.

Art.12 - Os solicitantes que não tiverem seus cadastros validados terão um prazo de até 3 (três) dias, após a divulgação da relação, para recorrer desta decisão, através de recurso com justificativa por escrito, encaminhado por c-mail para concult. valinhos@gmail.com, anexando documentos.

Art.13 - A Comissão Elcitoral julgará os recursos no dia útil posterior ao prazo do recurso, fazendo divulgar na próxima edição da Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES
Art.14 - O eleitor deverá ser cadastrado no cadastro de artista da cidade e mesmo que atue em mais de um segmento, terá o direito de um voto e em somente um

segmento de atuação.

Art.15 - As eleições para os representantes da Sociedade Cívil no Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos acontecerão no dia 31 de julho de 2020, no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini" localizado à Rua Dom João VI, s/ no, Jardim Planalto, Valinhos (SP), com início às 16h, com as falas dos candidatos. Os votos se iniciarão logo após as falas, e se estenderão até às 19h.

§1º - Cada candidato terá 2 (dois) minutos de fala, para apresentar sua pro-

§1" - Cada candidato terá 2 (dois) minutos de fala, para apresentar sua proposta e defender a sua candidatura.

§2" - É obrigatória a presença de todos os candidatos, ou seus representantes durante todo o período de eleição.

Art.16 - Cada eleitor para representante dos segmentos culturais poderá votar em apenas 1 (um) candidato representante dos segmento em que atua, e mais 1 (um) candidato representante das associações culturais.

culturais.

Art.17 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos de apuração dos votos, proclamará os eleitos, efetuando a divulgação dos resultados na Imprensa Oficial do Município, além de outras formas possíveis de comunicação, até 5 (cinco) dias após o encerramento da votação.

§1º - O sufrágio é direto e o voto é secreto, mediante preenchimento da cédula eleitoral específica de seu segmento, e seu depósito na urna.

§2º - O transcurso das eleições com detalhos sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão da Ata da Eleição, inclusive quantitativo de votos obtidos por cada um dos candidatos, abstenções, votos nulos e brancos, se houver.

Art.18 - Será eleito como Conselheiro sunlente representante dos segmentos

Art.18 - Será eleito como Conselheiro suplente representante dos segmentos culturais, o candidato que obtiver o maior número de votos naquele segmento.

Art.19 - Será eleito, como Suplentes dos representantes das associações culturais, os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Art.20 - Em caso de empate, fica estabelecido como critério de desempate o sorteio entre os candidatos empatados.

Art.21 - A Ata da eleição deverá ser assinada pelos membros da Comissão

Eleitoral.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTO APÓS AS ELEIÇÕES Art.22 - A Ata Eleitoral é documento público e deverá ser guardada em local protegido pelo período de 2 (dois) anos.

#### CAPÍTULO V

### DA POSSE DOS ELEITOS

Art.23 - Os cleitos serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, juntamente com os atuais representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, imediatamente após a publicação dos resultados das Eleições.

#### CAPÍTILOVI

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24 - A Comissão Eleitoral referida neste Regulamento só se dissolverá após a divulgação do resultado final das Eleições.

Art.25 - Caso haja desistência de candidato eleito, a vaga de suplente será exercida pelo segundo mais votado do mesmo segmento cultural do Conselheiro que abdicou da função., e assim em diante, devendo haver eleição complementar se houver desistência de todos os convocados.

Art.26 - A eleição complementar prevista no artigo anterior deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após as desistências, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste regulamento.

Art.27 - As informações a nestadas no ato do cadastramento eleitoral para capa.

Art.27 - As informações prestadas no ato do cadastramento eleitoral para can-didato serão de inteira responsabilidade do interessado, cabendo à Comissão Eleitoral, oldato serão de inteira responsabilidade do interessado, cabendo à Comissão Eleitoral, através da Casa dos Conselhos, não validar o cadastro daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

Parágrafo Único - Caso seja constatada falsidade nas informações, o candidato ou eleitor poderá responder por crime contra a fé pública e ser excluido deste processo eleitoral e do processo eleitoral subsequente.

Art. 28 - O desempenho das funções pelos conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural é considerado de relevante interesse público, sendo vedada sua remuneração.

cipar de Política Cultural e considerado de relevante interesse público, sendo vedada sua remuneração.

Art. 29 — O cargo de conselheiro representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural não poderá ser exercido por qualquer servidor público da estera municipal.

Art.30 - As situações que não forem reguladas por este Regulamento, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aquí tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, através da Casa dos Conselhos.

# DEPARTAMENTO DE ÁQUAS E ESGOTOS

# DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 18/2020 Processo de Compras nº 24/2020 Data/Hora da sessão: 31/07/2020 às 09h30min.

Objeto: Veículos zero quilômetro.

Para baixar o Edital acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacao, ou consultar o Edital impresso na R. Ezequel Benedito Silva, s/nº acesso pela Portaria 03 (em frente ao nº 77), Jd. Pinheiros, Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato Divisão de Licitações e Compras er <sub>er j</sub>a er e<sub>g</sub> å

1 8 °

Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, CONVOCAM os conselheiros para a 441º Reunião Extraordinária no dia 23 de julho de 2020 (quinta-feira), às 10h30, via aplicativo indicado — TEAMLINK.

Em primeira chamada com a presença virtual mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

a) ORDEM DO DIA:

I. Leitura do Parecer final do Ministério Publico referente aos Termos de Fomento do FMDCA (pandemia) e providências.

Valinhos, 20 de julho de 2020.

José Rodinei Bazetto Presidente do CMDCA

Ata da reunião 438° (quadringentésima trigésima oitava) Reunião Extraordinária, do Consolho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -- CMDCA do biénio 2019-2021, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte (03/06/2020), em primeira chamada às dez horas e trinta minutos (10:30h), na modalidade virtual pelo aplicativo teamlink, em razão da pandemia COVID-19. Foi conferida a presença dos participantes por chamada seguindo a lista de presença, se constatando os seguintes participantes: Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Andreia Gomes Aradjo, Marco Aurélio Padilha Junior, Aline Cristina do Prado, Lidáne de Fátima Recco, Ana Paula Milaneze, Maria Teresa D. N. J. E. De Souza Amaral, José Rodinei Bazetto, Raquel Cristina Serranoni da Costa e Lia Aparecida Gomes Adontanini. Conselheiras Suplentes: Jéscia J. Martins Marques, Adriana Faria, Eduardo Barrozo e Convidados: Daniele Fernandes e Clara Noronha de Queiroz. Justificaram a auséncia: Nahara Rodriguez Laterza Lopes Ordem do dia: 1.-Discussão e encaminhamento dos oficios recebidos. A presidente Lidiane inicia a reunião falando sobre oficios recebidos, lé o oficio recebido do MP nº 049/20-3P1, que se refere a pedido de recurso, dos resultados do processo eletivo para Conselheiro tutelar, Aline informa que consultou os conselheiros que fizeram parte da comissão e que elos afirmaram não terem conhecimento de nenhum recurso ficando proposto que remeteria oficio ao MP solicitando esclarecimento. Posteriormente, recebeu outro oficio ne verte de conselheiros de caracteres de verte de conselheiros de refere a finalidade de caractere que foi instruardo o processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares e a única informação que falta para finalizá-lo é sobre eventuais recursos quante ao resultado da votação e acerca da regular posse dos Conselheiros eleitos. Aline aínda comenta que ligou ao Marcos Lopes antigo presidente do CMDCA, apenas para confirmar se el recebeu algum documento neste período co mesmo dis

Lidiane de Fatima Recco Vice-Presidente do CMDCA

Aline Cristina do Prado 2º Secretaria

Ata da reunião 439" (quadringentésima trigésima nona) Reunião Informal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA do biñoi 2019-2021, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte (23/06/2020), em
primeira chamada âs dez horas e trinta minutos (10:30h), na modalidade virtual pelo
aplicativo teamlink, em razão da pandemia COVID-19. Foi conferida a presença dos
participantes por chamada seguindo a lista de presença, se constatando os seguintes
participantes: Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Andreia Gomes Araújo, Marco Aurélio Padilha Junior, Aline Cristina do Prado, Lidiane de Fátima Recco, Ana Paula Milaneze, Maria Teresa D. N. J. E. De Souza
Amaral, Adriana Faria, Thais Albuquerque, José Rodinei Bazetto, Raquel Cristina
Serranoni da Costa, Jéssica J. Martins Marques e Lia Aparecida Gomes da Silva Montanini. Conselheiras Suplentes: Eduardo Barrozo e Convidados: Daniele Fernandes,
Graziele Medina, Clara Noronha de Queiroz. Justificaram a ausência: Nahara Rodrigues Laterza Lopes Ordem do dia: Será uma reunião informal e sem deliberações pois
este conselho está sem paridade e não houve convocação publicada. Lidiane inicia a
reunião explicando como se deu os últimos processos sobre o edital de chamamento
público emergencial. O conselheiro Jose Rodinei, explica, que houve uma reunião no
dia 22/06/20 na prefeitura e que a prefeitura diz que este processo não pode ser aprovado pois não há embasamento técnico jurídico legal para prosseguir. Ele explica que

foi citado que como este conselho é deliberativo, se ocorrer algo com este edital, ocorrerá uma improbidade administrativo. Rodinei ainda comenta sobre a verba que foi repassada para a compra do raio-x e que segundo o DR. Rafael Geraldini, sugere que seja comunicado o ministério público sobre este processo. A conselheira Ana Paula, comenta sobre as diferenças do processo de repasse de verba entre o uso do dinheiro do fundo para a poder público e entre as entidades que se enquadra a lei 13.019. Graziele, diz que avaliou junto com o Dr. Odonel o parecer do jurídico da prefeitura. Ela sugere que poderia ser enviado o plano de trabalho, cronograma, indicadores, metas e objetivos. Interesse público, sugere que seja a ose demonstre no plano de trabalho ou documento, qual o impacto no atendimento que a falta desta verba irá afetar a entidade e no interesse público no município. Sugere ainda que seja reavaliado estes dois pontos e enviado ao ministério público. Marco Aurelio continua a explicação sobre o interesse público. E sugere que seja feito um alinhamento de como vamos prosseguir com este processo. As entidades irão realizar o plano de trabalho, conforme citado no parecer da entidade. Quanto ao interesse público, os conselheiros Marco e Ana informam que o CMDCA ou SAS tem que declara o interesse público. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas e 20 minutos encerrou-se a 439° reunião, da qual eu, Aline Cristina do Prado redigi e lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Vice-Presidente Lidiane de Fatima Recco.

Lidiane de Fatima Recco Vice-Presidente do CMDCA

Aline Cristina do Prado

Ata da reunião 440° (quadringentésima quadragésima) Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA do biênio 2019-2021, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/07/2020), em primeira chamada sé dez horas e trinta minutos (10:30h), na modalidade virtual pelo aplicativo teamlink, em razão da pandemia COVID-19. Foi conferida a presença dos participantes por chamada seguindo a lista de presença, se constatando os seguintes participantes: Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Andreia Gomes Araújo, Marco Aurélio Padilha Junior, Aline Cristina do Prado, Lidiane de Pátima Recco, Ana Paula Milaneze, Maria Teresa D. N. J. E. De Souza Amaral, Thais Albuquerque, José Rodinci Bazetto, Jéssica J. Martins Marques, Lia Aparcical Gomes da Silva Montanini, Barbara Urbano, Elisabete Ap, Feltrin e Luana Cardozo Silva. Conselheiras Suplentes: Arthur Vinícius Alessio Fiori, Adriana Faria e Rodrigo Agostinho Justificaram a ausência: Nahara Rodrigues Laterza Lopes Ordem do dia: J.Posição do Chamamento das Entidades; II. Apresentação dos novos conselheiros; III. Composição Mesa Diretora; Lidiane, cinicia a reunião sugerindo que todos os representantes se apresentem. Lidiane comenta sobre suas feias e agradece os conselheiros que deram andamento no conselho neste período. Solicita que o conselheiro Marcos, fale sobre o processo do chamamento emergencial, o conselheiro informa que a FEAV representou no Ministério Público para poder prosseguir e tero o patecer da promotoria, diante da negitiva do jurídico da Prefeitura. O Ministério Público consendente de que seja enviado por e-mail os documentos enviados ao Ministério Público componedo o dicio A FEAV redizou nova reunião com a prefeitura. E que devemos aquardar o Ministério Público responder. Teresita pede que siga enviado por e-mail os documentos enviados ao Ministério Público cresponder. Teresita perque devemos encertar este chamamento enterior realizado, se não há possibilidade de

Lidiane de Fatima Recco Vice-Presidente do CMDCA

Aline Cristina do Prado 2º Secretaria

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Resolução 001/2020

Fica designada a Comissão Eleitoral para fins de realização da eleição para escolha de conselheiros para os cargos vacantes da sociedade civil composta pelos

seguintes conselheiros:

Adriana Recher de Freitas Arthur Vinicius Alessio Fiori Fabiana Carpi de Souza Martins

Valinhos, 15 de julho de 2020.

#### Presidente do CMPC

#### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE VALINHOS Resolução 02/2020

O Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) nas Assembleias Gerais do CMPC;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde no sentido de evitar/reduzir o contato social, com o intuito de minimizar as possibilidades de contaminação pelo vírus:

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais e Municipais exarados pelo Go-verno do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Valinhos, no sentido de determinar estado de calamidade pública;

#### REGULAMENTA:

Art.1º - Fica autorizada a realização de Reuniões Plenárias Virtuais, Ordinárias ou Extraordinárias, em caráter excepcional, enquanto perdurarem os estados de calamidade pública ou emergência sanitária do estado de São Paulo ou do município de Valinhos

Art. 2º - A plataforma a ser utilizada para as reuniões será a ferramenta de videoconferência Google Meet, que possibilita a gravação do conteúdo, bem como a transmissão ao vivo da reunião, garantindo sua publicidade, exceto nos casos regula-

mentares que exigem sigilo;
Art. 3° - Os links para acosso dos conselheiros será disponibilizado com no mínimo 6 (seis) horas de antecedência através do e-mail cadastrado junto ao CMPC,

minimo 6 (seis) horas de antecedência através do e-mail cadastrado junto ao CMPC, bem como por outros meios que garantam a facilidade de acesso; Art. 4º - Os links para acesso do público à transmissão da reunião será disponibilizado com no mínimo 6 (seis) horas de antecedência através da página oficial do CMPC no Facebook, ressalvados os casos regimentais que exigem sigilo; Parágrafo Unico - Caso não seja possível a transmissão simultânea, a reunião deverá ser gravada para disponibilização em até 48 (quarenta e oito horas) em canal disponível para acesso ao público.

acesso ao público.

Art. 5º - Os conselheiros deverão estar logados na ferramenta acima mencionada com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do início da sessão, para que sejam testados os volumes e imagens de cada Conselheiro; Parágrafo Único - Os participantes deverão, preferencialmente, utilizar fones de ouvido para que a exteriorização sonora não interfira na reunião;

Art. 6º - A presença dos conselheiros nas reuniões virtuais serão registradas mediante a manifestação de presença no chat da ferramenta de videoconferência e permanência em toda a reunião; Parágrafo Único - Em caso de necessidade de saída da reunião antes de seu término, o conselheiro deve informar a mesa através do chat da ferramenta.

da ferramenta.

Art. 7º - As deliberações serão votadas através de manifestação vocalizada de todos os conselheiros;

Art. 8° - Salvo naquilo que seja incompatível com o formato virtual, todas as regras previstas para Reuniões Plenárias presenciais serão preservadas.

Art. 9° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Valinhos, 14 de julho de 2020

Fabio Augusto Cerqueira Presidente

Juliana Bazetto

# .... CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Valinhos/SP

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por meio de seu presidente, CONVOCA todos os selheiros, titulares e suplentes, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta de seus Membros, 60% mais um, ou em segunda chamada, trinta minutos após, presentes no mínimo um terco (1/3) de seus Membros (6 1º do Art. 16/Ri) com direito a voto, para a 381º Reunião Plenária Ordinária, do Conselho que será realizada no dia 29 de julho de 2020 (Quarta-feira), às 14hs, excepcionalmente presencial, na sala Ivan Fleury - Prefeitura Municipal de Valinhos, sito a rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro, com limitação de 20 pessoas. Portanto será dada prioridade à participação presencial para Consetheiros Municipals de Saúda Titulares, ou na ausência do Titular, para o Suptenta correspondente, totalizando 18 vagas para estes pois as outras 2 vagas estão reservadas para pessoal de apoio (2), os demais Conselheiros poderão participar via aplicativo TeamLink (tendo em vista a pandemia COVID-19), evitando aglomeração de pessoas).

#### PAUTA

- . EXPEDIENTE:
- Uso do direito de voz pelos não conselheiros émedice con sete Comunicação e justificativas de ausências de conselheiros; Ciência de correspondências e documentos recebidos;
- Ciência de correspondências e documentos recebido
   Ciência de correspondências e documentos emitidos
- 2. A
- ORDEM DO DIA:

  Ciplorda, discussão e votação das Atas 378° RPO, 377° RPO, 378° RPE, 379° RPE
  e 389° RPO do Conseiho Municipal de Saúde;
  Apresentação, discussão e votação do Relatório das contas do Fundo Municipal
  de Saúde, referente ao mês de jumbo de 2020;
  Convalidação, invelidação, aprovação ou desaprovação dos atos dos meses de
  compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) Processo nº 1003.198 87.209.2826.0650 1° Vera Civel de Valinhos;
  Apresentação, discussão e votação do ROQA Cuadrimestre Anterior, do 1° quadrimestre de 2020.
- ASSUNTOS GERAIS

Valinhos 21 de julho de 2020.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

## PORTARIA Nº 3.013, DE 21 DE JULHO DE 2020

Altera a coordenadoria da Comissão Especial para avallação e concessão do adicional de estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional, instituída e composta pela Portaria nº 2.889/2019, na forma que especifica.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1°. A Comissão Especial para avaliação e concessão do adicional de estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional, instituída e composta pela Portaria nº 2.889/2019, é modificada sua coordenadoria, na seguinte conformidade:

I. excluída: Karine Barbarini da Costa; II. incluído: Daniel Alves Mendes de Deus,

§ 1º. Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades. § 2°. Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de julho de 2020

RICARDO ROGÉRIO GARDIN Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo nº L245/2019 - DAEV

> EVANDRO REGIS ZANI Diretor da Divisão de Pessoal

### Divisão de Licitações e Compras

Homologação (republicado por incorreção na publicação do boletim municipal nº 1981 de 14/07/2020)

Pregão Presencial nº 10/2020 Processo de Compras nº 27/2020

Objeto: Serviços especializados para limpeza de caixa de areia das estações elevatórias de esgotos, estações de tratamento de esgotos e unidades operacionais do D.A.E.V., com equipamento de sueção a vácuo e serviços de hidrojateamento de rede coletora de esgotos com equipamento combinado, em diversos locais dentro do mu-

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira, HOMOLOGO em 14/07/2020, à favor da licitante venecdora INL CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP, CNPJ 17.851.000/0001-06, primeira classificada para o lote único, no valor total de R\$ 342.891,12 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e doze centavos).

O processo está a disposição para vistas aos interessados,

Ricardo Rogério Gardin Presidente / Autoridade Competente

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 003/2020-DAEV Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos Contratada: Vénus Engenharia e Construtora Ltda. EPP CNPJ: 10.359.258/0001-32

Objeto: prorrogação do prazo de execução constante da Cláusula Terceira, § 2°, do Termo de Contrato ora aditado, por mais 01 (um) mês, com fundamento legal no art. 57, § 1°, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Processo de compras n° 36/2019 – Tomada de preços n° 01/2019

pelo presente Edital de comunicação, cujo objetivo é o de informar que o Chamamento Público 02/2020, publicado no dia 22 de abril de 2020, nos Atos Oficiais página 03 nº 1949 - Ano XXXI, foi CANCELADO por questões jurídicas.

Para maiores informações os interessados devem procurar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, sito à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, CEP 13270-372, por meio oficio dirigido à Presidência.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos 24, de julho de 2020.

José Rodinei Bazetto Presidente do CMDCA

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICACIO DIRA

#### PORTARIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMPC Nº 001/2020. DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o resultado das inscrições e homologa para o processo de eleição dos membros suplentes vacantes representantes a sociedade Cívil do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Valinhos – SP Biênio 2019/2020, após análise de documentação enviada pelo candidato.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos - SP, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal 5.275/2016, por intermédio da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução 001/2020 de 15 de julho de 2020, baseada em seu Regulamento Eleitoral Resolução 003/2020 de 16 de julho de 2020, DESCOVE. RESOLVE:

I – Homologar os candidatos inscritos no período de 18 a 22 de julho de 2020 para o processo eleitoral do CMPC biênio 2019/2020 que ocorrerá no dia 31 de julho de 2020.

CANDIDATOS Daniel Del Dono Pavini

João Felipe Bachega da Silva

Luana Cristina Santos Marques Elaine Ronzela Ámbar

Patrícia Spadaccia

Adriano Cardoso Tonon

INSCRITOS PARA A VAGA Suplente representante do segmento de Teatro e

Danca

Suplente representante do segmento de Teatro e

Dança

Suplente representante de associação cultural Suplente representante do segmento de Artes Visuais/Artes Plásticas e Literatura

Suplente representante do segmento de Teatro e

Suplente representante do segmento de Cultura Popular e Carnaval

## De acordo com o Regulamento Eleitoral Resolução 003/2020:

Art.12 - Os solicitantes que não tiverem seus cadastros validados terão um prazo de até 3 (três) dias, após a divulgação da relação, para recorrer desta decisão, através de recurso com justificativa por escrito, encaminhado por e-mail para concult.

valinhos@gmail.com, anexando documentos. Art.13 - A Comissão Eleitoral julgará os recursos no dia útil posterior ao prazo do recurso, fazendo divulgar na próxima edição da Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 23 de julho de 2020

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos para os cargos suplentes vacantes da Sociedade Civil

### Ata da 1º Reunião da Comissão Eleitoral do CMPC - 16/07/2020

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2020 reuniram-se em reunião on-line através do aplicativo Whatsapp os integrantes da Comissão Eleitoral do CMPC para os cargos vacantes de representantes da Sociedade Civil. Estiveram Presentes: Adriana Recher de Freitas, Arthur Fiori, Fabiana Carpi de Souza e também o presidente do CMPC Fábio Augusto Cerqueira, para deliberarem a seguinte pauta:

a) Revisão do Regulamento Eleitoral do CMPC para os cargos vacantes da Sociedade Civil:

b) Aprovação do Regulamento Eleitoral do CMPC para os cargos vacantes da Sociedade Civil.

A reunião foi aberta às 14h05 com o envio do Calendário Eleitoral do CMPC que dispõe do seguinte cronograma;

### Calendário Eleitoral CMPC

Inscrições — 18 a 22/07 (sábado à quarta feira)
Divulgação da relação de candidatos — 24/07 sexta feira
Prazo para candidato recorrer — 25 a 27/07 até 12:00h (sábado, domingo e segunda feira)

Julgamento dos recursos - 27/07 segunda feira Publicação na imprensa Oficial - 28/07 terça feira Eleição - 31/07/2020 sexta feira

O calendário foi aprovado por todos unanimemente.

Em seguida, o arquivo "Regulamento Eleitoral CMPC – cargos vacantes" foi disponibilizado para apreciação e revisão de todos. A integrante da comisão Adriana Recher de Freitas fez uma consideração sobre o artigo 2 II solicitando uma correção para o número de cargos suplentes que estava 4 e o correto são 3. Logo após, o integrante Arthur Fiori também fez considerações sobre o Art. 15 Inc.l no intuito de

melhorar a semantica.

O presidente do CMPC, Fábio Cerqueira juntamente com a integrante Adria-O presidente do CMPC, Fábio Cerqueira juntamente com a integrante Adriana Recher de Freitas procuraram alternativas para que a votação fosse realizada virtualmente, em ocasião da pandemia do COVID-19, no entanto, as plataformas de
votação que apresentavam condições de prestar esse serviço eram pagas, envolvendo
trâmites que extrapolavam o prazo fechado do calendário.

Feitas as correções, o Regulamento Eleitoral CMPC foi aprovado por todos e
autorizado o envio para publicação no Boletim Oficial da prefeitura de Valinhos – SP
bem como sua divulgação nos veículos de comunicação do CMPC.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos para os cargos suplentes vacantes da Sociedade Civil

Conselho municipal dos direttos da Pessoa-Com depiciência



#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, conforme visto no artigo 3º e 23 de seu regimento interno, convoca os consetheiros para reunião rdinária do CMDPD, a <u>realizar-se no dia 29 de julho de 2020 (duarta-feira) às 08h30</u> hs\_ de forma excepcional, devido às regras de isolamento social determinados pelo Govern Estadual, através do procrama "Teams", cuio Enk de aceuso da reunião sará enviado etravés de e-mail e pelo aplicativo "whatsapp".

#### PAUTA

I - EXPEDIENTE:

Leitura e aprovação das atas anteriores;
 Comunicação e justificativas de ausência de consethairos;

H - ORDEM DO DIA:

1) Pedido de substituição do Sr. Patrick, Juan de Cliveira, de Secretaria do Planejamento, visto que o mesmo não faz mais parte dos quedros de funcionários de Prafeitura.

2) Escotha de novo secretário para composição de mesa diretora.

**III - ASSUNTOS GERAIS** 

NOTA; Conforme art.8°, §2° - Os conselheiros titutares que não puderem compareçar aos eventos e reuniões do CMDPO lém a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como á Secretário Executiva, em tempo hábil, para fins de justificativa de ausência

Velinhoa, 21 de julho de 2020.

Presidente do CMDPD

Eus 31 de Múrço v/nº, Praça Anny Carolyne Bracalenta, V8a Bos Esperança, Valinhos Fenta: (18) 3259-1584 e 3859-9191 - cmdod@valinhos.sp.sov.br on-SP, CEP 21270172

# CONSELHOMUNICIPAL DE SAUDES

## REPUBLICAÇÃO

Republicação em face da constatação de erros na publicação originária no Boletim Municipal nº 1846, de 30/08/2019, página 13.

RESOLUÇÃO CMS Nº 19/2019 De 28 de agosto de 2019.

"Aprova proposta para utilização das verbas do Fundo Municipal de Saú-de, para pagamento de salários dos profissionais lotados nas Unidades Básicas de Saúde que atendem ao Programa de Atenção Básica, em caráter extraordinário nos meses de setembro a dezembro de 2019, na forma como específica".

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 369º Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2019, de conformidade com normas legais e regi-

### CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

o disposto na Portaria nº 3.992/2017;

no seu art.: 5º: os recursos financeiros referentes ao bloco de custeio de que trata o inciso 1 do caput do art. 3º, serão transferidos aos estados, ao distrito federal e aos municípios em conta corrente única;

o I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e II - Ao funcionamento dos Orgãos e Estabelecimentos responsáveis pela Implementação das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e II - Ao funcionamento dos Orgãos e Estabelecimentos responsáveis pela Implementação das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e II - Ao funcionamento dos funções de Saúde; das Ações e Serviços Públicos de Saúde; das Ações e Serviços Públicos de Orgãos de Saúde; das Ações e Serviços Públicos de Saúde; das Ações das Ações

Atenção Básica Selecionado.

RESOLVE:

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidadeproposta para utilização das verbas
do Fundo Municipal de Saúde, para pagamento de salários dos profissionais lotados nas Unidades Básicas de Saúde que atendem ao Programa de Atenção Básica,
em caráter extraordinário aos meses de setembro a dezembro de 2019
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela

Valinhos, 28 de agosto de 2019.

Luisa Marques Nunes
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19 de 28 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Carina Missaglia Secretária da Saúde

# DEPARTAMENTO DE AQUAS E ESGOTOS

# DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 03/2020 Processo de Compras nº 32/2020

Data da realização da sessão pública: 13/08/2020

Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.

Horário de início da sessão: às 09h45min.

Cadastro antecipado até 10/08/2020

Objeto: A execução de perfuração de poço tubular profundo P5 no bairro São Bento do Recreio, de acordo com as especificações do Edital.

Para baixar o Edital acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacao, ou consultar o Edital impresso na R. Ezequiel Benedito Silva, s/nº acesso pela Portaria 03 (em frente ao nº 77), Jd. Pinheiros, Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato Dívisão de Licitações e Compras

# DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Homologação

Tomada de Preços nº 02/2020
Processo de Compras nº 13/2020
Objeto: Projeto, fabricação, fornecimento de materiais, montagem, inspeção, testes e pré operação assistida para o fornecimento de uma Grade Mecanizada tipo corrente com mútiplos rastelos pam esgoto bruto a ser instalada no canal de gradeamento da estação da ETE CAPUAVA.

Com base nos elementos constantes no processo de compras, e em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8666/1993, Homologo em 23/07/2020 o procedimento licitatório, Adjudicando, assim, o objeto licitado à empresa vencedora SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, CNPJ 03.439,949/0001-80, primeira elassificada, no valor total de R\$ 338.335,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais). trezentos e trinta e cinco reais).

O processo está a disposição para vistas aos interessados.

Ricardo Rogério Gardin Presidente / Autoridade Competente

Termo de Contrato: nº 027/2020-DAEV

Contratante: Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos Contratada: JNL Controle de Pragas Ltda, EPP CNPJ: 17.851.000/0001-06

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de hidrojateamento de rede coletora de esgotos, com equipamento combinado, bem como de limpeza de caixa de areia de estações elevatórias e de tratamento de esgotos e demais unidades operacionais, com equipamento de sucção à vácuo, com fornecimento

de mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 342.891,12 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa

e um reais e doze centavos).

Empenhos: 1772 e 1773, classificação funcional programática nº 125/17.512.0011.2.019, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00.

Vigência: inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses consecutivos e ininterrup-tos, contados da data indicada pelo DAEV na Autorização para Início dos Serviços. processo de compras nº 27/2020, pregão presencial nº 10/2020 Data assinatura: 23 de julho de 2020.

#### VALIPREY

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

### PORTARIA Nº 482, DE 23 DE JULHO DE 2020

Concede o beneficio de aposentadoria por tempo de contribuição e ida-de para FÁTIMA PEDRAL DE SANT ANNA TETTI DE BARROS na forma que especifica.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e MARIA EL-

VIRA SCAPUCIN, Diretora de Beneficios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, IV, combinado com o art. 168, XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento de beneficio previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade formalizado por FÁTIMA PEDRAL DE SANT'ANNA TETTI DE BARROS nos autos do processo administrativo 112/2020-VALIPREV;

CONSIDERANDO a instrução processual e o parecer jurídico 76/2020,

- Art. 1°. É concedido o beneficio previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e no art. 208 da Lei 4.877/2013, à segurada FÁTI-MA PEDRAL DE SANT'ANNA TETTI DE BARROS, matriculada sob n° 21.023 na Prefeitura Municipal de Valinhos, inscrita no CPF/MF sob o n° 068.557.588-86, a partir de 1° de agosto de 2020.
- Art. 2°. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade das verbas incorporadas da última remuneração da servidora, nos termos do art. 208 da Lei n° 4.877/2013.
- Art. 3º. A segurada terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.
  - Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor em 1° de agosto de 2020.

Valinhos, 23 de julho de 2020.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA Presidente do VALIPREV

MARIA ELVIRA SCAPUCIN Diretora de Beneficios do VALIPREV

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO Diretora Financeira do VALIPREV

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 112/2020-VALIPREV

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL Diretor do Departamento Jurídico

#### PORTARIA Nº 483. DE 23 DE JULHO DE 2020

Concede o benefício de aposentadoris por idade para GIRLENE MAR-TINS SAMPAIO na forma que especifica.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e MARIA EL-VIRA SCAPUCIN, Diretora de Beneficios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ent. 165, XXIII, combinado com o art. 168, V, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de i1 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento de beneficio previdenciário de Aposentadoria por Idade formalizado por GIRLENE MARTINS SAMPAIO nos autos do processo administrativo 111/2020-VALIPREV;

CONSIDERANDO a instrução processual e o parecer jurídico 75/2020.

- Art. 1°. É concedido o beneficio previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento no art. 40, § 1°, III, da Constituição Federal e no art. 42 da Lei 4.877/2013, à segurada GIRLENE MARTINS SAMPAIO, matriculada sob n° 23.350 na Prefeitura Municipal de Valinhos, inscrita no CPF/MF sob n° 2007.201. 005.701.698-44, a partir de 1º de agosto de 2020.
- Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão apurados à razão de 99,151% (noventa e nove inteiros e cento e cinquenta e um milésimos por cento) sobre a média aritmética simples dos 80% melhores salários de contribuição da servidora desde julho de 1994, limitados à remuneração da respectiva servidora no cargo efetivo em que ocorreu a aposentadoria, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal e art. 106 da Lei 4.877/2013.
- Art. 3º. A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de beneficios concedidos pelo RGPS Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2014.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2020.

Valinhos, 23 de julho de 2020.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA Presidente do VALIPREV



# "CONSELHOS MUNICIPAIS"

# CONSELHO MUNICIPAL DE POETIGA CULTURAL

#### COMISSÃO ELEITORAL

Ata de eleição e posse dos cargos vacantes para representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural da cidade de Valinhos - SP Aos trinta e um dias do mês de julho de 2020 reuniram-se na Rua Dom João VI, 82 - Jardim Planalto, Valinhos/SP, Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini em processo eleitoral, conforme publicado na edição nº 1983 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 08 de 17 de julho de 2020 da Prefeitura do Municipio de Valinhos Estivaran resentes conforma lieta de presenca se conselharias integrantes do nhos. Estiveram presentes conforme lista de presença as conselheiras integrantes da Comissão Eleitoral Adriana Recher de Freitas e Fabiana Carpi de Souza Martins e o presidente do Conselho Fábio Augusto Cerqueira para efettuar o processo de eleição. Também estavam presentes os candidatos inscritos Daniel Del Dono Pavini, Elaine Ronzella Âmbar, João Felipe Bachega da Silva, Luana Cristina Santos Marques, Patricia Spadaccia e Jerci Maccari como representante do candidato Adriano Cardoso Tonon que enviou procuração através de carta de próprio punho autorizando a sua representatividade

representatividade.

O processo eleitoral foi aberto às 16h00 horas com o Sr. Presidente do CMPC Fábio Cerqueira dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, logo em seguida, passou a palavra à conselheira Fabiana Carpi de Souza Martins nomeada pela comissão como presidente da mesa eleitoral. Fabiana abriu o processo desejando sorte a todos os inscritos e mencionando cada candidato e os respectivos cargos sos quais se inscreveram. Logo após, o presidente do CMPC Fábio Cerqueira mostrou a uma vazia para conferência de todos os presentes. Cada candidato teve direito à fala para defender sua candidatura. A presidente da mesa eleitoral arunciou que foram eleitos por aclamação os candidatos Luana Cristina Santos Marques para a vaga de suplente representante da sociedade civil do segmento de associações culturais de Valiaños; Adriano Cardoso Tonon para a vaga de suplente representante da sociedade civil do segmento de artes visuais/plásticas e titeratura uma vez que foram os únicos inscritos para e vaga dos segmentos mencionados. Os mesmos foram liberados pela presidente da mesa eleitoral da obrigatoriedade de estarem presentes até o final da sessão. Sendo assim, foi liberada a votação para o cargo de suplente representante da sociedade civil do segmento de teatro e dança disputado pelos candidatos Daniel Del Dono Pavini, João Felipe Bachega da Silva e Patrícia Spadaccia. Às 19:00h a uma foi aberta na presença dos candidatos e eleitores presentes revelando um total de 14 votos válidos – todos os eleitores apresentaram efetiva inscrição no cadastro de artistas e trabalhadores administrado pela secretaria de cultura da cidade de Valinhos conforme exigência do Regulamento Eleitoral Resolução Oso dos destinados ao candidato Daniel Del Dono Pavini, 04 votos para o candidato João Felipe Bachega da Silva e 07 votos a favor da candidata que foi aclamada como a nova suplente representanta de sociedade civil do segmento de teatro e dança Patricia Spadaccia. As 19:15h o processo eleitores favor da candidato que foi a O processo eleitoral foi aberto às 16h00 horas com o Sr. Presidente do CMPC

Fabiana Carpi de Souza Martins Presidente da Mesa Eleitoral

Fábio Augusto Cerqueira Presidente do CMPC - Valinhos

Aos trinta dias do mês de julho de 2019 reuniram-se na rua Trinta e Um de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, Casa dos Conselhos em reunião ordinária convocada conforme publicado na edição do Diário Oficiai em Atos Oficiais de 25 de julho de 2019 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Valdirene Salgado Saes, Fabiana Carpi de Souza Martins, Fábio Augusto Cerqueira, Alessandra Maria Buffa, Dileuza Guedes Perez André e Marcos Parodi conforme Convocação de 25 de julho de 2019 para deliberarem a seguinte pauta: 1 - Discussão e apresentação de propostas para a elaboração do Plano de Trabalho 2019-2021. A reunião foi aberta em segunda chamada às 18h:45min pela presidente da mesa Alessandra Maria Buffa deixando aberto a todos a apresentação de suas propostas. Mediante apresentação das mesmas, os conselheiros presentes, em comum acordo. definiram as sequintes propostas para se sequintes propostas para a sequintes para del propostas para a claboração dos para del propostas para a sequinte para del propostas para a claboração dos para del propostas para a claboração dos para del propostas para a claboração dos para del propostas para del pro mesmas, os conselheiros presenteça de suas propostas. Methante apresentação das mesmas, os conselheiros presentes, em comum acordo, definiram as seguintes propostas a compor o Plano de Trabalho 2019-2021 do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Valinhos; L.I) Estudo da viabilidade para um espaço artístico multifuncional: com a finalidade de disponibilizar aos artístas e à população um local adequado para mostras, exposições, apresentações, ou seja, um local voltado para a arte e cultura. Foi definido um grupo de trabalho para o estudo cujas responsáveis são Fabiana Carpi de Souza Martins e Dileuza Guedes Perez André; I.II) Mapeamento das leis municipais referentes à cultura; um estudo efetivo sobre as leis municipais aprovadas referentes a cultura; um estudo efetivo sobre as leis municipais aprovadas referentes a cultura, identificar o que está em vigor, o que está obsoleto, efetivar o apoio do poder público à essas leis. O grupo de trabalho responsável fica composto por Fábio Augusto Cerqueira e Valdirene Salgado Sacs; LIII) Criação do cadastro de artistas de Valinhos: a fim de resgatar a identidade do artista valinhense, seu segmento artistico, seus desejos e anseios, estreitando assim a relação entre o Artista e o Conselho Municipal de Políticas Culturas de Valinhos. O grupo de trabalho responsável por sese manerando sejos e anseios, estreitando assim a relação entre o Artista e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Valinhos. O grupo de trabalho responsável por esse mapeamento será composto por Alessandra Maria Buffa e Fabiana Carpi de Souza Martins. IIV) Revisão do Regimento Interno do CMPC: tendo em vista o aprimoramento e adequação do Regimento interno, foi criado um grupo de trabalho composto por Fábio Augusto Cerqueira e Dileuza Guedes Perez André que serão responsáveis por sua revisão. I.V) Palestra sobre o conceito de cultura e papel do Conselho Municipal de Políticas Culturais segundo o Sistema Nacional de Cultura; ficando responsável pela sugestão do palestrante e a data da palestra o conselheiro Fábio Augusto Cerqueira. I.VI) Criação de um fórum permanente de cultura: com o objetivo de aproximar os artistas promovendo um encontro de ideias culturais, trocas de experiências e sugestões de melhorias. Para este item, não foi criado um grupo de trabalho. De acordo com o Regimento Interno vigente, os grupos de trabalho terão dois meses para apresentarem os trabalhos. II — Assuntos Gerais previsto na convocação ficou assim deliberadas os seguintes assuntos: 1. A presidente Alessandra Maria Buffa solicitou a divulgação do

chamado de Conselheiros Suplentes dos cargos do CMPC conforme Resolução 002 chamado de Conselheiros Supientes dos cargos do CMPC conforme resolução uva assim como a indicação de pessoas interessadas; 2. A próxima reunião ordinária da Mesa Diretora foi marcada para o dia 27/08/2019 às 18h:30min em primeira chamada e 18h:45min na segunda chamada na Casa dos Conselhos. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 20h:15min encerrou-se a reunião. Eu, Fabiana Carpi de Souza. Martins lavro a presente ata, que vai assinada pela presidente Alessandra Maria Buffa e que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Fabiana Carpi de Souza Martins Primeira Secretaria

Alessandra Maria Buffa Presidente - CMPC

#### Совуссясãо

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, através de sua Presidentc, convoca os demais Consolheiros para a 12º Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 27 de agosto de 2019, terça-feira com inicio às 18h30 no endereço Anny Carolyne Bracalente, s/n – Vila Boa Esperança – Valinhos/SP, Casa dos Conselhos para delibe-

a) Expediente:

- Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;

II - Leitura, da ata anterior; III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;

IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

I – Finalização do plano de atividades;

II – Apresentação do andamento das ações dos grupos de trabalhos gerados na 11º Reunião Ordinária;

III – Explanação da Secretaria da Cultura a respeito da Conferência Munici-pal e seus desdobramentos.

Valinhos, 22 de agosto de 2019

Alessandra Maria Buffa Presidente

Fabiana Carpi de Souza Martins la Secretaria

Ata da 12" Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC, aos vinte e sete do mês de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019), com primeira chamada às dezoito horas e trinta minutos (18h30) e segunda chamada às (18h45) dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Casa dos Conselhos, lo-calizada à Rua 31 de março s/n°, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança em Valinhos. SP. Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Valdirene Salgado Saes; Marcos Vinicio Parodi; Fábio Augusto Cerqueira e Dileura Roades Peter Andre Nico.

Itulares: Valdirene Saigado Saes; Marcos vinicio raroui; radio Augusto Cerquena e Dileuza Guedes Perez Andre. Não houve reunião por falta de quórum.

Nada havendo a tratar segue a presente ata, que pela Secretária Fabiana Carpi de Souza Martins que dirigiu o registro da mesma, que será lida e após aprovada terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Municipio de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar, se encerram essa reunião. Valinhos, vinte e sete de agosto de 2019.

Fabiana Carpi de Souza Martins

Alessandra Maria Buffa Presidente – CMPC

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019 reuniram-se na rua Trinta c Um de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, Casa dos Consclhos em reunião ordinária convocada conforme publicado na edição do Diário Oficial em Atos Oficiais de 04 de setembro 2019 da Prefeitura na edição do Diário Oficial em Atos Oficiais de 04 de setembro 2019 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Valdirene Salgado Saes, Fabiana Carpi de Souza Martins, Fábio Augusto Cerqueira, Alessandra Maria Buffa, Dileuza Guedes Perez André e Cátio Cilene Capovilla conforme Convocação de 04 de setembro 2019 para deliberarem as seguintes pautas: I — Expediente e II — Ordem do dia. A reunião foi aberta em segunda channada às 18h:45min pela presidente da mesa Alessandra Maria Buffa. I.I) Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: o segundo secretário leu para a mesa as justificativas de ausência do conselheiro Marcos V Parodi que se ausentou por motivo de trabalho e da conselheira Mariza Aparecida Costa por motivo de férias; I.II) Leitura da Ata anterior: a presidente da mesa Alessandra Maria Buffa realizou a leitura da Ata da 11º Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2019 sendo a mesma aprovada por unanimidade. Foi apresentada e lida a Ata referente a 12º reunião que não foi realizada por falta de quórum: I.III) Ciência de correspondência de documentos recebidos: o segundo secretário Fábio Cerqueira apresentou as correspondências destinadas ao por unamimonde. Foi apresentada e lida a Ata reterente a 12" reunido que nao foi realizada por falta de quórum; LIII) Ciência de cocrrespondência de documentos recebidos: o segundo secretário Fábio Cerqueira apresentou as correspondências destinadas ao CMPC sendo clas: Sessão Solene ao dia do profissional de Educação Física na Câmara Municipal de Valinhos às 18:00h do dia 18/09/19, Sessão Solene em homenagem aos 40 anos da EPTV Campinas na Câmara Municipal de Valinhos às 19:30h do dia 30/09/19 e Título de cidadão honorário à Anjulumar Araújo Silva, Dr. Jesus Narciso Fuentes Aguilar, José Pio de Oliveira e Márcia Cristina Tristão Bastos Duarte Brocchi na Câmara Municipal de Valinhos às 18:00h do dia 02/10/19; ILI) Finalização do plano de atividades: o segundo secretário Fabio Cerqueira apresentou em forma de leitura o documento "Plano de Atividades do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos" redigido e elaborado por ele. O documento foi aprovado por unamimidade pelos presentes; ILII) Apresentação do andamento das ações dos grupos de trabalhos gerados na 11º Reunião Ordinária: sobre o espaço artístico multifuncional: a responsável Fabiana Carpi de Souza Martins se reuniu com o Secretário de Cultura Rodrigo Paulo Ribeiro sugerindo o estudo da viabilidade de tornar algum espaço localizado dentro do Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini (pavilhão ou barração treliça) em um espaço multifuncional artístico. O secretário se mostrou solicito e aberto ao tema, no entanto, se faz necessário um estudo mais aprofundado tendo em vista que os espaços já são utilizados em algumas atividades. Próximo passo: definir o espaço cutudar sua agenda e verificar a necessidade e viabilidade de investimento; sobre o mapeamento da legislação cultural: os responsáveis Fábio Cerqueira e Valdirene Saes já fizeram o levantamentos das leis aprovadas e revogadas ficando para o próximo passo o estudo de cada uma delas; sobre a criação do cadastro de artistas: o processo ainda não foi iniciado ficando para a próxima reunião o compromisso em apresentar qual procedimento será seguido. Responsáveis: Fabiana Carpi e Alessandra Buffa; sobre revisão do regimento interno do CMPC: os responsáveis Fábio Cerqueira e Dileuza Andre disseram estar em andamento; sobre a palestra referente ao conceito de cultura: Fábio está estudando e avaliando alguns palestrantes ficando para próxima reunião a apresentação do escolhido; sobre o forum permanente de cultura: não foi apresentado nenhum avanço. Responsáveis: Fabio Cerqueira e Fabiana Carpi; sobre o Plano Municipal de cultura: o plano será iniciado após a palestra sobre conceito de cultura e o papel do Conselho Municipal de Política Cultural segundo o Sistema Nacional de Cultura. Sua etaboração será realizada gradativamente e com a participação de todos nas reuniões ordinárias do CMPC; sobre a proposta orçamentária anual do FUMDEC: não foi apresentado nenhum avanço, sendo necessário o levantamento do atual fundo o FUMDEC; ILIII) Explanação da Secretaria da Cultura a respeito da Conferência Municipal e seus desdobramentos: a presidente Alessandra Maria Buffa disponibilizou para apreciação dos presentes o processo \$871/2019 - III Conferência Municipal e Cultura com todos os documentos que foram produzidos e utilizados. Alessandra explanou resumidamente sobre o relatório final gerado no âmbito da conferência, no entanto, para maior detalhamento e entendimento sobre o relatório, convidaremos o Sr. André Reis - representante da Prefeitura do Município de Valinhos - para apresentar ao CMPC de forma detalhada, o desenrolar e as ações até então tomadas com base no relatório final da III Conferência Municipal de Cultura, II - Assuntos Gerais:

1. A próxtma reunião ordinária da Mesa Diretora foi marcada para o dia 29/10/2019 às 18h:30min em primeira chamada e 18h:45min na segunda chamada na

#### Fabiana Carpi de Souza Martins Primeira Secretaria

#### Alessandra Maria Buffa Presidente - CMPC

Ata da 14º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC, aos vinte e nove do més de outubro de dois mil e dezenove (29/10/2019), com primeira chamada às dezoito horas e trinta minutos (18h30) e segunda chamada às (18h45) dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de março s/nº, Pruça Anny Carolyne Bracalente, Vita Boa Esperança en Valinhos, SP. Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Fábio Augusto Cerqueira; Dileuza Guedes Peres Andre: Valdirene Saes e Marcos Vinicio Parodi e o Senhor André Reis, representante da secretaria de cultura que foi convidado a explanar sobre as ações e os resultados da III Conferência Municipal de Cultura. Não houve reunião por falta de quórum.

Nada havendo a tratar segue a presente ata, que pela Secretária Fabiana Carpi de Souza Martins que drirgiu o registro da mesma, que será lida e após aprovada terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar, se encerram essa reunião. Valinhos, vinte e nove de outubro de 2019.

#### Fábio Augusto Cerqueira Segundo Secretário

Aos doze dias do mês de novembro de 2019 reuniram-se na rua Trinta e Um de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, Casa dos Conselhos para a 15º reunião ordinária do CMPC convocada conforme publicado na edição do Diário Oficial em Atos Oficiais de 08 de novembro 2019 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Alessandra Maria Buffa, Fabiana Carpi de Souza Martins, Fábio Augusto Cerqueira, Marcos Vinicio Parodi, Dileuza Guedes Peres André, Cátia Cliene Capovilla, Laryssa Maria Braudini Nallin, Mariza Aparecida Costa, Valdirene Salgado Saes e os convidados André Luis Reis e Claudio Rodrigues de Assis, conforme Convocação de 04 de novembro de 2019 para deliberarem as seguintes pautas: 1 – Expediente e II – Ordem do dia, A reunião foi aberta em primeira chamada às 18h:00min pela presidente da mesa Alessandra Maria Buffa. 1.1) Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: os faltantes não enviaram justificativas; i.11) Leitura da Ata anterior: a presidente da mesa Alessandra Maria Buffa realizou a leitura da Ata da 14º Reunião Ordinária (que não foi realizada por falta de quórum) e a mesma foi aprovada pelos presentes. Foi tembém realizada a leitura da 13º reunião e aprovada por unanimidade; 1.111) Ciência de correspondência de documentos recebidos: não houveram correspondências e nem documentos recebidos: 1.119 Comunicações Gerais: não houveram comunicados; II.1) Explanação de um representante da Prefeitura sobre os resultados e ações da III Conferência Municipal de Cultura: o convidado Sr. André Luis dos Reis iníciou sua explanação sobre a III Conferência Municipal de Cultura às 18:47h abordando os assuntos pertinentes e respondendo à perguntas e dúvidas dos integrantes do CMPC terminando sua participação às 19:50h; II.11) Apresentação do procedimento para o cadastro de artistas pela comissão responsável pela atividade: Fabiana Carpi de Souza Martins e Alessandra Maria Buffa não apresentaram o procedim

Fabiana Carpi de Souza Martins Primeira Secretaria

#### Alessandra Maria Buffa Presidente – CMPC

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019 reuniram-se na rua Trinta e Um de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, Casa dos Conselhos para a 16º reunião ordinária do CMPC convocada conforme publicado na edição do Diário Oficial em Atos Oficiais de 05 de dezembro 2019 da Prefeitura do Municipio de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Alessandra Maria Buffa, Fabiana Carpi de Souza Martins, Vinicio Parodi, Cátia Cilene Capovilla, Laryssa Maria Braudini Nallin e Marcelo Luiz Giampaoli, conforme Convocação de 03 de dezembro de 2019 para deliberarem as segundas chamada às 18h:45min pela presidente da mesa Alessandra Maria Buffa. 11) Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: a conselheira Marisa Aparecida Costa enviou sua justificativa à Casa dos Conselhos e não pode comparecer por ter uma outra retunião no mesmo horário e a conselheira Valdirene Saes também enviou sua justificativa dizendo não poder comparecer, no entanto, seu suplente Marcelo Luiz Giampaoli a representou; LII) Leitura da Ata anterior: a primeira secretária Fabiana Carpi de Souza Martins realizou a leitura da Ata anterior: a primeira secretária Fabiana Carpi de Souza Martins realizou a leitura da Ata da 15º Reunião Ordinária e a mesma foi aprovada pelos presentes; LIII) Ciência de correspondência de documentos recebidos: foi entregue à mesa o jornal Informativo da Associação de engenheiros, arquitetos e agrônomos de Valinhos, Ano IV – Edição Nº 23 cujo destaque é a construção de um espaço técnico cultural ns suas dependências; LIV) Comunicações Gerais: o início do processo para suplentes do CMPC está previsto para o dia 07/01/2020; A publicação do Plano de Ação aprovado do CMPC está previsto para o dia 07/01/2020; O calendário CMPC 2020 será elaborado pelo Sr. Readir uma vez que será necessário considerar e confrontar algumas datas festivas com o calendário da Casa dos Conselhos. Al Junicação do resa sugeriu a inserção de um campo para foto. A conselhei

#### Fabiana Carpi de Souza Martins Primeira Secretaria

#### Alessandra Muria Buffa Presidente - CMPC

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020 reuniram-se na rua Trinta e Um de Março, s/nº - Praça Anny Carulyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, Casa dos Conselhos para a 1º reunião ordinária do CMPC convocada conforme publicado na edição do Diário Oficial em Atos Oficials de 10 de janeiro de 2020 boletim 1906 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Fábio Augusto Cerqueira, Fabiana Carpi de Souza Martins, Marcos Vinicio Parodi, Dileuza Guedes André, Valberto Cruz Fonscea, Alessandra Maria Buffa e Valdirene Salgado Saes, conforme Convocação de 29 de dezembro de 2019 para deliberarem as seguintes pautas: 1 – Expediente e 11 – Ordem do dia. A reunião foi aberta em primeira chamada às 18h: 30nin pela presidente da mesa Alessandra Maria Buffa. I.1) Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: a conselheiro Fabio Augusto Cerqueira realizou a leitura da Ata da 16º Reunião Ordinária c a mesma foi a provada pelos presentes: I.III) Ciência de correspondência de documentos recebidos: não houveram correspondências; I.IV) Comunicações Gerais: a Presidente da mesa comunicou a abertura de 1.000 vagas para os cursos do Centro Cultural Vicente Musselli e Flávio de Carvalho com início das inscrições na segunda semana de fevereiro de 2020 com início das aulas no dia 02/03/2020 novidou a todos para amissa solene de abertura da Festa do Figo que acontecerá no dia 180/17/2020 às 8:00 de divulgou também o início da feira de artesãos na praça Whashington Luis todos o domingos das 9:00h às 14:00h a partir do mês de março de 2020; II.I) Apresentação do cadastro de artistas com as sugestões dadas na última rounião: a conselheira Larysos Maria Brandini Nalliin, responsável pela criação do cadastro online, não compareceu à reunião e, por isso, o andamento sobre o mesmo não foi apresentado; II.II) Apresentação do extrato do FUNDEC por parte do representante da Secretaria da Fazenda: foi apresentado à mesa o extrato datado de 07/01/2020 do banco do Bra

Fabiana Carpi de Souza Martins Primeira Sccretaria

Alessandra Maria Buffa

# VALIPREY

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

#### PORTARIA Nº 489, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Constitui e compõe a Comissão Eleitoral do VALIPREV na forma que especifica.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA. Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, XXVIII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e compor Comissão Eleitoral do VALIPREV, visando a realização de eleições para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo 208/2020-VALIPREV,

#### ESTABELECE:

Art. 1°. E constituída, com fundamento no art. 151, § 5º da Lei nº 4.877/2013, a Comissão Eleitoral do VALIPREV, com a finslidade de organizar e realizar as elei-ções de servidores efetivos para composição do Conselho de Administração e do Con-selho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral do VALIPREV, constituída no art. 1º desta

Portaria, é composta na seguinte conformidade:

- L Presidente: Bruna Pimentel Cilento, servidora efetiva designada
- II Membros
  - Activitates: Luiz Henrique Andretto, servidor efetivo do Depar-tamento de Águas e Esgotos de Valinhos; b. Eduardo de Oliveira Pereira, servidor efetivo da Câmara Mu-
  - nicipal de Valinhos:
  - c. Suplentes:

    1. Antunio Carlos Dias, servidor efetivo da Secretaria da
    - 2. Maria Aparecida Pierini, servidora efetiva da Secretaria
    - da Educação;
      3. Paulo Henrique Speglich, servidor efetivo da Secretaria da Saúde
- § 1°. Compete à Presidência da Comissão Eleitoral cumprir e fazer cumprir as
- disposições legais e regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie.

  § 2º. Compete ao Presidente do VALIPREV a definição das novas titularidades, em caso de necessidade de substituição.
- Art. 3°. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência desta Portaria, independentemento de qualquer formalidade.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
    - Art. 5°. Revoga-se a Portaria 244/2017.

Valinhos, 03 de agosto de 2020.

#### WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA Presidente do VALIPREV

Redigido e lavrado com fundamentos nas informações constantes nos autos nº 208/2020-VALIPREV.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL Diretor do Departamento Jurídico do VALIPREV

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL** Esta publicação é Certificada Digitalmente

a) organizar, estudar e adequar todas as normas e legislações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CMDCA, conforme as normativas em vigor

Maria Teresa Nino Jesus Espinos de Souze
 José Rodinei Bazetto,
 Jéssica J. Martins Marques,
 Lia Aparecida Gomes da Silva Montanini,
 Adriana Aparecida de Faria,
 Lina Control Silva

Luana Cardozo Silva.

- Luana Cardozo Silva, - Eduardo Barrozo. g) Comissão de Registro de Entidades e Avaliação de Projeto: - Aline Cristina do Prado - Andréia Gomes Araújo,

Lidiane de Fátima Recco

- Maria Teresa Niño Jesus Espinós de Souza Amaral,

- Thais Aguiar de Albuquerque, - Raquel Cristina Sarranoni da Costa. h) Comissão de Orçamento Público e Finanças:

n) Comissad de Organieno Finanças:

- Andréia Tescarollo,

- Marco Aurélio Padilha Junior,

- José Rodinei Bazetto,

- Maria Teresa Niño Jesus Espinós de Souza Amaral,

- Raquel Cristina Sarranoni da Costa.

i) Comissão de Normas e Legislação: - Ana Paula Milaneze,

- Ana Pauta Milanczo,
 - Maria Teresa Niño Jesus Espinós de Souza Amaral,
 - Thais Aguiar de Albuquerque,
 - Elisabete Ap. Feltrin.
 D Comissão de Articulação e Comunicação Social:
 - Marco Aurélio Padilha Junior,
 - Lidiane de Fátima Receo,
 - Thais A oruiar de Albuquerque.

- Thais Aguiar de Albuquerque, - Adriana Aparecida de Faria.

Art. 2º. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho constituídos, pre-ferencialmente, de forma paritária, terão no mínimo dois membros, escolhidos em reunião plenária dentre todos os conselheiros titulares e/ou suplentes da representação governamental ou da sociedade civil, de acordo com o interesse e área de atuação de

Parágrafo único. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho de que trata o caput deste artigo terão, obrigatoriamente em sua composição, pelo menos um representante do Poder Público Municipal e um das entidades não-governamentais.

Art. 3º. As Comissões Temáticas e/ou Grupo de Trabalho deverão, quando de sua primeira reunião, eleger entre seus pares um coordenador e um relator, respeitando sempre que possível a paridade, cujos nomes deverão ser comunicados à Diretoria Executiva do CMDCA.

Parágrafo único - Caberá ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta nas Reuniões Plenárias.

Art. 4º As reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão

convocadas pelo seu Coordenador.

Art. 5º As Comissões Temáticas concluirão os seus pareceres mediante pro-

cesso de votação.

Parágrafo único: Os pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão submetidos à apreciação da plenária do CMDCA.

I. Não havendo consenso, as diferentes posições serão conduzidas ao Plená-

rio, apresentadas através de voto em separado.

Art.6º Cada Comissão Temática ou Grupo de Trabalho elaborará seu Plano de Trabalho Interno, que deverá ser apresentado em reunião plenária para aprovação.

Art. 7°. - Os membros das Comissões Temáticas tomam posse independente de qualquer formalidade, para um mandato de dois anos, coincidindo com o mandato

Art. 8° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no órgão informativo oficial do poder

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 30 de julho de 2020.

José Rodinei Bazetto Presidente do CMDCA

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, através de scu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 20a Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 11 de agosto de 2020, terça-feira com início às 14h00 através da plataforma Google Meet.

a) Expediente:

II - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros; II - Aprovação, da ata anterior; III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;

IV - Comunicações gerais,

b) Ordem do dia

- Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Politica Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural; II - Destituição de conselheiros que ultrapassaram o limite de faltas.

Valinhos, 06 de agosto de 2020.

Fábio Augusto Cerqueira Presidente

Juliana Bazetto 1º Secretaria

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ata da 140° (Centésima quadragésima) Reunião Ordinária do CMDPD — Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte (99/03/2020), no Auditório do Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP. Estavam presentes os seguintes conselheiros: TITULARES: José Aparecido Palmeira, Magda Regina Ramos de Castro, Carolina Speglich Rossi, Adriana Vilella Fernandes Barbosa e Jéssica Jhoane Martins Marques, representante da ACESA Capuava e inclusa em substituição à titular Renata Lobo Catusso, conforme Ata da 131 (Centésima trigésima primeira), na Reunião Ordinária. SUPLENTES: Alex Fecher Teixeira Bastos, Jony Anderson de Oliveira. Após segunda chamada, contendo 7 (sete) dos 14 (quatorze) conselheiros, iniciou-se a reunião às 9h. 1 – EX-PEDIENTE: 1) Leitura e aprovação das atas anteriores: não houve 2) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros: Presidente do Conselho Jorge Yamashita Filho justificou sua ausência por cemail, motivo consulta médica 3) Ofícios e documentos recebidos: oficio 44/2019 da instituição ACESA Capuava, solicitando alteração de conselheira titular. II — ORDEM DO DIA: 1) Resposta aos oficios recebidos: não houve; 2) Resposta aos e-mails recebidos: não houve; 3) Acessibilidade da agência do banco Santander: em discussão foi decidido solicitar mais informações referente a questão dos CMDPD, ano 2020, em discussão foi decidido a criação de uma comissão eleitoral, a ser realizada na próxima reunião do conselho, Foi discutido pelos consplheiros, a questão da substituição da servado do conselho. Foi discutido de los conselheiras Lasunda na proxima reunião do conselho, Foi discutido pelos consplheiros a questão da substituição da servado do conselho. jamento da eleição do CMDPD, ano 2020, em discussão foi decidido a criação de uma comissão eleitoral, a ser realizada na próxima reunião do conselho. Foi discutido pelos conselheiros a questão da substituição do secretário Dr. Osvaldo, o conselho verificará a possibilidade de a 2º secretaria assumir, caso não consiga, a conselheira Jessica Jhoane Martins Marques se dispõe. Foram dadas sugestões de pautas para a próxima reunião, tais como: Criação de Comissão Eleitoral CMDPD; Retomada de Comissões; Implementação de LEI Nº 13.977 no Município; Senso da Pessoa com Deficiência; Notificações para as secretarias de Cultura c Planejamento roferente a ausência de conselheiros nas reuniões e possível reunião com candidatos as eleições municipais, para discussão de propostas de campanha referente ao público de pessoas com deficiência. Nada mais havendo a tratar, ás 09 horas e 45 minutos encerrou-se a reunião, da qual eu, Jéssica Jhoane Martins Marques, que a redigiu e lavrou a presente ata, pelo Vice Presidente Jorge Yamashita Filho, que será lida e após aprovada terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

# Jorge Yamashita Filho Vice Presidente do CMDPD

Ata da 141º (Centésima quadragésima primeira) Reunião Extraordinária do CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada ao vigésimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte (29/07/2020), às 08:30 hs, em plataforma virtual do programa "GOOGLE TEAMS". Estavam presentes os seguintes conselheiros: TITULARES: Jorge Yamashita Filho, Carolina Speglich Rossi, Adriana Vilella Fernandes Barbosa, Manassés Paula Campanha e Jéssica Jhoane Martins Marques. SUPLENTES: Jony Anderson de Oliveira e Osvaldo Roberto Reiner de Souza. Após segunda chamada, contendo 7 (setc) dos 14 (quatorze) conselheiros, inicou-se a reunião às 09:00 hs. 1 - EXPEDIENTE: 1) Leitura e aprovação das atas anteriores: a leitura da ata da reunião ordinária N°140 realizada em 09 de março de 2020. Expôs aos presentes que na reunião em questão ficou aberta a questão sobre o representante da entidade ACESA CAPUAVA e que por isto ela não constava na ata. A Sra. Jessica Jhoane Martins Marques tomou a palavra relatando que era cla a representante na ocasião e que por uma questão documental não tinha sido inclusa na lista de presença. Entretanto, o conselho já houvera solicitado a troca junto a Casa dos Conselhos, contudo, está ainda não havia sido efetuada a mudança na lista de presença na ocasião. Após a leitura da ata todos os presentes aprovaram por unanimidade com as seguintes ressalvas a serem corrigidas: Correção otrográfica do nome da entidade ACESA CA-PUAVA no item 03 (três) da ata; Correção do nome da Sra. "Adriana Vilalla", cuja grafia correta é "Adriana Elizabeth Vilella Fernandes Barbosa"; Correção de "Rounião Extraordinária" para Reunião Ordinária". 21 Comuniçação e justificativas de ausência de conselheiros: Justificou ausência a Sra Lucimara Esteves, que está de férias e a sua suplente, a Sra. Sónia Maria Rossi, afastada, bem como a Sra. Lisandra Alves de Souza, cuja internet estava com problemas técnicos. O presidente incumbiu-se de verificar quais os trâmites necessários para que se informe ao poder público de ta

#### DOMINGOS DOS SANTOS - ME

Conforme disposto no(s) Art. 92, 93, 110, 112 e 122 - Incisos XI, XIII e XIX - Artigo 127 § 1º e § 2º todos da Lei 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo. Em desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/2004;

# LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

# CLAUDIA MARIA DOS SANTOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

# SECRETARIA DE TRANSPORTES ETRANSITO

#### PORTARIA S.M.U. Nº 005, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o horário especial de atendimento presencial na Secretaria de Mobilidade Urbana para as pessoas com deficiência e idosos.

MAURO HADDAD ANDRINO, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto municipal de nº 10.480, de 07 de agosto de 2020, que restabelece as atividades laborais dos servidores públicos municipais, de forma presencial nas Repartições Públicas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se retomar o atendimento ao público com as devidas precauções, especialmente relacionadas a aglomerações;

CONSIDERANDO que parcela do público atendido nesta Secretaria se refere a pessoas com deficiência e idosos, que buscam o credenciamento para utilização das vagas exclusivas, com base nas Resoluções nº 303 e 304/2008 do CONTRAN,

Art.1°. Horário especial de atendimento das 07h30 às 08h30 destinado exclusivamente às pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Valinhos, 11 de agosto de 2020

MAURO HADDAD ANDRINO Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA SMU Nº 06, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a composição da Comissão de Análise e Defesa da Autuação -CADA, na forma que especifica.

MAURO HADDAD ANDRINO, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e inclusão de membros na composição da Comissão de Análise e Defesa da Autuação — CADA, que auxilia o Secretário de Mobilidade Urbana na apreciação dos recursos decorrentes das autuações por infração à legislação de trânsito;

### ESTABELECE:

Art. 1°. É alterada a composição da Comissão de Análise e Defesa da Autuação – CADA, constituída por 7 membros, para auxiliar o Secretário de Mobilidade Urbana na apreciação dos recursos decorrentes das autuações por infração à legislação de trânsito, da seguinte forma:

1, Coordenador: Allan Aparecido Bruner,

II. Membros:

a. ,..; b. ...;

c. ...; d. ...:

f. Rodrigo Santos Gonçalves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de agosto de 2020

MAURO HADDAD ANDRINO Secretário de Mobilidade Urbana

# CONSELHOS MUNICIPAIS T

# CONSELHO MUNICIPAL DE POETICA CULTURAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE VALINHOS Ata da 19º Reunião Ordinária — 14/07/2020 — 14h00

Aos quatorze dias do mês de julho de 2020 reuniram-se na rua Rua Dom João VI, 82 - Jardim Planalto, Valinhos/SP, Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini em reunião ordinária, conforme publicado na edição nº 1981 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 10 de 14 de julho de 2020 da Prefeitura do Municipio de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Rodrigo Paulo Ribeiro (Secretário da pasta de Cultura), Fábio Augusto Cerqueira, Fabiana Carpi de Souza Martins, Juliana Bazetto, Arthur Fiori, Claudio Rodrigues de Oliveira, Nadir Vidal, Bárbara de Assis Urbano, Antonio Carlos Fernandes, Adriana Recher de Freitas e Marcos Vinicius Parodi para deliberarem a seguinte nauta: e Marcos Vinícius Parodi para deliberarem a seguinte pauta:

a) Expediente:

Il - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
Il - Leitura, da ata anterior;
III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;

IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia

b) Ordeni du mai. I. – Aprovação da Revisão do regimento Interno do CMPC; II. – Processo de Eleição para titulares e suplentes; III. – Mapeamento e cadastro de trabalhadores da cultura, coletivos e espaços culturais do municipio.

A reunião foi aberta às 14h15 horas pelo Sr. Presidente Fábio, apresentando as justificativas de ausências de alguns membros. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior, realizada no dia 07/07/2020. Após a leitura, todos os presentes aprovaram a ata. Fábio sugeriu que as próximas atas podem ser enviadas aos conselheiros a netriormente através de e-mail, e no dia da reunião só se faz a aprovação, assim não precisa fazer a leitura da ata toda ao início de cada reunião. Fábio colocou o grupo de consecheiros a par do que aconteccu na semana em relação à Lei Aldir Blanc, informando que enviou por whatsapp a medida provisória publicada para o repasse da verba. O repasse está autorizado pelo governo federal, só ainda não tem data para acontecer. O repasses está autorizado pelo governo federal, só ainda não tem data para acontecer. O repasses está excionado de acordo conforme a apresentação de planos dos municípios repasse está autorizado pelo governo federal, só ainda não tem data para acontecer. O repasse será escaionado de acordo conforme a apresentação de planos dos municípios que acontecerá durante três meses. Os municípios que já possuem Fundo e Conselho, como é o caso de Valinhos, deverão ser os primeiros a receber a verba. Após o valor estar no município, o prazo é de 60 (sessenta dias) para destinar o valor ou para aprovar um projeto de lei que indique a destinação desse valor. Se essa verba não for utilizada em 60 (sessenta) dias, esse valor deverá ser devolvido para o Fundo Estadual de Cultura. Sendo assim, os trabalhos devem ser acelerados. A regulamentação específica da lei, detalhando o repasse, ainda não foi feita. Os deputados estão reunidos no momento para discutir isso, esperam que hoje as definições sejam concluidas para posterior publicação. Depois disso, Valinhos já pode fazer sua regulamentação e iniciar os trabalhos.

Fábio está acompanhando os trabalhos de um comitê regional criado atravês

ciar os trabalhos.

Fábio está acompanhando os trabalhos de um comitê regional criado através do Fligsp - Fórum de Cultura do Litoral, Interior e Grande São Paulo.

Foi solicitado pelo Fábio a inclusão de dois itens a mais na pauta do dia, sendo a primeira as reuniões do Conselho passarem a acontecer de modo on line e a segunda a criação de uma comissão de trabalho para ficar mais atenta ao andamento da Lei Aldir Blanc. Todos os presentes concordaram com a inclusão dos dois itens ao final de remião. final da reunião.

Dando sequencia, Fábio seguiu com o próximo assunto, a aprovação da re-visão do regimento interno. Como todos os conselheiros receberam anteriormente o

visad do regimento interior. Como todos os consenentos receperaria anteriorimento documento para apreciação, foram lidos apenas os itens que sofreram alteração. E todos os presentes concordaram com a revisão do regimento.

Seguindo com a próxima ordem do dia, processo de eleição para os cargos vacantes, Fábio colocou a necessidade de uma comissão eleitoral, com membros do describado de comissão eleitoral, com de comissão eleitoral de comissão eleitoral de comissão de comissão de comissão eleitoral de comissão de próprio grupo, para escrever o regimento eleitoral para publicação e acompanhar todo o processo, sendo homologação das inscrições e processo eleitoral em si. Fábio sugeriu que todo o processo eleitoral seja on line devido à situação da pandemia. Os membros Arthur Fiori, Fabiana Martins e Adriana Freitas manifestaram interesse em fazer parte da comissão. A data para a eleição ficou decidida, em comum acordo pelo grupo, dia 31/07/2020.

grupo, dia 3170/2020.

Terceiro item da ordem do dia, mapeamento e cadastro de trabalhadores da cultura, coletivos e espaços culturais do município. Secretário de Cultura, Big, falou um pouco do quem vem sendo feito referente a este mapeamento, sendo a disponibização de um canal para inscrição, tanto para artistas quanto para espaços, porém Big colocou que não tem sido muito procurado este canal. Ressaltou que cada membro terá de fazer um trabalho de divulgar e chamar os artistas e espaços que conhece ou tem contato. Destacou ainda que pode acontecer de o artista año ter interesse no auxílio emergencial, porém é fundamental esse cadastro de artistas e espaços da nossa cidade para que se possa mapear políticas públicas enquanto cultura; por isso é lão importante o engajamento dos conselheiros para que este cadastro aconteça, exista de forma completa. Isso possibilitará realizar o sonhado cadastro único com estado e país. Essa é uma oportunidade impar da cidade ter um cadastro cultural completo.

Fábio completou dizendo que as informações do cadastro devem ser com-partilhadas com o Conselho. Big por sua vez, disse que vai passar para Fábio a senha Google para acesso às informações do cadastro. Foi colocado que o artista que for se candidatar para o processo eleitoral terá como condição estar cadastrado no sistema. Fábio ressaltou a importância do compromisso de todos os conselheiros de

tentar atingir o número máximo de artistas e espaços, além de trabalhadores do setor cultural, para efetuarem o cadastro. A ideia é de se pensar em mecanismos que con-

cultural, para efetuarem o cadastro. A ideia e de se pensar em mecanismos que convençam as pessoas a participarem.

Fabians sugeriu fazer folders e distribuir em áreas afins. Arthur sugeriu publicar nos jornais da cidade e enviar por e-mail um material específico sobre o assunto.

Próximo item abordado por Fábio foi a criação de uma comissão de trabalho com membros do Conselho e pessoas que não sejam do Conselho, pois existe uma necessidade muito importante nesse processo todo que é o diálogo com a sociedade.

Tem muita gente já interessada e querendo participar de alguma forma. A ideia é consider secret de alguma sociedade. vidar pessoas de alguns segmentos/órgãos estratégicos, como um representante da Câmara Municipal e um representante da OAB que possa dar um suporte jurídico. Isso resultará em conversas abertas com a sociedade, reuniões com setores artísticos e

Isso resultará em conversas abertas com a sociedade, reuniões com setores artísticos e acompanhamento das demandas existentes.

Big colocou que no Conselho de Esportes tinha uma representante da OAB que mais faltava do que comparecia. Na opinião dele, seria melhor aguardar sair a regulamentação do Governo Federal, ter mais informações detalhadas de como irá funcionar, para depois criar essa comissão de trabalho. Porém, o grupo concordou em fazer a comissão de trabalho com pessoas de fora do conselho de vários setores/ segmentos culturais. Manifestaram interesse em fazer parte desta comissão o Fábio,

Marcos Parodi, Big e a Barbara.

Por último, Fábio levantou a questão de fazer as reuniões de forma on line.

Expôs várias situações referentes à pandemia atual e fez a leitura de uma minuta que

cle preparou para estabelecer regras para essa nova maneira de realizar as reuniões. Após a leitura da minuta, que será publicada em Atos Oficiais, todos concordaram em manter as reuniões do Conselho em formato oa line até o fim dos decretos de quarentena vigentes no município e no estado.

E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 15h26 encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Bazetto, lavro a presente ata, que vai assinada pelo presidente Fábio Augusto Cerqueira e por mim que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Juliana Bazetto Primeira Secretaria

Fábio Augusto Cerqueira Presidente - CMPC

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CMDPD, conforme previsto no artigo 3º e 23 do seu regimento interno, convoca os conselheiros para reunião extraordinária do CMDPD, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2020 (segunda-feira) às 0830 hs., de forma excepcional, devido às regras de isolamento social determinados pelo Governo Estadual, através do programa "Teams", cujo link de acesso da reunião será enviado através de e-mail e pelo aplicativo "whatsapp".

PAUTA
I - EXPEDIENTE:

1) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros;

#### - ORDEM DO DIA:

Votação do edital, do regulamento, do cronograma eleitoral, além da ficha de inscrição dos candidatos e delegados para a realização da eleição da nova diretoria do CMDPD – biênio 2020/2022.

2) Demais discussão sobre a eleição do CMDPD

#### III - ASSUNTOS GERAIS

NOTA: Conforme art.8°, §2° - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPD têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretária Executiva, em tempo hábil, para fins de justificativa

Valinhos, 14 de agosto de 2020.

Jorge Yamashita Presidente do CMDPD

# THE DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESCOTOS

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Anulação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 08/2020

Pregão Eletrônico nº 08/2020
Processo de Compras nº 17/2020
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornacimento parcelado de tubo coletor para esgoto em PEAD/PVC, diversos diâmetros.
O Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com futero no artigo 49 da Lei nº 8666/93, e suas posteriores alterações, torna público a todos os interessados, que o presente processo licitatório foi ANULADO, conforme decisão constante dos autos, que está a disposição para vistas aos interessados.
Em face do ocorrido, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da referida Lei.

Ricardo Rogério Gardin Presidente

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Homologação

Pregão Eletrônico nº 16/2020 Processo de Compras nº 31/2020

Processo de Compras nº 31/2020

Objeto: Cloreto de polialumínio usado no tratamento de água potável.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando
a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 12/08/2020, o lote único
a favor da empresa VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ
10.745.687/0001-48, primeira classificada, no valor total de R\$ 169.100,00 (cento e
sessenta e nove mil e cem reais).

O processo está a disposição para vistas aos interessados.

Ricardo Rogério Gardin Presidente / Autoridade Competente

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Habilitação

Tomada de Preços nº 03/2020 Processo de Compras nº 32/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de perfuração de poço tubular

profundo no bairro São Bento do Recreio

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações, toma público aos interessados a habilitação das empresas: EDISONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 46.001.459/0001-00 e GEOZAN LTDA EPP, CNPJ 00.940.811/0001-72. Em face das habilitações ocorridas, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, conforme determina o art. 109, inciso 1, "a", da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações. O processo está a disposição para vistas aos interessados.

Anderson Zorzato Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

## PORTARIA Nº 3.015, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Altera e compõe a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servido-res em Estágio Probatório, composta pela Portaria nº 2.665/2017, na forma que

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, instituída pela Resolução nº 552, de 02 de dezembro de 2013, e alterada pela Resolução nº 581/2018, composta pela Portaria nº 2.665/2017, e alterada e composta na seguinte conformidade:

. Coordenador: Luiz Henrique Andretto:

II. Membros:

Memoros:

a. Daniel Aparecido Zeminiani;
b. Fábio Alexandre Massa;
c. Marcelo Tadashi Nisihara;
d. Tércia Solange Mariano Bano.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $\bf Art.\,3^{\circ}.\,Revogam-se$  às disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 3.014, de 07 de agosto de 2020.

Valinhos, 13 de agosto de 2020.

#### RICARDO ROGÉRIO GARDIN Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo  $n^{\alpha}$  697/2000 – DAEV.

EVANDRO REGIS ZANI Diretor da Divisão de Pessoal

### PORTARIA Nº 3.016, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede desincompatibilização a Servidora Erica Muller, para concor-rer ao cargo elctivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020, nos termos da Lei Complementar Federal n° 64, de 18.5.1990, a servidora:

Erica Muller, matrícula nº 977, portadora do CPF nº 259.538.898-36 e do RG nº 29.810.831-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretora da Divisão de Arrecadação, do Departamento Financeiro, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 835/2020-DAEV.

Art. 2°. Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 15 de agosto de 2020, retornando, automaticamente, em 16 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A servidora deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata; II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o regis-

ro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado; III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura; IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada

a continuidade da licença

Art. 3º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos do artigo anterior desta Portaria, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Valinhos, 14 de agosto de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI Diretor do Departamento Administrativo desta dimensão, ainda mais quando se considera a necessidade de uma articulação

desta dimensão, ainda mais quando se considera a necessidade de uma articulação nacional para a contenção da epidemia.

E necessária a observação de princípios básicos e protocolos de biossegurança para garantir a proteção de alunos, professores e funcionários nas escolas, como o monitoramento de casos confirmados e suspeitos, disponibilização de álcool em gel e o reforço da importância em se lavar frequentemente as mãos, além da desinfecção sistemática de superficies dentro das instituições de ensino.

As escolas dependem de estrutura física para promover o distanciamento social, portêm, a precarização de sua infraestrutura, em uma grande parcela dos municípios do país, impede que tal medida seja aplicada, seguindo-se os protocolos de prevenção à propagação da covid-19.

prevenção à propagação da covid-19.

(...)

A retomada das atividades exige a cooperação entre os órgãos que atuam direta ou indiretamente com a Educação Básica no âmbito local. Tal medida depende da atuação conjunta de Estados e Municípios, por meio da articulação entre as Secretarias com os Conselhos de Educação (nacional, estadusis e municipais). É necessária ainda a participação ampla dos atores implementadores, entre eles os professores, os gestores escolares e os gestores regionais sempre levando-se em conta o tamanho da rede de educação, com a atribuição de um importante grau de discricionariedade no processo de tomada de decisêos. Considerando que o distanciamento social ainda permanece sendo a principal recomendação das autoridades sanitárias e das entidades científicas, do Brasil e do Mundo, reafirmamos nossa preocupação com o retorno precipitado das aulas presenciais. No atual estágio da Covid-19 no Brasil, convocar aulas presenciais, contradiz as orientações protetivas, adotadas mundialmente e coloca em risco a vida de crianças e adolescentes, bem como de toda a comunidade escolar e consequentemente impactará famílias e a sociedade.

O direito à vida é inviolável segundo nossa Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente e por estas razões defendemos o adiamento da retomada

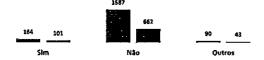
Ó direito à vida é inviolável segundo nossa Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente e por estas razões defendemos o adiamento da retomada as aulas presenciais nas escolas públicas e particulares para um momento em que estejam atendendo os critérios mínimos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde, uma vez que o direito a educação deve ser garantido com equidade e sem violar o direito à vida. IOLETE RIBEIRO DA SILVA - Presidente Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Um dado a ser considerado também é a própria percepção da comunidade escolar sobre o retorno presencial: segundo a pesquisa realizada pelo nosso Conselho Municipal, realizada entre junho e julho de 2020, diante da pergunta "Se as escolas voltassem a funcionar hoje, você se sentiria seguro em enviar o aluno ou frequentar as aulas?", tivemos os seguintes retornos:

Se as escolas voltassem a funcionar hoje, você se sentiria seguro em enviar o aluno ou frequentar as aulas?

■ Pais de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (eté 5% ano)

■ Pais de alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)



Tendo em vista toda a situação exposta anteriormente, bem como a clareza de que a decisão final de retorno ou não às aulas presenciais cabe a cada Sistema, conforme explicitamente definido pelo CNE nos seus pareceres (nº 05 e nº 11/2020), o Conselho Municipal de Educação de Valinhos recomenda à Secretaria de Educação o não retorno às aulas presenciais no sistema municipal de ensino de Valinhos, mantendo a forma remota até o final do ano letivo de 2020.

Quanto às escolas particulares e escolas da rede estadual, bem como as instituições de ensino superior localizadas no município, conforme manda a Lei, devem observar as orientações provenientes dos seus respectivos órgãos e observarem as particularidades das modalidades que oferecem, bem como as especificidades de

estrutura física, organização e trabalho pedagógico.

Porém, considerando que o contexto apontado é o mesmo sob a maioria dos aspectos para todas as unidades educacionais localizadas no Município de Valinhos,

aspectos para todas as unidades educacionais localizadas no Município de Valinhos, recomendamos que sigam o presente Parecer em sua essência, ou seja, o não retorno às aulas presenciais no presente ano letivo.

Essa coerência foi reforçada pelo próprio Secretário de Estado da Educação Rossieli Soares, que destacou "que os prefeitos podem criar calendários próprios e planos mais restritivos, com base nos dados epidemiológicos regionais. Se uma eventual decisão municipal diferir do calendário proposto pelo Estado, a medida local valerá para todas as escolas públicas e privadas daquela cidade", conforme pronunciamento público recente.

Em relação à Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia Co-Em relação à Comissão Municipal de Gerenciamento da randema Co-vid-19, entendemos que deve ser um instrumento extremamente importante para dis-cutir e encaminhar o necessário quanto à segurança do retorno para o ano letivo de 2021, já que diversas questões explicitadas pela Pandemia são na verdade problemas antigos e até estruturais da rede municipal que já deveriam ter sido resolvidos, mas que agora simplesmente não podem mais ser negligenciados. Reforçamos o seu papel no sentido de apontar tudo que precisa ser viabilizado, em especial para o sistema muni-cipal, mas também para as demais instâncias educacionais do município.

Por fim, apontamos as seguintes preocupações que entendemos que devem ser objetos de discussão pela Secretaria de Educação, pelo CME, pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia e todos os órgãos e instâncias necessárias envolvidas:

• Construção de protocolos efetivos e viáveis de segurança para todos quando do retorno em 2021, envolvendo a melhoria estrutural das escolas, a situação de quantidade de alunos por sale e na escola de modo geral, os equipamentos necessários, ete;

• A definição imediata de protocolos adequados para os trabalhadores da educação (e respectivas "testagens" e equipamentos de proteção individuais adequados) que já estão há tempos nas escolas viabilizando vários contatos com as famílias, seja

nos atendimentos de entregas diversas, seja em necessidades de atendimento mais

Trabalho pedagógico com os alunos até o fim do ano letivo, de modo a
garantir que TODOS tenham efetivo acesso aos conteúdos básicos necessários, especialmente os mais vulneráveis, nas duas vertentes básicas.

ciaimente os mais vumeraveis, nas duas vertentes basicas.

Aperfeiçoamento do trabalho pedagógico na plataforma Educa Digital para os alunos que acessam dessa forma;

Garantia do trabalho pedagógico de outras formas, e com prioridade, para os que não tem acesso ao conteúdo digital, principalmente através das atividades im-

pressas;

• Manutenção e melhoria do papel social da escola através das entrega periódica de cestas básicas; estabelecimento de escuta constante com a comunidade es-colar; monitoramento e encaminhamento de questões necessárias junto aos órgãos necessários (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Assistência Social, Secretaria de Saúde, etc.); atenção às famílias mais vul-neráveis, tanto aos alunos quanto às mães na situação complicada de "escolha entre trabalho e cuidado dos filhos"; etc.;

• Ano letivo de 2021: iniciar os trabalhos de preparação para o retorno pre-

• Ano letivo de 2021: iniciar os trabalhos de preparação para o retorno presencial, viabilizando as condições estruturais / físicas dos prédios (manutenção, consertos, reformas, equipamentos, etc.), bem como o planejamento pedagógico para potencializar o ano letivo e minimizar as lacunas pedagógicas de 2020, com replanejamento de todo o conteúdo e metodologia, manutenção como suporte da plataforma digital, ampliação do trabalho presencial com grupos necessános (reforços, contraturnos, etc.), dentre outras medidas possíveis. Será essencial enfrentar os desafios evidenciados pela Pandemia, tais como manter o distanciamento mínimo necessário (repensar o número de alunos por sala), especialmente na Educação Infantil, dentre outros.

É o parecer.

Voto dos Conselheiros; aprovado por unanimidade.

Conselheiros presentes: Zeno Ruedell, Ana Angélica Júlio, Carlos Eduardo de Oliveira Klébis, Roberto Carlos Paiva, Christiane Fátima Videira Joaquim, Maria Regina Evangelista Pilan, Patricia Denise da Silva, Ruchel Pinheiro, Renata Maria, Westane Pereira da Silva, Frederico Rodrigues Póvoa Leal, Renata Pinheiro; Maria Helena Gomes Pereira, Armando de Souza Amaral, Flávia Fernandes Martins, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben, Kelly Cristina de Souza Moura e Anderson Rogério Reis Santos

Com conhecimento e consentimento dos convidados: Maria Teresa Del Niño Josus Espinós de Souza Amaral (CCDDHDS "Dorothy Stang"). Thiago Bueno Reimberg (Escola Waldorf Ecoara), Deise de Oliveira da Silva (Diretora de CEMEI), Adriana Cardoso de Morais (Diretora de CEMEI), Guilherme Henrique Marcondes dos Reis Gomes (Diretor de CEMEI), Paula Virgínia de Almeida Rochetti (Professora), Claudia Regina de Melo Melchert (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Cícera Alves Bezerra (Núcleo Pedagógico do Acampamento Marielle Vive).

Conselho Municipal de Educação – CME Reunião Extraordinária (Remota) nº 209, de 01/09/2020

# CONSCILIO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, através de seu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 21º Reunião Ordinária, que irá ocorrer no día 08 de setembro de 2020, terça-feira com início às 14h00 através da plataforma Google Meet.

a) Expediente:

Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
 Aprovação da ata anterior;
 Ciência de correspondência de documentos recebidos;

IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

I - Alteração na data e horário das Reuniões Ordinárias do CMPC;
 II - Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural.

Valinhos, 03 de setembro de 2020

Fábio Augusto Cerqueira Presidente

Juliana Bazetto

### Deliberação 001/2020 - CMPC

O Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao Art. 22 de seu Regimento Interno e de acordo com decisão tomada na 20° Reunião Ordinária, ocorrida no dia 11 de agosto, decide:

Por terem faltado sem justificativa a mais de 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas do CMPC, perdem seus mandatos os conselheiros Rodrigo Senden Monteiro e Sandra Lucia de Souza Moraes Ferreira. Assumem os seus mandatos, respectivamente:

Valinhos, 11 de agosto de 2020

Fabio Augusto Cerqueira Presidente

Juliana Bazetto 1º Secretária

## CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, através do seu Presidente, CONVOCA os membros do Conselho para a 169º Reunião Extraordinária, que irá ocorrer no día 08/09/2020 (terça-feira) às 09:00h, com previsão para finalização às 11 h. Por ocasião da Pandemia do Covid-19, a reunião será realizada de forma on-tine via Aplicativo Google Meet. O acesso poderá ser feito via computador ou celular.

a. Avaliação do SIOPE pelo conselho no MAVS referente ao 4º Bimestre de 2019:

Valinhos, 02 de Setembro de 2020.

Anderson Rogério Reis Santos Presidente - FUNDEB

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

#### Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através do seu Presidente, CONVOCA, os membros do conselho para a 187º Reunião Ordinária do biênio 2019/2021 a realizar-se no dia 14 de SETEMBRO de 2020, às 09h00, na Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, Rua Trinta c Um Maio s/nº Praça Anny Caroline Proplette. Pos Persentantes Bracalente, Boa Esperança.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com

direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

a) EXPEDIENTE:

. Justificativas de ausências dos conselheiros;

II. Leitura, apreciação e aprovação da ata;

III. Comunicações gerais.

## b) ORDEM DO DIA:

I. Apresentação dos novos membros do CMDI;
 II. Composição de grupos de trabalhos;
 III. Respostas aos oficios recebidos pelo Ministério Público do estado de São

Paulo:

Revisão e organização dos cadastros das entidades junto ao Conselho;
 Abertura de conta bancária para verba do Fundo Municipal destinados ao

CMDI.

Valinhos, 04 de Setembro de 2020.

Carlos Roberto teixeira

Maria Castro Ambrósio Oliveira 1º Secretária

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 3.021, DE 02 DE AGOSTO DE 2020

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e designa co missão processante, para apurar os fatos colacionados no processo administrativo no 1056/2020-DAEV, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os elementos constantes no expediente administrativo protocolado sob nº 1056/2020, para apurar possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometida no exercício do serviço público, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com os dispostos nos artigos 339, 366, 367 e 376 parágrafo único, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos), a firm de apurar conduta do servidor J.N.S. matrícula 914, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água, lotado na Divisão de Manutenção do Sistema de Água, do Departamento de Manutenção, por em tese, ter infringido ao artigo 333, incisos IV, VI e XVI, e ao artigo 334, inciso XXIII, da Lei Municipal nº 2.018/86;

II - INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incum-

bida, para apurar os fatos acima apontados;

III – NOMEAR os servidores Luiz Henrique Andretto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão Jurídica, lotado no Departamento Jurídico, na condição de Presidente da Comissão; Eliana Aparecida Bianchini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e Brayho Kaunay Pereira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, na condição de membros, para compor a Comissão Processante, instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, apresentando relatório conclusivo e circunstanciado à Presidência da Autarquia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Valinhos, 02 de setembro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI Departamento Administrativo Diretor

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 1056/2020-PRES/DAEV.

EVANDRO REGIS ZANI Divisão de Pessoal Diretor

#### PORTARIA N.º 3.022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidor para substituir o titular do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgoto, na forma que especifica.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

#### DESIGNAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3.182/98, o servidor:

Cristiano Rogério Pinto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços, para exercer em caráter de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgoto, do Departamento de Manutenção, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 08 a 17 de setembro de 2020.

Valinhos, 02 de setembro de 2020.

#### RICARDO ROGÉRIO GARDIN Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes na CI nº 7/2020- D.M.S.E/D.M.

EVANDRO REGIS ZANI Diretor da Divisão de Pessonl

### PORTARIA Nº 3.023, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera, Ex-Officio, o Servidor Antônio Carlos de Paula Filho, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

## EXONERAR, EX-OFFICIO.

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a" da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/98, o servidor:

Antônio Carlos de Paula Filho, matrícula nº 1305, portador do CPF nº 210.448.628-90 e RG nº 25.629.411-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Politicas Públicas do Departamento de Almoxarifado Geral, tendo como último día de trabalho, 02 de setembro de 2020, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 1395/2020-PRES/DAEV.

Valinhos, 03 de setembro de 2020

# RICARDO ROGÉRIO GARDIN

NIVALDO JOÃO MICHELINI Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes expediente administrativo Protocolado nº 1395/2020-PRES/DAEV.

EVANDRO REGIS ZANI Diretor da Divisão de Pessoal

"Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais -- PASE" Resolução n°. 461, de 11 de abril de 2003.

É alterada a composição dos servidores plantonistas do mês de setembro de 2020, publicado no Boletim Municipal, edição nº 2.002, de 28 de agosto de 2020, pág.

cesso de recomposição

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°- Esta portaria entra em vigor na data da aprovação plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Valinhos, 11 de setembro de 2020.

Marco Aurélio Padilha Junior Presidente do CMAS

# THE CONSTITUTE NUNCEPAL DE POLITICA CHETURAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE VALINHOS Ata da 20º Reunião Ordinária — 11/08/2020 — 14h00

Aos onze dias do mês de agosto de 2020 reuníram-se de forma on line, através da plataforma Google Meet, link https://youtu.be/MreETkex4NY, em reunião ordinária, conforme publicado na edição n° 1993 do Diário Oficial em Atos Oficials, página 64 de 07 de agosto de 2020 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveran presentes conforme lista de presença os conselheiros titulares: Arthur Vinicius Aléssio Fiori, Bárbara de Assis Urbano, Dainan Walan Canevari, Dileuza Perez André, Fabiana Carpi de Souza Martins, Fabio Augusto Cerqueira, Juliana Bazetto, Marcos Vinicio Parodi, Nadir Vidal, Rodrigo Ribeiro, Rodrigo Senden; e os seguintes suplentes: Adriana Recher de Froitas, Adriano Cardoso Tonon, Elaine Ronzella Âmbar, Fátima Cardella de Souza Magalhães, Patricia Spadaccia e Rone Cesar Moreira, para deliberarem a seguinte pauta: deliberarem a seguinte paula;

a) Expediente:

Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;

II - Aprovação, da ata anterior;
 III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;
 IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

I - Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural;
II - Destituição de conselheiros que ultrapassaram o limite de faltas.

A reunião foi aberta às 14h00 horas pelo Presidente Fábio. Juliana fez a leitura da convocação do dia. Nenhuma justificativa de ausência foi recebida através dos e-mails disponíveis. A ata da reunião anterior foi enviada por e-mail a todos os conselheiros para apreciação. Foi realizada a aprovação da ata por aclamação. Ninguém se manifestou contra a aprovação da ata enviada anteriormente. Seguindo os itens da parte de Expediente, nenhuma correspondência foi recebida. No item comunicações gerais, Fábio colocou algumas situações:

a) Citou que a eleição dos membros vacantes acunteceu de forma satisfatória. Elogiou o trabalho da comissão cleitoral, que realizou a eleição de forma rápida e eficiente. Não foi possível fazer a eleição de forma remota, pois não foi encontrada uma ferramenta gratuita que garantisse todos os princípios eleitorais. Porém, a eleição presencial foi feita de forma segura para todos no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini. Uma vaga ainda ficou sem ser preenchida do setor de Associações, pois não houve inscritos.

houve inscritos.

houve inscritos.

b) sobre a Lei Aldir Blanc, foi criada a Comissão de Trabalho sendo, Fábio, Big, Barbara c o Marcos. Em reunião, foi decidido realizar reuniões abertas com o objetivo de aumentar a possibilidade de participação do público geral interessado. Com isso, o grupo hoje possui 16 (dezesseis) pessoas. O que se nota é que a informação chegou apenas a uma parte dos artistas/instinições culturais de Valinhos. Foi solicitado, pela maioria das pessoas, que as reuniões abertas fossem mantidas às quintas feiras a noite, permitindo chegar ao momento atual de desenvolver ideias para o lançamento dos extinicis. dos editais

c) A regulamentação nacional da Lei Aldir Blanc ainda não saiu. E muito do desenvolvimento dos trabalhos depende dessa regulamentação. Mas o que dá para ser adiantado o grupo está fazendo e depois da publicação da regulamentação será necessário apenas os ajustes para a aplicação da Lei aqui na cidade. É muito importante que os membros do Conseiho acompanhem os trabalhos do grupo.

O Secretário de Cultura, Big, aproveitou para elogiar o trabalho da Comissão de Trabalho do Conselho, bem como do Conselho todo. Ressaltou ainda que as cidades de Paulinia e Campinas fizeram contato com a Secretaria elogiando esse trabalho que o Conselho vem desempenhando na cidade junto as artistas.

que o Conseino vem desempenhando na cidade junto as artistas.

Patricia fez uma pergunta: se com o recurso do auxílio a pessoa ou empresa vai poder pagar contas pessoais, como conta de água, luz, atrasadas ou não. Fábio respondeu que o auxílio emergencial pago a pessoa, pode ser usado da forma que cla quiser. Agora o subsídio que será repassado aos espaços culturais, deverá ser usado apenas para questões ligadas à manutenção do espaço, pois haverá a necessidade de prestação de contas, por isso tem que ser tudo relativo à manutenção do espaço cultural.

tural.

Rodrigo Senden também expôs uma dúvida: cu lí que os repasses para os espaços culturais são de R\$ 3.000 a R\$ 10.000,00. Esses pagamentos serão, por exemplo, R\$ 3.000,00 por mês ou 03 vezes de R\$ 1.000,00? Fábio respondeu que esta é uma dúvida que ainda está em aberto. Por isso, esse é mais um item que será esclarecido através da regulamentação da Lei que ainda não foi publicada. Outra dúvida do Rodrigo Senden é quanto ao pagamento de salários, se pode ser feito com o subsídio. Fábio respondeu que também não existe uma definição sobre isso. Ele acha que a Lei fala alguma coias em relação a pagamento de salários de pessoas contratadas pelo espaço. Big completou, dizendo que deve ser considerado o que consta no contador da empresa nos últimos meses, não pode ser uma despesa nova que possa dar problema na prestação de contas. O ideal mesmo é aguardar a regulamentação da Lei para sanar todas essas dúvidas.

na prestação de contas. O ideal mesmo e aguardar a regulamentação da Lei para sanar todas essas dúvidas.

Cláudio Batuta fez uma pergunta: A Lei fala alguma coisa sobre porcentagem para a parte dos profissionais e para a parte dos espaços/editais? Fábio respondeu que a única coisa que cita a Lei é que no mínimo, 20% tem que ser para os editais.

Seguiu-se para a ordem do dia, tendo como primeiro item a "Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural". Há algum tempo começou-se a trabalhar, no Conselho, uma proposta de revisão da Lei que cria o Conselho e o Fundo. O objetivo principal dessa proposta é acabar com a dificuldade de complementar a participação da sociedade civil aqui no Conselho. A Lei foi escrita de forma muito restritiva por segmentos. Outras cidades também fizeram alterações pelo mesmo notivo. Outros Conselhos Municipais de Valinhos fizeram essas alterações e a partir daí iniciou-se uma revisão da Lei. Tais alterações devem ser aprovadas pelo Poder Executivo e Legislativo. Já existe uma proposta preparada desde antes da pandemia, Para dar encaminhamento à isso, foi sugerido pelo Fábio passar pelos pontos a serem alterados e discutir item por item com todos os participantes da reunião. Então Fábio compartilhou a tela com todos, passando página por página, destacando os itens a serem alterados em comum acordo com os membros conselheiros. Quando chegou ao final do documento, Fábio disse que vai enviar o documento para todos os conselheiros. final do documento, Fábio disse que vai enviar o documento para todos os conselhei-ros para apreciação e a aprovação será item da pauta da próxima reunião.

Continuando a ordem do dia, passou-se para o segundo e último item "Desti-tuição de conselheiros que ultrapassaram o limite de faltas". Temos duas pessoas deste mandato que foram eleitas há mais de um ano e

Temos duas pessoas deste mandato que foram eleitas há mais de um ano e que já excederam o número de faltas permitido em regulamento (03 faltas consecutivas ou 05 faltas alternadas para os membros titulares). O Rodrigo Senden e a Sandra Lucia de Souza Moraes Ferreira são essas pessoas. O Rodrigo Senden e a Sandra Lucia de Souza Moraes Ferreira são essas pessoas. O Rodrigo Senden e a Sandra, cestá no grupo de whatsapp e na lista de e-mail e hoje está participando da reunião. A Sandra, após os contatos do Fábio, não respondeu mais nenhuma mensagem. Ela com certeza recebeu o e-mail da convocação para a reunião de hoje, mas não entrou. Enfim, como antes não havia os suplentes para essas vegas, não se podia destituir esses membros. Agora, como houve a eleição, existe essa possibilidade. Como é uma questão que envolve membros do conselho, tanto os que irão votar na destituição, quanto os que podem ocupar as vagas, o regimento interno prevê que este tipo de pauta seja feita de forma sigilosa. Foi aberto espaço para que o Rodrigo Senden possas e manifestar, fazer a defesa dela na continuação como membro do Conselho, depois disso pede-se para ele se retirar da reunião por ser um candidato a ser titular no lugar da Sandra. Após, a retirada de ambos, iniciou-se uma votação entre os demais 10 (de2) conselheiros que teve como resultado 08 (oito) votos a favor da destituição do Conselheiros que teve como resultado 08 (oito) votos a favor da destituição do Conselheiro Rodrigo Senden. conselheiro Rodrigo Senden.

conseinciro Rodrigo Senden. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 15h59 encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Bazetto, lavro a presente ata, que vai assinada pelo presidente Fábio Augusto Cerqueira e por mim que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Juliana Bazetto Primeira Secretaria

Fábio Augusto Cerqueira Presidente - CMPC

# CONSRLHOMUNICIPAL DE TURISMO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo de Valinhos, devidamente representado por seu Presidente, nos termos legais, CONVOCA todos os membros do COMTUR Valinhos para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 16 de setembro, quarta-feira, com primeira chamada às 17h45 e segunda chamada às 18h00, por meio eletrônico (online), em razão das adaptações oriundas da pandemia COVID-19. O acesso (link) para a sala virtual será encaminhado para todos os inscritos, membros ou convidados, que se inscreverem até as 15h00 do dia da reunião, através do endereço: https://bit.ly/337EaBb

Os desafios e vantagens do trabalho coletivo e colaborativo. Vamos Conversar?"

Apresentação e mediação por Valéria Andrade de Thomaz, via Senae Jundiai.

Valinhos, 08 de setembro de 2.020.

Renato Caparica Aparicio Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valinhos - COMTUR O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valinhos - COMTUR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, COMUNICA que serão reestabelecidas as reuniões plenárias e de comissões, a partir do dia 16 de setembro, respeitado o Estado de Calamidade imposto pela pandemia COVID-19, por meio eletrônico (online), conforme demanda do grupo de trabalho. Oportunamente, COMUNICA recomposta a representatividade do Poder Público, conforme Decreto nº 10.508, de 25 de agosto de 2020, publicado a fls. 2, do Boletim Municipal de mesma data. As reuniões ordinárias seguirão o calendário previsto às segundas-feiras da segunda semana do mês, com primeira chamada às 17h30 e segunda chamada às 18h, conforme convocação oficial a ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 08 de setembro de 2.020,

Renato Caparica Aparicio Presidente



coordenada pela Comissão Eleitoral, procederá ao escrutínio dos votos, passando a seguir à proclamação dos eleitos.

§ 1º - Scrāo considerados nulos os votos onde ocorram inconsistências de informação (falta de dados ou duplicação) e não permitam a conferência; § 2º - Scrá considerado titular o candidato com maior votação no segmento, sendo o suplente o segundo colocado.

§ 3º - No caso de empate na quantidade de votos, o eleito será aquele com maior idade, e em persistindo a situação, será realizado sorteio para a definição do elcito.

§ 4º - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará as atas dos trabalhos, que será assinada por seus integrantes.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Os candidatos concorrentes ao pleito são fiscais natos. Art. 9º - Em caso de não preenchimento do número de vagas, a Comissão Eleitoral adotará as medidas para solução da situação.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Art. 11 - Este regulamento entrará em vígor na data da sua publicação. Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 09 de outubro de 2020.

Eliane S. S. G. Santos Coordenador

Jéssica Princepe Franco Relator

Ricardo Tolino

Rodrigo Souza da Silva

# CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES COMPLEMENTARES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O QUADRÊNIO 2019-2023

Discriminação Publicação na Imprensa Oficial da Portaria de Nomeação Date 15/09/2020 da Comissão Eleitoral

22/09/2020 Publicação na Imprensa Oficial: a Resolução CAE nº 002/2020, o Regulamento e o Cronograma Eleitoral. Período de inscrições dos candidatos de todos os segmentos eletivos. Através de formulário virtual ou através do 23/09/2020 a 28/09/2020

e-mail do CAE, com limite das 16h do dia 28/09/2020. Link para inscrição no formulário:

29/09/2020

30/09/2020 a 01/10/2020

Link para inscrição no formulário:
https://forms.glc/wuPoEuxQXHFYbhLg9
E-mail da Casa dos Conselhos:
casadosconselhosvalinhos@valinhos.sp.gov.br
Avaliação e publicação na imprensa Oficial: relação das
inscrições deferidas e indeferidas dos segmentos eletivos
Interposição de recursos das inscrições através do e-mail
da Casa dos Conselhos, ate o limite das 16h do dia 01/10,
E-mail da Casa dos Conselhos:
casadosconselhosvalinhos@valinhos.sp.gov.br
Publicação na Imprensa Oficial: Relação dos candidatos
pós-recursos

02/10/2020

14/10/2020 e 15/10/2020

pos-recursos ELEICAO dos membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2019/2023, via formulários, com horário limite de 16h do dia 15/10/2020.

com norario limite de 16h do dia 15/10/2020.
Link para votação:
https://forms.gle/Q/7XkrZFCLhML4HNu5 (alterar)
Publicação na Imprensa Oficial dos Resultados
das Eleições do CAE.
Interposição de recursos dos resultados da eleição através
do e-mail da Casa dos Conselhos até o limite das 16h do
dia 21/10.

16/10/2020

19/10/2020 a 21/10/2020

23/10/2020

dia 2110.

E-mail da Casa dos Conselhos:
casadosconselhosvalinhos@valinhos.sp.gov.br
Publicação na Imprensa Oficial dos Resultados das
Eleições pós-recursos e composição final do CAE para o
quadriêmo 2019/2023. Encaminhamento à SAJI, para

xpedição de Decreto.

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, através de seu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 22º Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 13 de outubro de 2020, terça-feira com início às 10h00 através da plataforma Google Meet.

a) Expediente:

Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
 Aprovação da ata anterior;

III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;
 IV - Comunicações gerais,

b) Ordem do dia:

I - Aprovação de indicações para a Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;

II - Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural.

Valinhos, 08 de outubro de 2020.

Fábio Augusto Cerqueira Presidente

Juliana Bazetto I' Secretaria

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CONVOCA as/os nselheiras(os) para a 22 Reunião Extraordinária, do CMDM, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2020, (sexta-feira) às 14h00, em princira chamada às 14horas e segunda chamada 15 minutos depois, na modalidade virtual pelo aplicativo teamlink, em razão da pandemia COVID-19. Próximo da abertura da sala será passada a senha pelo wattsapp

PAUTA I – ORDEM DO DIA: I. Oficio nº 126/2020 – SAS

2. Processo de Eleição gestão 2020 -2022

Valinhos, 08 de outubro de 2020.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral Presidente do CMDM

# -Conselho Municipal dos direitos da pessoa COM DEFICIENCIA

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CMDPD, conforme previsto no artigo 3º e 23 do seu regimento interno, convoca os conselheiros para reunião extraordinária do CMDPD, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2020 (terça-feira) às 08130 hs., de forma excepcional, devido às regras de isolamento social determinados pelo Governo Estadual, através do programa "Teams" ou outro similar, cujo link de acesso da reunião será enviado através de e-mail e pelo aplicativo "whatsano". whatsapp

| EXPEDIENTE:
 | Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros;

ORDEM DO DIA:

Aprovação de eventuais atas
 Fechamento da eleição realizada;

2) Fechamento da eleição realizada;
3) Encaminhamento de oficios para a indicação dos novos conselheiros;
4) Finalização do mandato do biênio 2018/2020

III - ASSUNTOS GERAIS

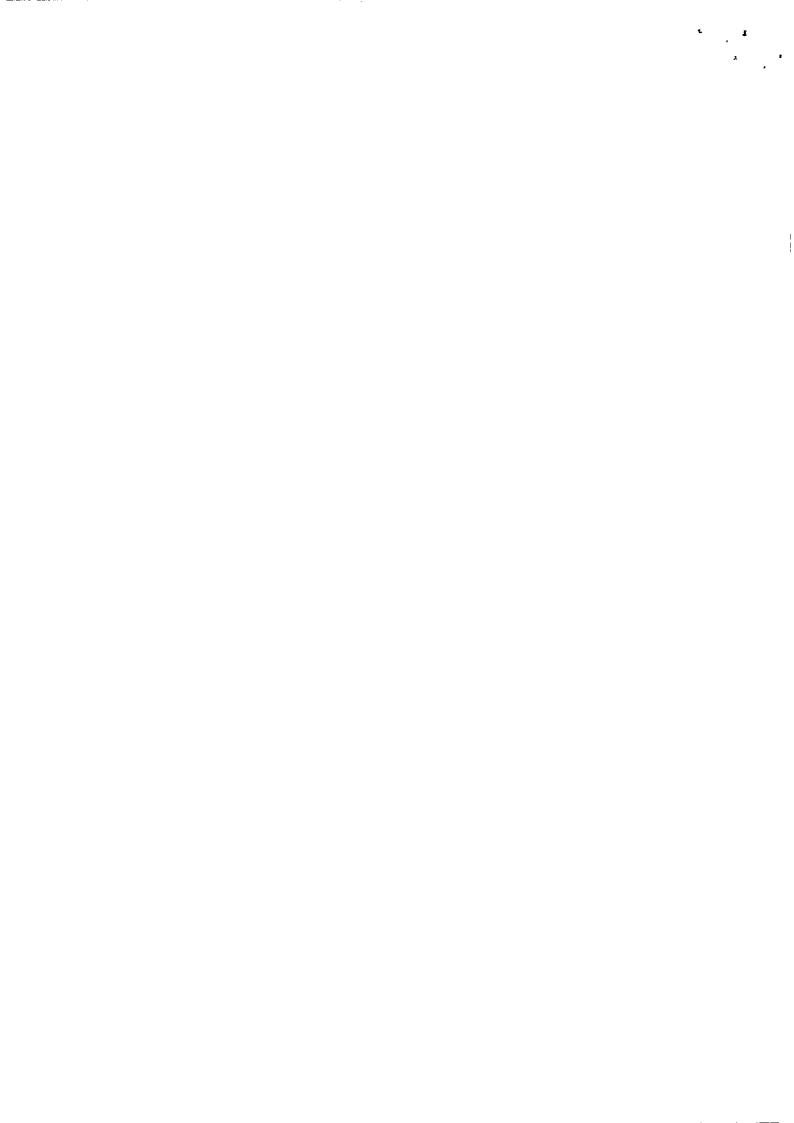
NOTA: Conforme art.8°, \$2° - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPD têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretária Executiva, em tempo hábil, para fins de justificativa de pura se como a secretária executiva.

Valinhos, 07 de outubro de 2020.

Jorge Yamashita Presidente do CMDPD

# CONSELHO MUNICIRAL DE SAUDÉ .....

Reunião da Comissão Eleitoral, realizada aos sete dias do més de outubro de dois mil e vinto (07/10/2020), na Casa dos Conselhos, Sala do Conselho Municipal da Saúde, Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, estavam, presentes os seguintes Membros da Comissão Eleitoral: Edvaldo Alcântara Alves, Greta Luiza Ferraro Barduchi, Paulo Henrique Crivellari; iniciou se a reunião com o Sr. Edvaldo agradecendo a presença de todos os membros da comissão eleitoral, em seguida foi definido entre os membros a coordenação e a relatoria da atual comissão, sendo o Coordenador Edvaldo Alcântara Alves e o Relator Paulo Henrique Crivellari, a seguir passou-se para discussão do Cronograma e Regulamento Eleitoral dos Conselhos Comunitários de Saúde que estão incompletos, conformo segue: UBS Pinheiros Todos os seguimentos em razão de estar fechada para reforma em 2019, UBS Jardim Frutal: Representante dos Servidores Públicos Municipais. I Titular, UBS Parque Portugal: Representante dos Servidores Públicos Municipais I suplente. UBS Reforma Agraria: Representante da Coletividade Usuária. 1 Suplente. UBS São Bento do Recreio: Representante da Coletividade Usuária 2 suplentes e Representante dos Servidores Públicos Municipais I suplente. UBS São Bento do Recreio: Representante da Coletividade Usuária 2 suplentes e Representante dos Servidores Públicos Municipais I suplente. UBS São Bento do Recreio: Representante da Coletividade Usuária 2 suplentes e Representante dos Servidores Públicos Municipais I suplente. UBS São Bento do Recreio: Representante da Coletividade Usuária 2 suplentes e Representante da Coletividade Usuária 2 suplentes e Representante dos Conselhos Comunitários de Saúde, forma prorovados por unanimidade; nada mais lavendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Milton Carlos Silveira, redigí a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



valor total R\$ 259,20; Item 345 com valor total R\$ 259,20; - DUPATRI HOSPITA-LAR COMÉRCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ n° 04.027.894/0007-50, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 89 com valor total R\$ 355,36; Item 123 com valor total R\$ 1.562,76; Item 126 com valor total R\$ 1.223,74; Item 147 com valor total R\$ 32.591,00; Item 151 com valor total R\$ 1.273,72; - MEDSI DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 30.754,325/0001-20, primeira classificada para a Cota Reservada dos seguintes itens: Item 205 com valor total R\$ 2.554,20; Item 207 com valor total R\$ 455,40; Item 234 com valor total R\$ 470,40; Item 262 com valor total R\$ 48,16; Item 281 com valor total R\$ 488,00; Item 308 com valor total R\$ 43,20, as descrições dos itens estão no edital disponível no site www. valinhos.sp.gov.bt.

Valinhos, 13 de outubro de 2020.

Orestes Previtale Júnior Prefeito Municipal.

# "Conselhos Municipais"

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

#### Ata da 21º Reunião Ordinária - 08/09/2020 - 14h00

Aos oito dias do mês de setembro de 2020 reuniram-se através da plataforma Google Meet em reunião ordinária, conforme publicado na edição nº 2004 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 16 de 04 de setembro de 2020 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Rodrigo Paulo Ribeiro (Secretário da pasta de Cultura), Fábio Augusto Cerqueira, Juliana Bazetto, Adriano Cardoso Tonon, Bárbara de Assis Urbano, Patrícia Spadaccia, Nadir Vidal, Fatuma Cardella, Marcos Vinícius Parodi, Adriana Recher de Freitas para deliberarem a seguinte pauta: a) Expediente: 1 - Comunicações e justificativas de ausefncias dos conselheiros; II - Aprovação da ata anterior; III - Ciência de correspondência de documentos recebidos; IV - Comunicações gerais. b) Ordem do dia: I - Alteração na data e horário das Reuniões Ordinárias do CMPC; II - Proposta de Revisão da Lei 5.275/16 que institu o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural, A reunião foi aberta às 14h15 horas pelo Sr. Presidente Fábio Cerqueira, apresentando as justificativas de ausências e atrasos de alguns membros. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior, realizada no dia 11/08/2020. A ata da 20º Reunião Ordinária foi enviada por camali a todos os conselheiros para apreciação e a mesma foi aprovada por unanimidade. anterior, realizada no dia 11/08/2020. A ata da 20º Reunião Ordinária foi enviada por e-mail a todos os conselheiros para apreciação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Seguindo a reunião para o terceiro item do Expediente, nenhuma correspondência foi recebida. Sobre o item comunicações gerais, o Presidente Fábio explanou ao grupo sobre os últimos acontecimentos em torno da Lei Aldir Blanc. Ele explicou que a regulamentação foi publicada, no entanto, ao invés dela trazer soluções para muitas dúvidas geradas pela Lei, ela trouxe pontos que geraram ainda mais dúvidas assim como o aumento da burocracia. Desde então, a comissão sobre a Lei Aldir Blanc, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria de Cultura vem buscando meios e informações para que essas dúvidas sejam sanadas através de consultas a outros municípios e troca de informações em grupos de discussão sobre a Lei. Mediante alguns questionamentos da Confederação Nacional dos Municípios, o Tribunal de contas da União, através de live, respondeu a algumas questões e outras não. Fábio disse também que nos últimos dias o Ministério do Turismo publicou no próprio site respostas às perguntas mais frequentes, o que esclareceu algumas das dúvidas e também fizeram um Webnário sobre a Lei Aldir Blanc juntamente com o Ministério da Economia onde também foram dadas respostas a algumas duvidas algumas das dividas e também fizeram um Webnário sobre a Lei Aldir Blanc juntamente com o Ministério da Economia onde também foram dadas respostas a algumas dividas que surgiram mas ainda não foi suficiente para sanar todas elas. Fábio disse que mediante esse impasse, não podemos aguardar essas respostas e por isso, a comissão já está trabalhando dentro daquilo que há possibilidade porque as respostas do governo vém no sentido e "o que a Lei não trata, cabe ao município decidir como quer fazer" e que fica complicado para o poder público, uma vez que ele só pode fazer aquilo que a Lei determina ficando suscetivel a cobranças futuras. Por isso, a comissão de trabalho sobre a Lei Aldir Blanc está analisando delicadamente as informações dadas pelo Ministério do Turismo e tomando muito cuidado para assegurar juridicamente a Secretaria de Cultura de Valinhos que, segundo a regulamentação, é a única responsável legalmente por tudo que ocorrer civil e criminalmente. Por isso a preocupação en respusardar a figura do Gestor Municipal e levar em conta o período eleitoral onde a administração pode mudar e um outro Gestor Municipal formou que estão sendo realizadas reuniões semanais - todas as quintas feiras a noite - retuniões essas gravadas e disponibilizadas no canal do Youtube do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos, portanto, quem quiser acompanhar vai encontrar tudo o que está sendo discutido e que as reuniões estão com um número satisfatório de participantes, ocorrendo de forma democrática com bons feetbacks. Já foram definidos o escopo dos 4 está sendo discutido e que as reuniões estão com um número satisfatório de participantes, ocorrendo de forma democrática com bons feedbasks. Já foram definidos o escopo dos 4 celtais que serão lançados sendo: 1 edital voltado para os artistas da cidade (concurso/ premiação de performance de obra artistica) com a pretensão de premiar de alguma forma todos os artistas que se inscreverem; 1 edital para projetos workshop (para apoiar trabalhadores técnicos da área da cultura e artesãos); 1 terceiro edital para selecionar propostas de festivais (com seleção também de produtores desse festival) e 1 edital para premiar projetos que já se realizaram ou vem se realizando na área de preservação histórica e cultura indenitária aqui do município. Na última reunião foram definidas algumas diretrizes a respeito do Inciso II da Lei que trata do subsidio aos espaços e coletivos culturais. Será disponibilizado uma única parcela de um valor que compreenda a manutenção de 3 meses do espaço obedecendo o límite de R\$ 3.000,00 à R\$ 10.000,00 impostos pela Lei. Será listado quais os itens em que esse recurso poderá ser abileado (exemplo conta de árua, luz. do espaço obedecendo o límite de R\$ 3.000,00 à R\$ 10.000,00 impostos pela Lei. Será listado quais os itens em que esse recurso poderá ser aplicado (exemplo conta de água, luz, telefone, aluguel, pagamento de pessoal...) Fábio disse que foram feitos estudos levando em consideração os espaços que se cadastraram, uma média de custos fixos desses espaços e assim decidiram que metade da verba que será recebida pelo município será destinada ao Inciso II que delibera sobre o subsidio aos espaços culturais. Já a outra metade será destinada aos editais que serão lançados. Após a explanação, Fábio perguntou se há alguma dúvida ou pergunta a respeito da Lei Adir Blanc e a conselheira Patricia Spadaccia mencionou sobre a possibilidade das diretrizes tomadas até agora sofrerem mudanças uma vez que a interpretação da Lei deixa a dúvida sobre os valores destinados ao Inciso II serem valores totais pagos em uma única vez ou se são valores que serão pagos por pareclas. O presidente Fábio respondeu que enquanto a regulamentação da Lei no município estiver em construção tudo o que foi tratado até agora está em aberto, uma vez que a lei abre precedentes pra várias interpretações e na medida em que vai se aprofundando em seu estudo, muitas questões ainda não pensadas vão surgindo. Essa discussão será retomada porque esta foi uma das respostas divergentes entre o Ministério do Turismo em sua Live e a res-

posta que deram no Webnário que fizeram juntamente com o Ministério da Economía. Fábio reafirmou que todas as decisões ficação em aberto e que será necessário já começar a agendar reuniões com o jurídico da prefeitura e vereadores para dar encaminhamento na construção e aprovação na regulamentação municipal da Lei Aldir Blanc. Após encertar as comunicações sobre a Lei Aldir Blanc, Fábio tratou de mais um assunto em torno das cocomunicações sobre a Lei Aldir Blanc, Fábio tratou de mais um assunto em torno das conumicações gerais. Ele começou dizendo que, de acordo com o regulamento Interno, as
reuniões do CMPC devem ser abertas ao público, no entanto, devido as atuais condições,
passamos a fazer no formato on-line. Dessa forma, não é possível que as reuniões sejam
abertas, uma vez que não temos estrutura de uma plataforma para isso e nem um técnico
responsável, sendo assim, as reuniões passaram a ser gravadas e disponibilizadas pera o
público através do canal do Younube do CMPC. Fábio segue explicando que, o procedimento anteriormente relatado foi feito para a nossa 20º Reunião Ordinária, entretanto,
nessa reunião, o então conselheiro "Rodrigo Sendem", ao tomar a palavra para se defender
rela uma envangência po conselhe destrictos e foite de tere suprestado con faterio de relatado. pela sua permanência no conselho devido ao fato de ter se ausentado com frequência das reuniões no primeiro mandato, citou o nome da então Presidente "Alessandra Maria Buffa", que ao assistir o vídeo, se sentiu ofendida solicitando a retirada do vídeo do ar ou a reuniões no primeiro mandato, citou o nome da então Presidente "Alessandra Maria Bufla", que ao assistir o vídeo, se sentiu ofendida solicitando a retirada do vídeo do ar ou a
parte em que seu nome foi citado. Assim que a Buffa entrou em contato com Fábio ele diz
que explicou a ela sobre a regulamentação e a norma no que diz respeito à publicação das
reuniões do CMPC e que isso foi aprovado em Assembleia, portanto, deve ser seguido. Ele
diz que explicou que tirar parte do vídeo é legalmente inviável já que estará suprimindo
parte da reunião o que pode gerar questionamentos, que o assunto seria discundo nessa
reunião e, se fosse o caso, deliberamos sobre a mudança na regulamentação das reuniões
on-line. O Secretário de Cultura Rodrigo Big so manifestou dizendo que a Buffa também
entrou em contato com ele e que ele achava que as defesas feitas a favor da Buffa pelas
conselheiras Dilcuza Peres e Fabiana Carpi haviam sido gravadas, porém não foi gravado
porque, no momento da defesa, estávamos em votação secreta, o que não permite a gravação. Sendo assim, o secretário Big sugere que, como a Alessandra Buffa não teve direito à
defesa, que o nome dela seja privado utilizando algum recurso que substitua o seu nome
quando mencionado. Uma outra visão dada pelo Sr. Rodrigo Big é a de que ela deveria
entra na justiça para requerer os seus direitos. Já a conselheira Dileuza Peres se manifestou
dizendo que Alessandra Buffa foi muito presente no Conselho e que não merecia esses
comentários no vídeo. A conselheira Patricia Spadaceia também tomou a palavra e se posicionou dizendo que, se a Sra Buffa estiver de acordo, ela concorda com a sugesião dada
pelo Secretário Big. Após algumas considerações do Secretário, o Presidente Fábio mencionou que explicou à Alessandra Buffa foi em utor presente no Conselho e a sua defesa foi feita
em um momento em que a reunião não poderia ser gravada e lhe sugeriu a possibilidade de
escrever uma carta resposta para que (losse lida na próxima reunião do conselho ficando
ambém gravado e pu ar e também preservar o nome da Buffa no video levando em consideração a democracia e a crítica institucional, mas tendo em vista que sua defesa não foi registrada, ele compadece com a opinião dela uma vez que não teve direito à defesa. O conselheiro Nadiri Vidal colocou sua opinião dicado sobre o direito de capressão do ex-conselheiro Rodrigo Sendem, que tirm o video de ar ou preservar o momento em que o nome é citado, é tirar o direito de fala de uma pessas que está se defendendo, disse que somente os depoimentos dessa reunião já explicam o bom trabalho desenvolvido pela então presidente do Conselho Alessandra Maria Buffa. Paricia Spadaceia concordeu e Dileuza André também e agroveltou para reiterar sua admiração e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Buffa. O presidente retomou a palavra e perguntou se Patricia e Nadir são contra a retirada do video todo do ar. Patricia respondeu que a retirada do nome ed a retirada do video do ar. Patricia respondeu que a retirada do nome ed ne retirar somente o nome dela uma vez que o ex-conselheiro Rodrigo Sendem citou muitas veze passagens da gestão passada ficando assim um pedaco muito grande do video a ser retirado. Patricia diz não concordar tembém se baseando no direito de pensar e sentir de todos, disse tentar ser imparcial mesmo conhecendo o trabalho do Rodrigo e que estamos sujeitos a receber críticas mesmo nesta gestão. Disse também que acredita na preservação do direito dos dois e que a questão pessoa di écado se ser resolvida através da justiça. O Secretário Big tomou a palavra e reiterou sua posição em preserva o home da Buffa no vídeo, explicou que sim, concorda e acredita no direito de expressão de cada um, no entanto, em sua fala, o ex conselheiro Rodrigo Sendem falta com a verdade quando diz que não comparecia às reuniões porque não recebia a convocação o que caracteriza uma inverdade de serva ciencia da verda de sua como comentários do vídeo no Votutabe e que a Buffa fizesse o mesmo em sua defesa. A consecheira su proposta de forso de votos de 2 e a crítica institucional, mas tendo em vista que sua defesa não foi registrada, ele compa-dece com a opinião dela uma vez que não teve direito a defesa. O conselheiro Nadir Vidal colocou sua opinião dizendo sobre o direito de expressão do ex-conselheiro Rodrigo Sen-

da representatividade da sociedade civil de Valinhos, na forma que específica"

que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvol-vimento Cultural". Todos os conselheiros receberam o arquivo com a proposta antecipada-mente através de e-mail e whatsapp, sendo assim, o presidente Fábio diz que espera que vimento Cultural". Todos os conselheiros receberam o arquivo com a proposta antecipadamente através de e-mail e whatsapp, sendo assim, o presidente Fábio diz que espera que udos tenham lido e pergunta se alguém tem alguma questão para colocar ou algum ponto que quer que seja rediscutido. O Secretário Big pontua que deseja que o documento seja enviado ao Prefeito e também à Secretaria de Assuntos Jurídicos para que seja verificada a redação. Disse que não tem nenhuma objeção ao documento elogiando as alterações que foram feitas. Fábio disse que certamente o documento passará pelos assuntos jurídicos e que o andamento desse processo deverá ser acompanhado pela Secretaria de Cultura. Big explica que o documento é um esboço de como o Conselho deseja que cel fique, no entanto, ele pode sofrer alterações mediante análise do setor jurídico. O conselheiro Adriano Tonon se manifestou dizendo que leu a proposta, achou muito boa e que não tem nada a acrescentar. Logo após, Fábio pergunta se mais alguém deseja expor alguma observação e como ninguém se manifestou ele reforça os passos que a proposta passará no Setor Executivo e abre a votação para aprovação da Proposta. Pediu para quem não concorda se manifestar e como não houve manifestações, a Proposta de Revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultura foi aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura por adamação. Antes de encerrar a reunião, o presidente Fábio perguntou se alguém mais queria colocar alguma coisse e a conselheira Adriana Recher de Freitas perguntou: "As secretarias que irão participar da comissão irão continuar na mesma proporção (citando a secretaria do desenvolvimento, a secretaria da educação) sendo cada uma dessas áreas sendo indicadas para fazer parte? A resposta do Fábio foi sim, explicando que a proposta era diminuir uma representação do poder público e uma da sociedade civil. Disse que o Secretário Big propôs que fosse retirado 1 dos 4 representares da Cultura. Big mencio

Juliana Bazetto Primeira Secretaria

Fábio Augusto Cerqueira Presidente - CMPC

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRECTOS DA MULHER

Ata da 22\* vigésima segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, realizada no dia 09 (nove) do mês de outubro de dois mil e vinte, na modalidade virtual pelo sistenta "meet - google", com início em segunda chamada às 14 horas e 15 minutos, coordenada pela presidente Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral. Estavam presentes Alexssandra Rosa, Andresa Giordano, Ana Cláudia Lino Marquardt, Bárbara Assis Urbano, Cássia Regina Soares Guandalini, Fabiola Percira Cordon, Maria Benedita das Dôres, M. Teresita E. S. Amaral, Robson Adriano, Vandecleya Moro e a conselheira vitalicia: Sueli Maróstica Mamprin. Dando início à reunião a Presidente dá as boas-vindas as(o) conselheiras(o) agradecendo a presença e, a seguir passa para a pauta: I - ORDEM DO DIA: 1. Oficio nº 126/2020 - SAS, faz a leitura do oficio, onde o Sub Chefe do gabinete do Prefeito, afirma quanto a legalidade do que foi decidido pelo conselho, concluindo que não se justifica a prorrugação de mandato, conforme deliberado. A presidente esclarece aos conselheiros que, o conselho não deliberou pela prorrogação do mandato e sim pelo pedido de prorrogação, o que não representa nenhuma ilegalidade visto estar em nosso Regimento Interno e, foi decidido por unanimidade pelo colegiado, ainda coloca que nosso Regimento Interno e foi decidido por unanimidade pelo colegiado, ainda coloca que nosso Regimento Interno é nulo (referindo-se a ata), posto que não se apresenta qualquer comprovação da realização da citada Reunião". Foi questionado pela presidente, com que competência alguém diz ser nula uma reunião do colegiado de um conselho? Era lamentável que mesmo o conselho tendo atendido a essa exigência, com a coleta de assinaturas feita pela conselheira Alexssandra, não foi reconhecida a reunião. Esclarecido estes documentos, passou-se a buscar saída e alternativas, que possibilitassem a não interrupção das atividades do conselho. Avaliou-se o tempo necessário para a realização do processo elcitoral, com base no Regime comissão de forma paritária, encaminhar oficio ao Senhor Prefeito. Informando que a solicitação do conselho de extensão do mandato tinha como único objetivo poder conduzir o processo eletivo, sem pôr em risco a saúde das pessoas e sem internomper os trabalhos do CMDM, e para isto acontecer era necessário estender o mandato até a posse dos conselheiros da próxima gestão. Passou-se para o segundo ponto da pauta 2. Processo de Eleição gestão 2020 -2022: Foi constituída uma comissão e, na sexta feira dia 16 p.f., faremos uma reunião extraordinária para aprovar, ou não, a resolução e o cronograma de eleição para o biênio 2020/2022, caso o Prefeito atenda nosso pedido. Caso contrário faremos o encerramento da atual gestão com as conclusões de avaliação atual da mesma. A comissão ficou constituída pelos seguintes conselheiros: Ana Cláudia Lino Marquardt, Andresa Giordano, Maria Benedita das Dores e Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral, devendo a presidente editar uma portaria da constituição da comissão. Nesta reunião ficou cordado que seria enviado e-mail comprovando a Del vinio Jestis. E. S. Amaral, devendo a presidente editar uma ponaria da constituição da comissão. Nesta reunião ficou acordado que seria enviado e-mail comprovando a participação de cada conselheiro, como forma de aprovar as deliberações. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral, por necesidade de urgência de encarenthamento lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, deverá ser assinada por mim e, publicada no Orgão Oficial do Município e arquivada em livro próprio.

> Maria Teresa D. N. J. E. Souza Amaral Presidente do CMDM

PORTARIA CMDM Nº 01/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

"Compõe a Comissão Eleitoral do Processo Eletivo da gestão 2020 / 2022

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MU-LHER-CMDM, Dentro das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.597/93 e suas alterações bem como seu Regimento Interno em seu Ar. 15, parágrafo primeiro, atendendo a deliberação do Conselho em sua 22º extraordinária transcorrida em 09 de outubro do corrente ano constitui a Comissão Eleitoral do Processo Eletivo 2020/2022 da representatividade da Sociedade Civil de Valinhos como segue:

1. Ana Cláudia Lino Marquardt

Andresa Giordano
 Maria Benedita das Dores

3. Maria Benedita das Dores
4. Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Os membros da Comissão Eleitoral tomam posse independente de qualquer formalidade, a qual se extinguirá com a posse da próxima gestão e ou na finalização do mandato em vigência, conforme decreto nº 9.936, de 19 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município. Revogando-se as disposições em contrário.

posições em contrário

Valinhos, 09 de outubro de 2020.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral Presidente do CMDM

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREJOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Jony Anderson de Oliveira esidente da Comissão Eleitoral

Jorge Yamashita Filho

45.406.600/0001-92, primeira classificada para o fornecimento de 7 unidades motòcicletas, 0 Km, ano e modelo de fabricação 2020 ou superior, tipo trail, valor unitário R\$18.500,00 e valor total R\$129.500,00.

Valinhos, 20 de outubro de 2020.

Orestes Previtale Júnior Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2020

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, NOTIFICA a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

8291/2019 - José Antonio Queiroz. Termo de Embargo de Obra Nº 080/2019.

13167/2016 - Daniel Marcos Cassini Manzoti.

Caso não haja manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital,

Valinhos, em 16 de outubro de 2020.

PEDRO INÁCIO MEDEIROS Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

#### DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 022/2020

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que:

- A empresa MP FER – Ferramentaria Ltda requereu, no dia 02/10/2020, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação, através do processo nº 15287/2020, para a atividade de "serviços de usinagem, tornearia e solda".

- A empresa Starglass Esquadrias de alumínio Ltda requereu, no dia 02/10/2020, as Licenças Prévia e de Instalação, através do processo nº 15312/2020, para a atividade de "fabricação de esquadrias de Alumínio Ltda requereu, no dia 02/10/2020, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através do processo nº 15313/2020, para a atividade de "fabricação de esquadrias de metai".

- A empresa Cartonav Indústria e Comércio de Papel Papelão e Embalagem Ltda requereu, no dia 05/10/2020, a renovação da Licença de Operação, através do processo nº 20484/2014, para a atividade de "fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado".

- A empresa Bercrom Gráfica e Editora Ltda recebeu, no dia 06/10/2020 a

de papelão ondulado".

- A empresa Bercrom Gráfica e Editora Ltda recebeu, no dia 06/10/2020, a Licença de Operação - Renovação (nº 1169), através do processo nº 6100/2010, para a atividade de "impressão de material para outros usos".

- A empresa K & G Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda requereu, no dia 06/10/2020, as Licenças Prévia e de Instalação, através do processo nº 15435/2020, para a atividade de "fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo".

- A empresa Valifiex Embalagens Flexíveis Ltda requereu, no dia 07/10/2020, a renovação da Licença de Operação, através do processo nº 1908/2017, para a atividade de "impressão de material para outros usos".

- A empresa M.R. Metalúrgica e Máquinas Ltda requereu, no dia 08/10/2020, a renovação da Licença de Operação, através do processo nº 23327/2019, para a atividade de "serviço de usinagem, tornearia e solda".

- A empresa K & G Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda recebeu, no dia 08/10/2020, para a atividade de "fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário continuo".

- A empresa Starglass Esquadrias de alumínio Ltda recebeu, no dia

tinuo".

- A empresa Starglass Esquadrias de alumínio Ltda recebeu, no dia 09/10/2020, as Licenças Prévia e de Instalação (nº 1307), através do processo nº 15312/2020, para a atividade de "fabricação de esquadrias de metal".

- A empresa Solufil Filtracom Indústria e Comércio de Filtros Ltda recebeu, no dia 15/10/2020, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (nº 1265), através do processo nº 8408/2020, para a atividade de "fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos".

- A empresa Valiglass Esquadrias de Alumínio Ltda recebeu, no dia 15/10/2020, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (nº 1306), através do processo nº 15313/2020, para a atividade de "fabricação de esquadrias de metal".
- A empresa Dom Bosco Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda

- A empresa Dom Bosco Industria e Comércio de Artefatos de Cimento Lida recebeu, no dia 16/10/2020, a Licença de Operação - Renovação (nº 1287), através do processo nº 3105/2011, para a atividade do "fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda".

- A empresa Abençoados Fabricação de Embalagens de Papel Lida requereu, no dia 16/10/2020, a Licença de Operação, através do processo nº 22372/2019, para a atividade de "fabricação de embalagens de papel".

Valinhos, 16 de outubro de 2020.

Pedro Inácio Medeiros Secretário da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE SAUDE

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio 09/2020 Processo Administrativo nº 10249/2020, Contratante: PREFETTURA MUNICIPAL DE VALINHOS, Conveniada: IRMAN-DADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS - CNPJ nº 46.056.487/0001-25 - Objeto: nos termos da Lei 13.995 de 05 de maio de 2020 e do artigo 3º da Portaria nº 728GM/MS de 09 de abril de 2020 e Portaria nº 2425 de 13 de setembro de 2019 em conformidade com a Portaria nº 545 de 25 de março de 2020 e objeto conforme Oficio AD/PMV nº 11/2020, e deverá ser utilizado na área médica e hospitalar aos pacientes acometidos pelo virus Covid-19- Coronavirus. Vigência: 180 disea partir de aestatore de conteste Vales PS 100 000 00 dias a partir da assinatura do contrato- Valor R\$ 100.000,00 - Data da Assinatura: 28/09/2020.

Valinhos, 16 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS FUSTINONI

JORGE LUIZ DE LUCCA Assessor Especial de Politicas Públicas

# \_\_\_\_\_ CONSELHOS MUNICIPAIS \*\*

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRELIOS DA CRIANCA E DO ADOLES CENTS

#### Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, CONVOCA os conselheiros para a 446º Reunião Extraordinária no dia 23 de outubro de 2020 (sexta-feira), às 08h30, via aplicativo indicado - Google meet.

Em primeira chamada com a presença virtual mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

# a) ORDEM DO DIA: I. Site do CMDCA:

II. Providências referentes ao Chamemento;

III. Diagnóstico na área da criança e do adolescente em Valinhos;
 IV. Ciência do Oficio MPSP 229/20-3PJ.
 V. Ciência do Oficio MPSP 234/20-3PJ e providências.

Valinhos, 16 de outubro de 2020,

José Rodinei Bazetto Presidente do CMDCA

## COMSELHO MUNICIPAL DEPOLÍTICA GULTURAL

Homologação das inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº inscrição	Nome Completo
10001	Adriana Nunes Roda
10002	Adriano Cardoso Tonon
10005	Alessandra Maria Buffa
10006	Alexander Andrade Leão
10007	Alexander Pinto
10008	Alexandre Filiaci
10009	Alexsander Louzada Gasque
10010	Alfredo De Assis Urbano
11001	Alfredo João Ribeiro
10012	Aline Pagnota de Souza Paula
10013	Aline Percira
10014	Allan Antunes de Azevedo
10015	Amanda camozzi da Fonseca
10017	Amanda Cristina de Souza
10018	Ana Claudia Alves Martins
10019	ana gabriela person ramos
10020	Ana Maria Guedes Person
10021	Ana Priscila Nascimento
10022	Anderson Duarte Guimarães Rosa
10023	Anderson Wagner Soldan
10024	André Filipe Batista
10025	Andrés Rodrigo Zúñiga Cáceres
10026	Angela Cristina Silvatti
10027	Anjulumar Araújo silva
10028	Anna Caroline Neres Mesquita
10029	Bruno Andrade Silva
10030	Brano de Oliveira e Lemos Coppini
10032	Bruno Ribas de Souza
10033	Carolina Antoniazzi Sigrist Von Zuben
10034	Carolina Farina Rocha

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
10036	Caroline Santoro Hernandes
10037	Cecile Lelu
10038 10039	Christianc Ornelas Day Claudio da Silva Prazeres Junior
10040	Cláudio Rodrigues de Oliveira
10041 10042	Cristiana Mendonça Barreto Botelho Daniel Del Dono Pavini
10043	Dorival de Oliveira
10044	Douglas Fernandes Costa
10045 10046	Edmilson Morais Cunha Edson Carlos García Yamashita
10047	Eduarda Rutschmann Fonsechi
10048 10049	Eduarda Santos Geronimo Eduardo Rocha e Silva
10050	Elaine Ronzella Åmbar
10051 10053	Elizate Polisto Sandancia
10055	Elisete Juliato Spadaccia Fabio Augusto Cerqueira
10057	Felipe Eduado de Oliveira
10058 10059	Felipe Rosa Silveira Fernando Moraes dos Santos
10061	Fernando Ortiz de Villate
10062 10063	Flávio Eduardo Calefi Francielle Fernandes
10064	Gabriela da silva barbosa
10065 10067	Gabriela Furlani Schembeck Gabriely Cristina Barbosa
10068	Genivaldo de Amorim
10069 10070	Geraldo Quadros Bomfim
10071	Giovanna Messias dos Santos Giselle Juliana Scheffer Mantovan
10072	Gláucia Rosana Maria Pisciotta
10073 10074	Guilherme Cardoso Guilherme Henrique Cardoso Dias
10075	Guilherme Pontes da Silva
10076 10077	Guipson PIERRE Henrique Rodrigues Cassis
10078	Igor Mendes Quintini
10080 10081	Isabela Froes Isabella Pagnota Coelho
10082	Isabella Ravena Lourenço
10083 10084	IVINNY SOLDERA DE FREITAS
10086	Ivo Lopes dos Santos Jacinta Correia de Souza Lando
10087	Jair Roberto Beato
10088 10089	Jaqueline de Bem Oliveira Jerci Maccari
10090	Jeronimo Noboru Ohnuma
10091 10093	Jhou Ryan arruda de brito José Batista da Silva Neto
10094	José Oscar Ramos
10095 10096	Josué Roupinha Junior Julia Galvão Monteiro
10097	Juliana da Silva Morais
10098 10099	Kamila Souto Dalmédico Katharina Souza Câmara
10100	Lais de Oliveira Lopes da Rosa
10101 10102	Lara Donatoni Matana Larissa Melo Pansani
10103	Liandra Rovere Ceconello
10104 10105	Ligia Aparecida Loschi Nangi
10106	Livia Farias Porto Luana Cristina Santos Marques
10109	Lucas Gomez Breve
10110 10111	Lucas Gonçaives Munhoz Luiz Paulo Ferrari Zanivan
10112	Marcel Trombetta Pazinatto
10114 10115	Marcelo Antonio Peixoto Marcelo José Gomes de Lima
10116	Marcos Antonio Queiroz Guimarães Marcos Aurélio Caldana
10117 10118	Marcos Vinicio Parodi
10119	Maria de Lourdes Stracci Bagni
10120 10122	Maria kamila de Oliveira Moraes Mariana Luppe Perrucci
10124	Mariani Carolina de Lima
10126 10128	Martina Martins Marana
10130	Maura Vieira Ambar Miguel felipe barbi
10131	Natalia Moncks Borges
10132 10133	Nathália Lisié Pozzuto Borelli Newton Alexandre Godoi
10134	Nycole Jhenifer Celini Santos
1013 <b>6</b> 10137	Patricia Maria de Resende Patricia Regina Franco
10139	Patricia Spadaccia
10140 10141	Paula Negrão Vecchiatti Paulo Cezar Paixao Silva
10142	Paulo Henrique Bená
10143 10144	Pedro de Moraes Pedro Gomes
10145	Priscila Cristina Ferreira Ribeiro
10146 10147	Rachel Pinheiro Rafael Alves Rodrigues
10149	Renata Viana da Silva Xavier
10150	Renato da Costa Casacio
10151 10152	Ricardo Fernando Pitante Rinaldo de Souza Paula
10153	Robson Elias de Oliveira
10155	Rodrigo Senden Monteiro

10156	Rúbria Raquel Kritikos
10157	Samanta Pereira Hernandez
10158	Sergio Salles Ferreira Júnior
10159	Talita Regina Pinheiro
10160	Thais dos Santos Miguel
10161	Thiago Ferreira Mello
10162	Thiago Martinis Marques de Abreu
10163	Vagner Alcides Concon
10164	Válberto Cruz Fonseca
10165	Victor Tosi Hunger
10167	Victoria Juliato Špadaccia
10168	Vinicius Ferreira da Silva
10169	Vinicius Visentini
10170	Wilson Antonio Lazaretti
10171	Yandra Gonçalves de Almeida

# Homologação das inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos

Nº Inscrição	Nome fantasia/razão social	Nome completo do responsável legal
2002	Academia de danças Viva Arte	Lisiane kelli de lima
2004	Academia de Dancas Corpo Livre	Elisete Juliato Spadaccia
2039	Academia Shaolin De Kung Fu	Valdir Aparecido Cremasco
2037	Anacruse	Vagner Alcides Concon
2041	Associação Comunitária De Comunica	ação E
	Cultura De Valinhos-Radio Valinhos I	<sup>2</sup> m 105,9
	Ao E Cultura De Valinhos	Jose Sebastião Ribeiro Dos Santos
2038	Atelie de Cerâmica Artística Renato C	astro Renato Santos de Castro
2032	Beto Fonseca Eventos	Valberto Cruz Fonseca
2023	C.A.L.L-Conservatório Valinhos	Ligia Aparecida Loschi
2034	Cena Cultural Produções	José Oscar Ramos
2009	Cia Tomara que não Chova	Rodrigo Senden Monteiro
2018	Dj.A1000som	Amilson Carlos Chiaparini
2001	Academia de Música IS Bach	Edmilson Morais Cunha
2016	Escola de Musica Anderson Favrin	Anderson Luiz Favrin
2011	Espaço D Centro de Artes	Alexander Pinto
2028	Family Cirkus	Marcos Alexandre Martins
2030	Feira de artesanato Largo São Sebastiã	oSandra Lucia de Souza Moraes Ferreira
2015	Galeria João do monte	Jacintaa Correia de Souza Lando
2005	Grupo Corpo Livre	Glaucia Rosana Maria Pisciotta
2036	L.C.A.Z Music	Luiz Carlos Alves
2008	Lumax Produções Artisticas	Lucimeire de Moraes da Silva
2013	M. M. S. da Silva - Produções	Max Maciel Santos da Silva
2043	MP Live Produções	Marcelo Antonio Pelxoto
2007	MUSIARTIUM	Rinaldo de Souza Paula
2021	Musical Souzas	Clair de Souza Cruz
2010	Patricia Spadaccia Núcleo de Dança	Patricia Spadaccia
2025	Projeto Ballet Baby Class	Pietra Constança Stracci Bagni
2017	Rock Out Festival	Marcelo Antonio Peixoto
2026	RODA CULTURAL W.L.	Alexsander Louzada Gasque
2022	Sociedade Filarmônica de Valinhos	Jerci Maccari
2035	Tecla Som escola de musica	Dileuza Gudes Perez Andre
2024	Trem Para As Nuvens Brinquedoteca	Guilherme Henrique Cardoso Dias
2003	Tupi Desenhos Animados/Squarisi e R	
	Desenhos Animados Ltda, ME	Mauricio Squarisi Roque
2006	Wilson Antonio Lazaretti Valinhos ME	
2029	WB Produções	Sergio Rossi Montauriol

# \_\_\_\_\_CONSERNOMENTO DE SAUNCE

### CONVOCAÇÃO

O Conseiho Municipal de Saúde, por meio de seu presidente, CONVOCA todos os conselheiros, titulares e suplentes, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta de seus Membros, 50% mais um, ou em segunda chamada, trinta minutos após, presentes no mínimo um terço (1/3) de seus Membros (§ 1º do Art. 16/RI) com direito a voto, para a 384º Reunião Plenária Ordinária, do Conselho que será realizada no dia 28 de outubro de 2020 (Quarta-feira), às 14hs, excepcionalmente presencial, na sala Ivan Fleury - Prefeitura Municipal de Valinhos, sito a rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro, com limitação de 20 pessoas. Portanto será dada prioridade à participação presencial para Conselheiros Municipais de Saúde Titulares, ou na ausência do Titular, para o Suplente correspondente, totalizando 18 vagas para estes pois so outras 2 vagas estão reservadas para pessoal de apoio (2), os demais Conselheiros poderão participar via aplicativo TeamLink (tendo em vista a pandemia COVID-19), evitando aglomeração de pessoas).

- Pauta

  1. EXPEDIENTE:

   Uso do direito de voz pelos não conselheiros (inscrições com antecedência 02 dias):
- mínimo de 02 dias); Comunicação e justificativas de ausências de conselheiros; Ciencia de correspondências e documentos recebidos;
  - Ciência de correspondências e documentos emitidos.

### II. ORDEM DO DIA:

- 1. Ciência, discussão e votação da Ata 383º Reunião Plenária Ordinária do
- Cicincia, discussão e votação da Ata 383º Reunião Pienaria Ordinaria do Conselho Municipal de Saúde;
   Apresentação, discussão e votação do Relatório das contas do Fundo Municipal da Saúde, referente ao mês de setembro de 2020;
   Apresentação, discussão e votação o Programação Anual da Saúde (PAS)
   A 2020. de 2020;
- 4. Apresentação, Discussão e votação do Regulamento e Cronograma Eleitoral para Suplementação do Mandato dos Conselhos Comunitários das UBS's que se encontram incompletos (Biênio 2019/2021);

III. ASSUNTOS GERAIS:
· Informes gerais da Secretaria de Saúde;

rios, bem como oferecer atividades esportivas, desde que respeitados, no que couber, os protocolos sanitários específicos pertinentes.

- § 2°. Os refeitórios e cantinas poderão funcionar, desde que respeitados os protocolos sanitários vigentes para o setor de restaurantes e similares.
- § 3°. Os espaços administrativos das escolas respeitarão, no que couber, os protocolos sanitários vigentes para escritórios.
  - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 27 de outubro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS FUSTINONI Secretário da Saúde

ZENO RUEDELL Secretário de Educação

Lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4440/2020-

Vanderley Berteli Mario SubChefe do Gabinete do Prefeito Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

# CABINETE DO PREPEIPO.

#### COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES - CEPM

Valinhos, 23 de Outubro de 2020

#### CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres - CEPM, na pessoa de sua Coordenadora, Sueli Aparecida Marostica Mamprin, CONVOCA para a 15º Reunião Ordinária, que será realizada no dia Dezenove de Novembro (19/11/2020), Quinta-Feira, às 10:00h, na Sala Ivan Fleury — Paço Municipal.

#### PAUTA:

- I. EXPEDIENTE:

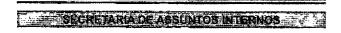
- 1) Comunicação e Justificativas de Membros; 2) Ciência de Correspondências e Documentos Recebidos; 3) Leitura e Aprovação de Ata da 14º Reunião Ordinária de 07/10/2020;

### II. ORDEM DO DIA:

- Stabelecer Roteiros para Divulgação e Publicação do Diagnóstico Territorial e Intersetorial sobre Violências contra as Mulheres;
- 2) Promover Encontros com Equipes dos Serviços para integração da Rede de Proteção:

### III. ASSUNTOS GERAIS:

SUELI APARECIDA MARÓSTICA MAMPRIN COORDENADORA - CEPM



# DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

## PORTARIA Nº 16,672 / 2020

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 16402/2019-PMV;

Considerando, ainda, o relatório final ofertado pelo Presidente e demais Membros da Comissão Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SSPC nº 010, datada de 16 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar a conduta da servidora T. R. P. S. – matrícula 20945, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretarja de Segurança Pública e Cidadania, quando em tese, cometeu atitudes incompatíveis com seu cargo e função pública, no dia 28 de julho de 2019, infringindo ao estabelecido no artigo 131, incisos XIV e XV e artigo 132, inciso V, estando qualificada como infração prevista no artigo 147, incisos II, IX e XII, todos da Lei nº 5.307 de 30 de junho de 2016 - Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Beneficios da Guarda Civil Municipal de Valinhos;

Considerando, especialmente, o despacho opinativo de homologação do pro-cedimento apuratório e o acatamento do relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, como exarado, pelo senhor Secretário de Segurança Públi-ca e Cidadania, nos autos do processo administrativo supracitado;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Munici-

pal, onde após apreciação e manifestação do Secretário de Segurança Pública e Cidadania e homologação do procedimento realizado e acatando, a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante, conforme publicado no Boletim Municipal de 08 de setembro de 2020, Edição 2005, página inicial, no sentido de que as disposições contidas nos artigos: 131, incisos XIV e XV e 132, inciso V, da Lei nº 5,307/2016. foram infringidas, refletindo nas infrações previstas no artigo 147, incisos II, IX e XII, da referida Lei, resolvo por, aplicar a pena de:

#### SUSPENSÃO

por 02 (dois) dias, à servidora T. R. P. S. – matricula 20945, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, nos termos do inciso I do artigo 151, da Lei nº 5.307/2016 (Estanto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Beneficios da Guarda Civil Municipal).

Em decorrência deste ato, a servidora ficou afastada de suas funções, nos dias 13 e 14 de outubro de 2020, com os efeitos estabelecidos no inciso 1 do artigo 77 e no § 3º do artigo 151, ambos do mesmo diploma legal citado anteriormente.

Valinhos, 27 de outubro de 2020.

WILTON LUIZ BORGES Secretário de Assuntos Internos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR Prefeito Municipal

# SECRETARIA DA CULTURA

#### Porteria 001/2020

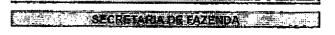
- O Secretário de Cultura de Valinhos, no uso de suas atribuições, publica a composição da Comissão de Trabalho e Fiscalização CTF da Lei Aldir Blanc nos termos do Decreto Municipal nº 10.561 de 13 de outubro de 2020:
  - Secretário da Cultura: Rodrigo Paulo Ribeiro
  - II 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda: Mario Tarso Albertin
     III Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural: Fabio Augusto

Cerqueira

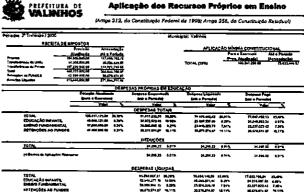
IV - 02 (dois) representantes da sociedade civil que sejam artistas ou profissionais da arte e da cultura residentes no Município, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC): Marcos Vinicio Parodi e Paula Maria André.

Valinhos, 27 de outubro de 2020.

Carlos Roberto Tosto Secretário de Cultura em substituição



# RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - 3º TRIMESTRE/2020



Valinhos, 26 de outubre de 2020

MARIA LUISA DENADAI SECRETARIA DA FAZENDA



			1				
	Prefetura Municipal de V		ATA !	DE REGISTR	O DE PREÇO		
222	Departemento de Com						
	RUA ANTONIO CARLO CEP; 13273-000 - Centro - Y	5, 301		101/202	0		
7.5	CNPJ: 45,747.47A0001-4	1880/1995F 621F+					
4	FanaFax; 3871121		Manor Preço				
	THE STATE OF THE S						
Unidado Contra	01 - PREFEITURA DO MUNICIPIO	DE VALUENCE					
PREGÃO ELETR		Data Publicação	27/10/2020	Data Vencie	mente 26/10/2021		
Ferneseder	628383 ELÉTRICA LUZ COMERC						
Enderago	RUA R-6 140 QD R8 LOTE IS						
Sairre	SETOR CESTE						
Chiado	GOMNIA	Estado GO		Cop	74128-070		
CGC.(RG)	00.228.324/0001-42	Telefone (62	3924-7228	Fax			
Dance		Agéncia		Conta			
Condição Pagis							
Preto Entrega Preto Gerania	MAEDIN 10						
		Processos					
0000000000264/	2020	Frocessos					
VAAOUGUU25 W	2025	Processo da Ata					
<del> </del>		F1006230 63 AIP					
		rocessos Agresed	-				
-							
	Un	skiedes Raquisliani	<b>.</b>				
002.021.006.00	0.000 - DEPT MANUTENÇÃO P	ROPRIOS MUNICIP.	AIS				
			_				
Loty Princ					uario Vir. Tele		
Hem Higherson	Medi	ilo 🚅 🕹 Milata Con	entre Olde	2 Prelin	sano: YK. 1990		
3 1.05.20.0151	LE PQ KIAN	0,0	2.25 DOE 2.25	0,600 (	E,4400 16.800,I		
LAMPAGA LEG 1	5 W SIVOLT 5-27						
			Votor Total	Lote	10.990,0		
Lote, Rose	evado ,						
Item Moreries	Urg Marido Mode	Media Gas	aumo / Olde	Pr. Uni	Mario LYer.Telle		
4 1 05.20.0155	IS PC KIAH			0,000	6,4400 II.330,		
1		•		4,000	E,7400 E.330,		
LAMPADA LED 11	S W BIVOLT E-27						
		_ ~	Valor Total	Lote	6.330,0		
			Valor Tou	il Ala	25.320,0		
Velinbos/SP, 27	de outubro de 2020						
	<del>-</del>	DEPARTA	MENTO DE CO	LIPRAS	•		
1							
1							
1							
1							
<u> </u>							
11 CAL-2000	Date 27/10/2010 14 43 64						

•	Profesture Municipal de Visinnos Deporteroreito de Compres RILLA ANTONIO CARRO, SIRI CEP: 13379-000 - Carries - Visionautir CARRO, 13379-000 - Carries - Visionautir CARRO, 1-5797 - APROCIO DE E. Perusifior 3371-1211				ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1821/2028 Menor Preço			
Unidade Gestari								
PREGAC SLUTE Femological		26/20			ção 27/10/2		ta Venciminti	26/10/2021
Enduraça	RUA JO:	FORTLUX CHITA SÉ GONÇALVES	5 508RUNHO 1		ELETRICO	e KWELI		
Bairre Cidode	MOGI M	DA IMPRENSA RIM		Estado	SP		Cop 1380	6-532
CGC.(RG) Basse	21.389.66	88/0001-42		Tolefone Agénsia	19 3549-34	63	Pos. 19 80 Carrie	1121-3453
Condição Pagto Prave Entrega Preve Geranila		•		-				
				rocessos				
00000000000264/	2020							
			Proc	wsso de A	te			
			Brass	son Agres				
			Proces	FOR Agre	TOOL			
			Unidade	o Requiel	tentes			
002,021,008.00	0.000 - 01	EPT MANUTEN	VCAO PROPE	tios MUNI	CIPAIS			
			<del></del>					
Late Rese	rysdo Ha		Hodia.	3,45.5.	Concession	Q) day	Pri Unitaria	- Victoria
		17						
4 1 54,70,614		KIAN			0.000	3.750,000	10,2000	34.290,00
LAMPADA DE LE	D TUBULA	A DE 18 W (1,2)	OM DE COMPE	WENTO)				
9 1,90,30,0134	J PC	EMPALUA			6.006	750.000	F 8000	6,800.0
AMPADA LEG T	UIIULAR II	INOLY 10 W (0.	.60 M DE COM	PRIMENTO				,-
						or Total Lat		44,850,00
					-		-	
					V	nior Total At	•	44.850,00
/alinhos/SP, 27	de outste	m de 2020	_	OEPA	ATAMENTO	DE COMPR	<u></u>	

.482.	Prefeitura Munic Departament	ripal de Valentes 1 de Comonte	ATA I	E REGISTRO DI	PREÇO	
	RUA ANTON					
(60.2)		Cerso - Valintes/SP 17140011-07 I.E.	103 / 2020			
-		36711213		Menor Preço		
		- <u></u>			_	
Unidade Gestori PREGAO ELETR	NÓI - PRÉFEITURA DO NA KÓNICO 26 / 25		27/10/2020	Data Venciment	26/10/2021	
Fernecedor		ORA DÉ MATÉRIAIS ELÉTRIC	COS E INSTALAÇ	ÃO EIRELI		
Endereça Bairre	RUA DO BOSQUE 30 CONCEIÇÃO					
Cidede	FEIRA DE SANTANA	Estado BA	,	Cop 4408	8-730	
CGC(RG)	11 069,351/0001-37	Telefano 75	3225-0499		101-7272	
Condisis Pasts	70 DIAS	Agêncis		Copts		
Prozo Entroge Prozo Garantia	MEDIATO					
		Processos				
00000000284/	2020					
		Processo de Ata				
		Processos Agregad	81			
	·	Unidedes Requisitan				
002,021,008,00	0.000 - DEPT MANUTEN	IÇÃO PROPRIOS MUNICIF	AIS			
Late, Princ	tpal	1 1			i	
Ben Material	Un. Hanne	Jásolale - Messa Ga	Olde	Pr. Uniterio	Vie Texas	
1 1,55,29,0140	LE PC B-LIGHT	0.	A00 11.35	5.000 A.BOSS	62 800,00	
LAMPADA DE LE	D TUBULAR DE 18 W (1,20	M DE COMPRAIENTO)				
2 1.05.20 0156	IA PC GALGHT		.000 Z.25	0,000 8,4000	14.498,00	
LAMPADA LED T	UBULAR BIVOLT 10 W (0,	80 M DE COMPTUMENTO;				
_			Valor Total	Lots	113 400,00	
			Valor Tota	d Ala	113,400,00	
Valinhou/SP, 27	de outubro de 2020					
		DEPART	AMENTO DE CO	MPRAS		

CONSECHOS MUNICIPALS	
PECONSELACIMUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL	- 3

Homologação de instrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº inscrição	Name Completo
10054	Emilly Victoria Santos Correia
10092	João Felipe Bachega da Silva
10148	Raquel Jacinto Kolbe
10154	Rodolfo Postal
10174	Tamiris Ferreira
10176	Melissa da Costa Caldas
10177	Felipe Lino de Almeida

Homologação de Inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos

Nº Inscrição	Nome fantasia/razão social	Nome completo do responsável legal
2047	Arco-Iris Piupocas Circus	Alfredo João Ribeiro
2048	Ana Person Produções	Ana Maria Guedes Person
2053	Lado a Lado	Aline Pagnota de Souza Paula

## **EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso das atribuições, torna público o presente Chamamento Público para a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.017/2020 e no Decreto Municipal n°10.561/2020.

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento destina-se a selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer substidio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no Decreto n°10561/2020 e neste instrumento.

1.2 Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organiza-

ções culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- as, unis como. a) pontos e pontões de cultura; b) teatros independentes; c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danca:

d) circos; e) cineclubes;

- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

- g) museus comunication.

  h) bibliotecas comunitárias;
  i) espaços culturais em comunidades indígenas;
  i) espaços culturais e culturais afro-brasileiros;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros; k) comunidades quilombolas;

- n) lespaços de povos e comunidades tradicionais; n) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

úblicos;
o) livarias, editoras e sebos;
p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
q) estúdios de fotografia;
r) produtoras de cinema e audiovisual;
s) ateliês de pintura, moda, designe, artesanato;
t) galerias de arte e de fotografias;
u) feiras de arte e de artesanato;

- v) espaços de apresentação musical;
   w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
y) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

#### 2. DAS CONDICÕES

- 2.1 Poderão se inscrever neste Chamamento os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos, disponível no link https://forms.gle/43p2UEizCtf7aelc7, ou então de, palo magos um dos seguintes cadastros pelo menos, um dos seguintes cadastros

  - a) Cadastro Estadual de Cultura;
    b) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
    c) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
    d) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- e) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
  f) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
- 2.2 O beneficio somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 2.1. deste Chamamento, ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
- 2.3 O pagamento dos recursos do subsidio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.
- 2.4 A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.
- 2.5 Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único do espaço ou organização referente ao Cadastro no qual está inscrito.
- 2.5.1 Neste caso, será necessário que a Pessoa Física representante do cole-tivo, entregue uma declaração de representação, juntamente com uma carta aval que comprove sua nomeação.
- 2.5.2 A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a participação em ações do inciso III da Lei Federal 14.017/2020
- .6 Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a bandidada de Manidio. ma gratuita, em intervalo Prefeitura do Município.
  - 2.7 Será vedado o benefício a espaços e empresas que:
- I Tenham apresentações culturais somente como música ambiente, bem
- como a bares e restaurantes e a salões de festa, boates e clubes; II A espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, nos termos do parágrafo único, do artigo 8 da lei 1407, de 29 de imbo d. 2000. junho de 2020;
- III A espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, nos termos do parágrafo único, do artigo 8 da lei 1407, de 29 de junho de 2020;

#### 3. DO VALOR DO SUBSÍDIO

3.1 O requerente deverá apresentar na inscrição o valor de custo de cada um dos itens listados abaixo, nos meses de junho, julho e agosto de 2020, a fim de que seja verificado o custo médio mensal de manutenção das atividades do requerente.

I - aluguel;

I - aluguel;
II - contas de internet, água, energia elétrica e telefone;
III - plano de celular;
IV - impostos e tributos;
V - gastos com transporte e combustivel;
VI - itens de consumo, como produtos de limpeza e higiene e de papelaria;
VIII - iserviços de terceiros
IX - impulsionamento em redes sociais;
X - taxas bancárias;
XI - salários e henefícios:

XI - salários e beneficios;

XII - pró-labore.

- 3.2 O valor do subsídio será o equivalente a até 3 (três) vezes o valor do custo médio mensal de manutenção das atividades do requerente, limitados a um mínimo de RS 3.000,00 (três mil reais) e um máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que poderá ser pago em até 2 (duas) parcelas de não mais do que R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 3.2.1 Caso o valor aferido para o subsidio seja inferior a RS 3.000,00 (três mil reais), o requerente irá pleitear receber este valor mínimo.
- 3.2.2 Caso o valor aferido para o subsídio seja superior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o requerente irá pleitear receber este valor máximo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação da Portarla que institui o Chamamento na Imprensa Oficial.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas de forma ininterrupta até o dia 09 de novembro, e respeitarão o seguinte calendário:

PRIMEIRO PERÍODO

Finalização das inscrições: 07 de novembro de 2020 Publicação dos espaços e organizações selecionadas: 16 de novembro de 2020

SEGUNDO PERÍODO

Finalização das inscrições: 18 de novembro de 2020

Publicação dos espaços e organizações selectionadas: 27 de novembro de

2020

- 4.2.1 Caso o valor destinado a essa ação seja esgotado com o pagamento dos subsídios aos selecionados no primeiro período, não será selecionado nenhum espaço ou organização no segundo período.
- 4.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio do link https://forms.gle/ BeJ9ZCdANH6TW1Yf8.
- 4.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e anexar a documentação exigida.
- 4.5 O formulário de inscrição contará com campo específico onde os inscritos
- I Autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de II - Indicação dos cadastros em que estiverem inscritos acompanhados da sua
- homologação, quando for o caso;
  III Proposta de contrapartida com valor equivalente ao valor do subsidio;
- 4.6 Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:
- 4.6.1 Para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que possuem CNPJ:

- a) Documentos que comprovem a realização do atividades artísticas ou culturais, como folders, cartazes, matérias de imprensa, vídeos, fotografias etc.;
  b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreen-
- c) Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário a atividade cultural realizada, no caso da ME, Eireli ou EPP;
- 4.6.2 Para espaços artísticos e culturais, cooperativas, instituições e organizacões culturais comunitárias que não possuem CRPJ:

  a) Documentos que comprovem a realização de atividades artisticas ou culturais, como folders, cartazes, matérias de imprensa, vídeos, fotografias etc.;

  b) Certificado de Ponto de Cultura ou certificado de comunidade tradicional,

quando for o caso.

c) Declaração de representação com aval dos demais participantes do espaço, cooperativa, instituição ou organização comunitária.

- 4.7 A Comissão de Trabalho e Fiscalização, responsável pela análise de concessão do subsídio, poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.
- 4.6 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo CPF ou CNPJ, será válida apenas a última inscrição cadastrada dentro do prazo limite de inscrições.
- 4.7 Será considerado como comprovante de inscrição a resposta automática enviada pelo sistema de formulários ao e-mail informado na inscrição.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos contemplados será feita através de análise técnica da Comissão de Trabalho e Fiscalização e se dará em quatro etapas: habilitação, verificação de elegibilidade, classificação e documentação complementar.

#### 5.2 Da Habilitação

- 5.2.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os requisitos obrigatórios, e o atendimento as condições previstas nos itens 2, e 3.
- 5.2.2 Em caso de verificação da necessidade de complementação da inscrição a Comissão irá solicitar diligência ao requerente no prazo de 48h, sob pena de desclassificação do processo.
- 5.2.3 As inscrições habilitadas passarão pela etapa de verificação de elegi-
  - 5.3 Da verificação de elegibilidade
- 5.3.1 A verificação de elegibilidade será realizada através de consulta a base de dados dos entes federativos, conforme itens 2.3 e 2.4.
- 5.3.2 A constatação de CPNJ ou CPF inaptos, ou dividas com entes públicos verificados nesta etapa resultará na desclassificação do requerente.
- 5.4,1 A ctapa de classificação será realizada somente caso a quantidade de requisições ultrapasse o valor total destinado a esta chamada.
- 5.4.2 A seleção será feita através da atribuição de pontuação de acordo com os seguintes critérios:

  - ntes enterios:

    I. Localização da sede em área de maior vulnerabilidade social;

    II. Porte e finalidade econômica do espaço, entidade ou coletivo;

    III. Atendimento a grupos socialmente vulneráveis;

    IV. Situação econômica da sede (se imóvel próprio, alugado ou cedido); V. Alcance social e geográfico das atividades
  - 5.4.3 As pontuações seguirão os critérios da tabela em anexo (ANEXO 1)
- 5.4.3.1 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
  - a) maior pontuação no item I;
     b) maior pontuação no item II;

  - c) maior pontuação no item III;
     d) maior pontuação no item IV.
- 5.4.3.2 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por majoria absoluta
- 5.4.4 Serão contempladas as inscrições na ordem decrescente de pontuação até que se esgotem os recursos destinados a este chamamento
- 5.5 A classificação final, indicando quais requerentes serão contemplados, bem como as listas de inabilitados será divulgada no http://www.valinhos.sp.gov.br/ governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lci-aldir-blanc
- 5.6 Os requerentes inabilitados ou não selecionados poderão interpor recurso através de formulário específico divulgado juntamente com a classificação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.
- 5.3.10 Não serão considerados os recursos enviados de outra forma que não o formulário específico.
- 5,3,11 Os recursos serão julgados pela Comissão de Trabalho e Fiscalização no prazo de até 5 dias úteis.
- 5.7 A lista de selectionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blane
  - 5.8 Da Documentação Complementar
- 5.8.1 Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico concult.valinhos@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, os seguintes documentos:

- PARA REQUERENTE PESSOA FÍSICA

  a) Cópia do documento de identidade do requerente;
  b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF do requerente;
  c) Cópia de comprovante de residência do requerente;
- d) Dados buncários do requerente (nome do banco, agência e conta); e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, dentro da validade: e
  - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro da validade;

- PARA REQUERENTE PESSOA JURÍDICA a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando for o caso;
- b) Contrato Social, no caso de empresa;
   c) Estatuto e ata da assembleia de eleição da atual diretoria no caso de asso-
- ciações;
- d) Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF do representante legal da en-
- tidade;
  - d) Dados bancários do requerente (nome do banco, agência e conta);
     e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, dentro

da validade; e,

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro da validade.
- $5.8.2~{\rm O}$  não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do requerente.
- 5.4.3 O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados no item 5.8.1 será desclassificado.
- 5.4.4 O resultado final será homologado pelo Secretário da Cultura de Valinhos e divulgado no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc e na Imprensa Oficial.

#### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), com aporte de R\$ 446.364,35 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e otienta e cinco centavos), podendo este ser complementado via realocação orçamentária nos termos do Art. 23 do Decreto Municipal Nº 10.561/2020.
- 6.2 O valor destinado aos projetos selecionados será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 12.000.00 (doze mil reais), pagos a título de subsidio.
- 6.3 O Subsídio poderá ser pago em parcela única ou em duas parcelas, sendo que cada parcela não poderá ultrapassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 6.4 A primeira parcela será paga em até 20 dias após a publicação da classificação final, diretamente na conta bancária do contemplado, ou via retirada bancária, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.
  - 6.4.1. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.
- 6.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros requerentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Trabalho e Fiscalização.
- $6.6\ Os\ recursos$  apenas poderão ser utilizados para o pagamento dos itens listados no item 3.1 deste Chamamento.
- 6.7 Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 O beneficiário do subsidio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do beneficio ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.
- .2 A prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.
- 7.3 A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relatívos à manutenção da atividade cultural do beneficiário listados no item 3.1, através de:
  - a) Recibos fiscais; b) Notas fiscais;

  - o) Nota hasta.

    e) Comprovantes de pagamento;
    d) Comprovante de transferência Bancária (TED ou DOC);
    e) R.P.A Registo de Pagamento Autônomo com devidos recolhimentos.
    f) Extratos Bancários.

  - g) Livros contábeis. h) Outros documentos oficiais comprobatórios;
- 7.4 O Requerente deverá preencher devidamente o Relatório Geral de Prestação de Contas previsto no ANEXO II deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação e terá valida-de de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.
- 8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Chamamento.
- 8.4 Os casos omissos relativos às disposições deste Chamamento serão decididos pelo Secretário da Cultura de Valinhos, após apreciação da Comissão de Trabalho e Fiscalização, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Valinhos para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.
- 8.5 É de total responsabilidade do requerente acompanhar a atualização das publicações referentes a este Chamamento no site http://www.valinhos.sp.gov.br/go-verno/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc, não abendo em nenhum momento a alegação de desconhecimento das informações pu-
- 8.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: concult.valinhos@gmail.com.

Valinhos, 27 de outubro de 2020

Carlos Roberto Tosto Secretário da Cultura em substituição

Fabio Augusto Cerqueira Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

.b скажа учение»				er oastillise in		
60						
	Larettragin de pade ser pag de form entre afficient matel (de dors) aure o indon Poullair de Valuarettimes Series	Peanwa who sales	Valturaji (Kaltura asalib jedina	Armentificiale bilei	Water at Malacto and the	Valverational alla
2	Parts o bradesta representation de reports arrange de filles de author		#overgross	Microsspreamhdar Indiched	Colonia colonia son	Choperative,
1	Allectronia a grupus spri <u>nimuse</u> rejumban	Was popular programs participanesso material resistances	**************************************	Aborato a cali 10 parasson bacadharran vicinaliyang	Annua 1, 24 25	Alleren a mass on 74 parament paragraphics sufrendens
•	1	Espeço pilifica juncità prilipo nel prista pilifica di:		Espaço in-manto	me changin manda bayana cama galanta bajban me	Engage phopology or employe propose
	Alexand states a proof after the offendates	Personal Agencia Personal Sh compleases do enterno do local do sodo	Atmobi passage qui tude y catalo de Valinhos	Alanda process da Militario e dal Disalto da arraria	Allerda promoso do Inclin o soludo en 1860 Paulo	Alareta processo de lucio o Brand

TOTAL • 25 PONTO

#### ANEXO II

#### RELATÓRIO GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do Espaço:	V
CNPJ do Espaço (se houver):	
Gestor Responsável:	
CPF do Gestor:	
Valor Contemplado:	

Data de Entrece do Relatódo

	DESPESAS	MÉS DE REFERÊNCIA (mês que se refere a despesa executada)	EMPRESA OU BENEFICIÁRIO	FORMA DE COMPROVANTE (recibo/nota/recibo bancario, etc)	VALOR TOTAL
01					
02				· · · ·	
03					
04					· · · · ·
05					
06	Ï				
07				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	t —
80			<del></del>		
09		-			
10		_ <del>-</del>			<u> </u>
11					<b>—</b>
12	,	- 1			
13					

Nome CPF			
Assinatura:			

### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso das atribuições, toma público o presente Chamamento Público para artistas e profissionais da arte e da cultura, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.017/2020 e no Decreto Municipal Nº 10.561/2020.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Chamamento Público destina-se a selecionar artistas e traba-lhadores da arte e da cultura moradores do município de Valinhos/SP, que tiveram sua renda afetada pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, para a outorga de prêmios culturais, através de três mé-dulos de remiseño: dulos de premiação:
- I Prêmio por performance ou obra artistica;
   II Prêmio por projeto de workshop online produzido por trabalhadores técnicos do setor cultural e artesãos;
  - III Prêmio por histórico de produção de atividades artísticas e culturais.
  - 1.2 Para efeito deste Chamamento adota-se as seguintes definições:
- 1.2.1 Produção artística inédita: registro de produção artística que não tenha sido exibido previamente em qualquer meio público ou inscrito em qualquer edital
- 1.2.2 Atuação artística profissional: trabalho artístico realizado com a finali-dade de obtenção de renda, mesmo que complementar a outras atividades.
- 1.2.3 Atuação técnica cultural profissional: trabalho técnico especializado realizado com propósito cultural com a finalidade de obtenção de renda, mesmo que complementar a outras atividades.
- 1.2.4 Artesão: pessoa que realiza trabalho artesanal manual ou com auxílio de ferramentas, resultando em produtos ou bens em pequena escala, com a finalidade de obtenção de renda, mesmo que complementar a outras atividades.
- 1.2.5 Produtor; Profissional que planeja, elabora e executa projetos e produtos culturais seguindo critérios artísticos, sociais e econômicos.

### 2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever neste Chamamento pessoas fisicas (brasileiros natos ou naturalizados), que residam em Valinhos e tenham atuação artística profissional ou atuação técnica cultural profissional no segmento em que se inscreveu há pelo menos
- 2.2 O artista ou trabalhador da arte e da cultura deverá estar cadastrado no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Valinhos para Fomento da Cultural Municipal, disponível no link https://forms.gle/s5webWbEy6jxHZsw8;
- 2.3 O proponente do projeto deverá ser o próprio artista ou trabalhador da arte e da cultura, salvo nos casos dos menores de 18 anos, que deverão ser representados por seu representante legal.
- 2.4 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por artista ou trabalhador da arte e da cultura, considerando todos os módulos deste Chamamento.
- 2.5 Não poderão se inscrever neste Chamamento profissionais que possuam cargo comissionado ou função com gratificação nos poderes executivo e legislativo municipal ou o respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau.
- 2.6 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Valinhos ou as autarquias vinculadas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação da Portaria que institui o edital na Imprensa Oficial.
- 3.3 As inscrições se encerrarão às 23h59min, horário de Brasilia, do dia 13 de novembro de 2020.
- 3.4 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio do link https://forms.glc/ J1kAGUwT7FC6sWRbA.
- 3.5 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.
- 3.6 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo artista ou trabalhar da arte e da cultura, será válida apenas a última inscrição cadastrada dentro do prazo limite de inscrições.
- 3.7 Será considerado como comprovante de inscrição a resposta automática enviada pelo sistema de formulários ao e-mail informado na inscrição.

#### 4. DOS MÓDULOS DE PREMIAÇÃO

#### MÓDULO I

- 4.1 O MÓDULO I do presente Chamamento destina-se a premiar performan-
- 4.1.1 Constitui objeto deste módulo a premiação de até 160 (cento e sessenta)

- 4.1.1 Constitui objeto deste módulo a premiação de até 160 (cento e sessenta) performances ou obras artísticas dentre os segmentos artísticos listados abaixo:

  1. PERFORMANCE TEATRAL: que se realiza através de gestos corporais e texto, com a construção de personagem(s) inserido(s) em uma história ou atividade; II. PERFORMANCE EM DANÇA: que se realiza através de gestos corporais em que o corpo humano é afetado por ritmos, sonoros ou não;

  III. PERFORMANCE CIRCENSE: que se realiza através do corpo, com a utilização ou não de falas ou instrumentos, com objetivo de entreter e surpreender o público. Inclui-se a palhaçaria, o malabarismo e a mágica;

  IV. PERFORMANCE EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: que se realiza através da narração de histórias ou anedotas com interpretação ou não dos personagens;

  V. OBRA AUDIOVISUAL OU CINEMATOGRAFICA: realizada através de técnicas de fixação e reprodução de imagens que suscitam a impressão de movimento com o objetivo narrativo, obedecendo um roteiro determinado;

  VI. PERFORMANCE MUSICAL: que se realiza através da utilização de instrumentos e/ou equipamentos e/ou a voz para a produção e organização de sons e

- instrumentos e/ou equipamentos e/ou a voz para a produção e organização de sons e
- VII. OBRA DE ARTES VISUAIS: obra de valor artístico e estético realizado através da manipulação de materiais, cores e formas, ou do uso de instrumentos e equipamentos de produção de imagens visuais;

  VIII. OBRA FOTOGRAFICA: realizada através de processo de reprodução de imagens por meio da exposição luminosa, fixando-as em uma superficie sensível;

  IX. DESIGN DE MODA: aplicação do design e da estética para a confecção de roupas e acessários:

- de roupas e acessórios;

  X. OBRA LITERÁRIA: realizada através da organização de palavras para a expressão de narrativas ou conteúdo que provoque sentimentos no público;
- 4.1.2 Serão premiados a seguinte quantidade de projetos para cada segmento listado no item 1.2:
- Performance teatral 04 (quatro) contemplados com a realização de contra-

- I. Performance teatral 04 (quatro) contemplados com a realização de contrapartida e 16 (dezesseis) contemplados sem a realização de contrapartida;

  II. Performance em dança 05 (cinco) contemplados com a realização de contrapartida;

  III. Performance en circense 01 (um) contemplados com a realização de contrapartida;

  III. Performance circense 01 (um) contemplado com a realização de contrapartida;

  IV. Performance em contação de história 01 (um) contemplado com a realização de contrapartida e 04 (quatro) contemplados sem a realização de contrapartida;

  V. Obra audiovisual ou cincmatográfica 01 (um) contemplado com a realização de contrapartida;

  VI. Performance musical 10 (dez) contemplados com a realização de contrapartida;

  VII. Obra de artes visuais 04 (quatro) contemplados com a realização de contrapartida;

- VIII. Obra fotográfica ~ 02 (dois) contemplados com a realização de contrapartida e 08 (oito) contemplados sem a realização de contrapartida;

  IX. Design de moda 01 (um) contemplado com a realização de contrapartida e 04 (quatro) contemplados sem a realização de contrapartida;

  X. Obra literária 01 (um) contemplado com a realização de contrapartida e 04 (quatro) contemplados sem a realização de contrapartida;

- 4.1.3 Os artistas contemplados com a realização de contrapartida receberão o prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e os artistas contemplados sem realização de contrapartida receberão o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
- 4.1.4 Os premiados com a realização de contrapartida, com exceção do se-guimento de Obra de artes visuais, deverão participar do Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos.
- 4.1.5 Os premiados com a realização de contrapartida no seguimento de Obra de artes visuais poderão optar pela participação no Festival ou a pintura de um mural na medida de 12m² em local público estipulado pela Secretaria da Cultura de Valinhos.
- 4.1,6 No formulário de inscrição o proponente deverá indicar se pretende concorrer ao prêmio com realização de contrapartida.
- 4.1.7 No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá informar o link com compartilhamento aberto para acesso aos arquivos em video, áudio ou imagem que serão analisados pela Comissão de Avaliação.
- 4.1.7.1 O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento to até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.
- 4.7.2 É sugerida a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como 4Shared, Google Drive, Dropbox, One-Drive ou outro serviço de preferência do proponente.
- 4.1.8 É do proponente a total responsabilidade pelos direitos autorais das obras que fazem parte do projeto inscrito.
- 4.1.9 Para inscrição nos segmentos culturais dos incisos de I a V do item 4.1.1, a inscrição deve ser acompanhada de material em vídeo de até 15 minutos, contendo a performance do artista. O vídeo deverá ser inédito e poderá ter a participação de até 3 pessoas em cena, sendo um deles o artista inscrito, que obrigatoriamente deverá ter maior tempo em cena que os demais.
- 4.1.10 Para inscrição no segmento cultural do inciso V do item 4.1.1, a inscrição deve ser acompanhada de material em vídeo de até 30 minutos. O vídeo deverá ter sido produzido nos anos de 2019 ou 2020, e não precisará ser inédito. O nome do artista inscrito deve constar como produtor e/ou diretor do vídeo.
- 4.1.11 Para inscrição no segmento cultural do inciso VI do item 4.1.1, a inscrição deve ser acompanhada do material em vídeo de até 15 minutos, contendo a performance do artista. O vídeo deverá ser inédito e poderá ter a participação de até 3 pessoas em cena, sendo um deles o artista inscrito.
- 4.1.12 Para inscrição nos segmentos culturais dos incisos VII a IX do item 4.1.1, a inscrição deverá vir acompanhada de imagens de até 5 obras produzidas pelo artista inscrito. As obras deverão ter sido realizadas nos anos de 2019 ou 2020, e não precisarão ser inéditas.
- 4,1,13 Para inscrição nos segmentos culturais do inciso X do item 4,1,1, a inscrição deverá vir acompanhada de um arquivo em PDF com a obra literária em até 30 páginas. A obra deverá ter sido escrita nos anos 2019 ou 2000 e não precisará ser inédita.
  - 4.1.14 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: PONTUAÇÃO

a) Qualidade artistica do produto; 0 a 70 b) Experiência e qualificação do proponente; 0 a 20

c) Inovação e diversidade para o segmento artístico de inserção: 0 a 10

- 4.1.14.1 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

  a) maior pontuação no item a;

  - b) major pontuação no item b:
- 4.1.14.2 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

### ΜΟΣΙΙΙΟΙ

- 4.2 O MÓDULO II do presente Charnamento destina-se a premiar projetos de workshops online produzidos por trabalhadores técnicos do setor cultural e artesãos moradores do município de Valinhos.
- 4.2.1 Constitui objeto deste módulo a premiação de 50 projetos de workshops dentre os segmentos listados abaixo:

  I. ARTESANATO: trabalho manual não industrializado, realizado através da
- n. ARI ESANATO: trabalho manual não industrializado, realizado atraves da manipulação de matéria prima, produzido em pequena escala com objetivo de criação de material com estética própria e finalidade utilitária e artística.

  II. TRABALIOS TÉCNICOS DA CULTURA: trabalho realizado por profissional técnico especializado que compreende uma parcela do processo de realização de espetáculo ou obra artística. Inclui-se o iluminador, técnico de som, figurinista, editor de som, editor de video, montador, maquiador, cenógrafo, entre outros
- 4.2.2. Os profissionais responsáveis pelos projetos mais bem avaliados em cada segmentos deverão participar do Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos com a realização do workshop proposto, de forma online.

- 4.2.3 Serão premiados a seguinte quantidade de projetos para cada segmento listado no item 4.2.1:
- I. Artesanato 05 (cinco) contemplados com participação no Festival e 20 (vinte) contemplados sem participação no Festival;
  II. Trabalhos técnicos da cultura 03 (três) contemplados com participação
- no Festival e 12 (doze) contemplados sem participação no Festival;
- 4.2.4 Os técnicos e artesãos contemplados para participação no Festival receberão o prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e os contemplados sem participação no Festival receberão o prêmio no valor de R\$ R\$ 1.000,00 (mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
- 4.2.5 No formulário de inscrição o proponente deverá indicar se pretende concorrer ao prêmio com participação no Festival.
- $4.2.6~\dot{E}$  do proponente a total responsabilidade pelos direitos autorais das obras que possam vir a serem utilizadas no workshop.
- 4.2.7 O projeto de workshop deverá ser escrito em até 6.000 (seis mil) caracteres (aproximadamente duas páginas), ou descrito em video de até 15 (quinze) minutos e deverá especificar:

  - b) objetivos

  - o) ilmite de público d) quantidade de horas c) se é realizado em mais de uma sessão, e quantas
  - 4.2.8 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO; PONTUAÇÃO

- b) Relevância do produto para a área artística de inserção; 0 a 50 e) Caráter inovador; 0 a 30 d) Experiência e qualificação do proponente; 0 a 20 TOTAL 0 a 100

- 4.2.8.1 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
  a) maior pontuação no item a;
  b) maior pontuação no item b;
- 4.2.8.2 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

MÓDULO III

- $4.3\ O\ MODULO\ III do presente Chamamento destina-se a premiar produtores culturais moradores do município de Valinhos.$
- 4.3.1 Constitui objeto deste módulo a premiação de 07 produtores através da análise de seus currículos de acordo com os segmentos listados abaixo:

  1. Produção de espetáculos de teatro;
  II. Produção de espetáculos de dança;
  III. Produção de espetáculos de música;

  - IV. Produção de espetáculos de artes circenses;
     V. Produção de exposições de artes visuais;
  - Produção de workshops, palestras e/ou rodas de conversa;
- 4.3.2 Os produtores premiados irão produzir em conjunto o Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos, de acordo com diretrizes apontadas pela Secretaria de Cultura de Valinhos
- 4.3.3 Serão premiados 2 (dois) produtores para o segmento do inciso III do item 4.3.1, e 1 (um) premiado por cada um dos demais segmentos;
- 4.3.4 Os produtores contemplados receberão o prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com o qual deverão realizar as ações necessárias para a execução do Festival.
- 4.3.5 A seleção dos produtores se dará pela análise de currículo do proponente, que deverá conter:

  - a) Breve histórico em texto corrente; b) Produções realizadas, em formato de tópicos;
  - c) Formação acadêmica e profissional na área cultural
  - 4.3.6 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO; PONTUAÇÃO a) Experiência e qualificação do proponente; 0 a 70 b) Relevância das produções realizadas para a área artística de inserção, 0 a 20
  - c) Formação acadêmica na área cultural; 0 a 10 TOTAL 0 a 100
- $4.3.6.1 \ Em \ caso \ de \ empate \ na \ nota \ final \ serão \ selecionados \ os \ produtores \ com \ melhor pontuação, de \ acordo \ com \ os \ seguintes \ critérios:$ a) maior pontuação no item a:
  - b) maior pontuação no item b;
- 4.3.6.2 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos artistas e profissionais da arte e da cultura se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.
  - 5.2 Da Habilitação

- 5.2.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os requisitos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, e 3.
- 5.2.2 Esta etapa será realizada pela Comissão de Trabalho e Fiscalização criada pelo Decreto Municipal Nº 10.561/2020.
- 5.2.3 A lista de habilitados e inabilitados será publicada no site http://ww valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blane.
- 5.2.4 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Trabalho e Fiscalização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através de formulário próprio divulgado junto à lista de habilitados.
- 5.2.5 O recurso só será considerado se enviado através do formulário próprio, não cabendo a complementação do formulário de inscrição.
- 5.2.6 Os recursos serão julgados pelo presidente da Comissão de Trabalho e Fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis, e seu resultado será disponibilizado no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc.
- 5.2.7 Os projetos habilitados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, instituída por Portaria da Secretaria da Cultura de Valinhos.
- 5.3.1 Os materiais enviados nas inscrições serão avaliados por Comissão de Seleção composta por 20 membros selecionados dentre servidores da Prefeitura Municipal de Valinhos e membros da sociedade civil com experiência nos segmentos em que realização as avaliações:
- 5.3.1.1 Os membros da Comissão de Seleção não precisam ser residentes em Valinhos e não poderão concorrer às premiações instituídas por este Edital.
- 5.3.2 A comissão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Politica Cultural de Valinhos.
- 5.3.3 As avaliações serão feitas exclusivamente de acordo com os critérios estabelecidos em cada módulo.
- 5.3.4 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições

a) nos quais tenham interesse direto ou indireto:

- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador, c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativament
- 5.3.5 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 5.3.6 Cada inscrição será avaliada por ao menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avalia-
- 5.3.7 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes para cada módulo e segmento. Caso haja desistência, eliminação prévia ou disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos podorão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.
- 5.3.8 A relação dos selecionados será divulgada no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-al-dir-blane.
- 5.3.9 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso através de formulário específico divulgado juntamente com a relação dos selecionados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.
- 5.3.10 Não serão considerados os recursos enviados de outra forma que não o formulário específico.
- 5.3.11 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, 06 (seis) especialistas que farão os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 05 (cinco) dias úteis.
- 5.3.12 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc
  - 5.4 Da Documentação Complementar
- 5.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico concult.valinhos@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade do proponente;
  b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF do proponente;
  c) Cópia de comprovante de residência do proponente;
  d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
  e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, dentro da validade;
  f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro da validade;
  g) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idên-

ticas ao original (Anexo III).

- 5.4.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especi-ficações descritos no ítem 5.4.1 acarretará a desclassificação do proponente.
- 5.4.3 O resultado final será homologado pelo Secretário da Cultura de Valinhos e divulgado no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc e na Imprensa Oficial.

### 6. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- 6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), com aporte de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), podendo este ser complementado através de realocação orçamentária nos termos do Art. 23 do Decreto Municipal Nº 10.561/2020.
- 6.2 O valor destinado aos projetos selecionados será de R\$ 1.000,00 (mil reais), R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ou R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com indicado em cada módulo, deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
- 6.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado, ou via retirada bancária, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.
  - 6.3.1. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta
- 6.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 5.3.7 observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

- $7.1\ Todos$ os projetos selecionados serão expostos em plataforma pública pelo período de  $01\ (um)$  ano.
- 7.2 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, a Secretaria da Cultura de Valinhos o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados através deste edital para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço pública de la desta de la del de la desta de la desta de blico, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.
- 7.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionados aos materiais constantes em sua inscrição fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuizo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
- 7.4 Os selecionados no módulo I para participação no Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos assinarão termo onde se comprometem a preparar outra midia no prazo de 20 dias corridos, de acordo com as especificações definidas pelos produtores do Festival para veiculação no mesmo.
- 7.5 Os selecionados no módulo II para participação no Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos assinarão um termo onde se comprometem a realizar o workshop de acordo com o projeto apresentado e as especificações técnicas definidas pelos produtores do Festival.
- 7.6 Os selecionados no módulo III para produção do Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos assinarão um termo onde se comprometem a realizar as atividades de acordo com as especificidades apresentadas pela Secretaria da Cultura de Valinhos.
- 7.7 Após veiculação no Festival, as mídias produzidas para este fim ficarão expostas em plataforma pública pelo período de 1 (um) ano.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final,
- 8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no
- 8.3 A Secretaria da Cultura de Valinhos não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades necessárias para participação no Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos, daqueles que foram contemplados para tal, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
- 8.4 Os casos omissos relativos às disposições deste Chamamento serão decididos pelo Secretário da Cultura de Valinhos, após apreciação da Comissão de Trabalho e Fiscalização, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Valinhos para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.
- 8.5 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das publicações referentes a este Chamamento no site http://www.valinhos.sp.gov. br/governo/cultura-e-turismo/cadastrumento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc, não cabendo em nenhum momento a alegação de desconhecimento das informações
- 8.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: concult.valinhos@gmail.com.

Valinhos, 27 de outubro de 2020

Carlos Roberto Tosto Secretário da Cultura em substituição

Fabio Augusto Cerqueira Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso das atribuições, toma público o presente Chamamento Público para projetos de preservação histórica e cultural e de promoção de culturas identitárias, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.017/2020 e no Decreto Municipal nº 10.561/2020.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Chamamento destina-se a selecionar projetos de preservação histórica e cultural e projetos de promoção de culturas identitárias realizados ou em fase de realização no município de Valinhos/SP, para a outorga de prêmios culturais.
  - 1.2 Para efeito deste edital adota-se as seguintes definições:
- 1.2.1 Preservação histórica e cultural: Atividade que visa a preservação, manutenção e divulgação de objetos e documentos que possuem importância histórica e cultural para uma comunidade, como arquitetura, festas, danças, música, manifestações populares, obras de arte, entre outros, podendo o patrimônio ser material ou
- 1.2.2 Culturas identitárias; conjunto híbrido e maleável de elementos que fazem com que um grupo populacional se identifique com os outros componentes do grupo, e ao mesmo tempo se distinga dos outros, em especial os grupos minoritários, excluidos e marginalizados. São exemplos desses elementos as vestimentas, os hábitos e costumes, as linguas e a história.

### 2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever neste Chamamento pessoas jurídicas com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e sede na cidade de Valinhos/SP, ou pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados) maiores de 18 anos e que residam em Valinhos ha pelo menos 2 anos, e que sejam os responsáveis pelo projeto inscrito.
- 2.1.1 No caso de pessoa fisica, esta deve estar inscrita no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Valinhos para Fomento da Cultural Municipal, disponível no link https://forms.gle/s5webWbEy6jxHZsw8;
  2.1.2 No caso de pessoa juridica, esta deve estar inscrita no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos, disponível no link https://forms.gle/kqqR-VFW7uBS13mE27
- - 2.3 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por CPF ou CNPJ.
- 2.4 Não poderão se inscrever neste Chamamento profissionais que possuam cargo comissionado ou função com gratificação nos poderes executivo e legislativo municipal ou o respectivo cônjugo, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau.
- 2.5 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros pro-fissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Valinhos ou as autarquías vinculadas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação da Portaria que institui o Chamamento na Imprensa Oficial.
- 3.2 As inscrições se encerrarão às 23h59min, horário de Brasilia, do dia 13
- 3.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o precuchimento e envio do formulário de inscrição por meio do link https://forms.glc/ nDr\$QRoiPZ3As2jj6.
- $3.4\ O$  proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.
- 3.5 No formulário de inscrição haverá campo específico para a descrição dos seguintes itens:
  - I Descrição do projeto;

  - II Objetivos; III-Justificativa;
  - IV-Metodologia
  - V-Atividades realizadas;
  - VI-Atividades previstas (no caso de projetos ainda em realização); VI Número de pessoas alcançadas;
- 3,5.1 Haverá também um campo específico para realizar o upload de documentos e imagens que comprovem a realização do projeto.
- 3.6 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo CPF ou CNPJ, será válida apenas a última inscrição cadastrada dentro do prazo limite de inscrições.
- 3.7 Será considerado como comprovante de inscrição a resposta automática enviada pelo sistema de formulários ao e-mail informado na inscrição.

### 4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1 Serão selecionados até 4 (quatro) projetos para receberem o prêmio no valor de RS 7.000,00 (sete mil reass), sendo:

  - I Dois projetos de preservação histórica e cultural; II Dois projetos de promoção de culturas identitárias.
  - 4.1.1 Na inexistência de dois projetos habilitados para a premiação em qual-

quer uma das modalidades, pode-se premiar mais projetos da outra modalidade, até o limite de 4 (quatro) prêmio

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos projetos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

### 5.2 Da Habilitação

- 5.2.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os requisitos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas pos itens 2, e 3,
- 5.2.2 Esta etapa será realizada pela Comissão de Trabalho e Fiscalização criada pelo Decreto Municipal nº 10.561/2020.
- 5.2.3 A lista de habilitados e inabilitados será publicada no site http://www. valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-vali-nhos-lei-aldir-blanc.
- 5.2.4 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através de formulário próprio divulgado junto à lista.
- 5.2.5 O recurso só será considerado se enviado através do formulário próprio,
- não cabendo a complementação do formulário de inscrição.

  5.2.6 Os recursos serão julgados pelo presidente da Comissão de Trabalho e Fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis, e seu resultado será disponibilizado no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blane.
- 5.2.7 Os projetos habilitados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, instituída por Portaria da Secretaria da Cultura de Valinhos.
- 5.3.1 Os materiais enviados nas inscrições serão avaliados por Comissão de Seleção composta por 04 (quatro) membros selecionados da seguinte forma:
- a)02 representante da Secretaria da Cultura de Valinhos; e b)02 representantes da Sociedade Civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos.
- 5.3.2 A comissão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos.
- 5.3.3 As avaliações serão feitas exclusivamente de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.3.7.
- 5,3.4 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avatiar as inscrições
- nscrições:

  a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;

  b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

  c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- 5.3.5 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de mulidade dos atos que praticar,
- 5.3.6 Cada inscrição será avatiada por ao menos 02 (dois) membros da Contissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.
  - 5.3.7 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

- a) Relevância do projeto para o desenvolvimento cultural do município; 0
- b) Amplitude a capacidade amplificadora do projeto; 0 a 30
   c) Grau de alcance dos objetivos; 0 a 20

TOTAL 0 a 100

- 5.3.7.1 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
  a) maior pontuação no item a;

  - b) major pontuação no item b:
- 5.3.7.2 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.
- 5.3.8 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes para cada módulo. Caso haja desistência, eliminação prévia ou disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.
- 5.3.9 A relação dos selecionados será divulgada no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-al-dir-blane.
- 5.3.9 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso através de formulário específico divulgado juntamente com a relação dos selecionados, no prazo de até 02 (dois) diss úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.
  - 5.3.10 Não serão considerados os recursos enviados de outra forma que não

o formulário específico.

- 5.3.11 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, 02 (dois) especialistas que farão os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 05 (cinco) dias úteis.
- 5.3.12 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc

### 5.4 Da Documentação Complementar

5.4.1 Os contemptados deverão encaminhar para o endereço eletrônico concult.valinhos@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias útcis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, os seguintes documentos:

PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Cópia do documente de identidade do proponente;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do proponente;
c) Cópia de comprovante de residência do proponente;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, dentro

do prazo de validade : e f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando for

b) Contrato Social, no caso de empresa;
 c) Estatuto e ata da assembleia de eleição da atual diretoria no caso de asso-

d) Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;
 b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da en-

tidade;

d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta); e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, dentro do prazo de validade: e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

- 5.4.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especi-ficações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.
- 5.4.3 O selecionado que estiver com as certidões vencidas será desclassificado
- 5.4.4 O resultado final será homologado pelo Secretário da Cultura de Vali-nhos e divulgado no site Valinhos.sp.gov.br Secretaria da Cultura e na Imprensa Oncial.

### 6. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- 6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), com aporte de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), podendo este ser complementado através de realocação orçamentária nos termos do Art. 23 do Decreto Municipal N° 10.561/2020.
- 6.2 O valor destinado aos projetos selecionados será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
- 6.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado, ou via retirada bancária, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.
  - 6.3.1. Não serão efetuados depósitos em conta conjunt:
- 6.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 5.3.8 observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Todos os projetos selecionados serão expostos em plataforma pública pelo período de 01 (um) ano.
- 7.2 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, a Secretaria da Cultura de Valinhos o direito de mencionar scu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados através deste edital para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação e terá valida-de de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.
- 8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Chamamento.
- 8.4 Os casos omissos relativos às disposições deste Chamamento serão decididos pelo Secretário da Cultura de Valinhos, após apreciação da Comissão de Trabalho e Fiscalização, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Valinhos para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.
- 8.5 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das publicações referentes a este Chamamento no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc, não cabendo em nenhum momento a alegação de desconhecimento das informações publicadas.

8.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: concult.valinhos@gmail.com.

Carlos Roberto Tosto Secretário da Cultura em substituição

Fabio Augusto Cerqueira Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

# - VALIPREY :

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

# ATA DA 5" REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO VALIPREV PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO TRIÊNIO 2021/2023

Aos oito dias do mês de outubro, às 14h10min, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Valinhos – VA-LIPREV, designada por meio da Portaria nº 489, de 03 de agosto de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município, edição nº 1992, de 04 de agosto de 2020, página 14, presentes Bruna Pimentel Cilento, Luiz Henrique Andretto e Eduardo de Oliveira Pereira, para testar a votação pela internet, apreciação do modelo de boletim informativo, do paníleto e do cartaz, aprovação de tutorial para inscrição quanto à forma de votação e assuntos diversos. Presente o representante da empresa Gabriela Snell Mendonça Ferreira MEI, Wallace Mendonça Ferreira, que efetuou o teste de votação e que também foi testado pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo Diretor do Departamento Jurídico da VALIPREV, Marcus Bovo de Albuquerque Cabral, e pelo estagiário de direito, Marcelo Oliveira G. Lopes, não apresentando nenhum problema técnico. Apresentados o modelo de boletim informativo, do paníleto, do cartaz e de tutorial para inscrição quanto à forma de votação, estes foram discutidos e aprovados pelos membros presentes. Aos oito dias do mês de outubro, às 14h10min, reuniu-se a Comissão Eleitopelos membros presentes.

Nada mais a ser tratado, às 15h40min eu, Luiz Henrique Andretto, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Bruna Pimentel Cilento Presidente

Luiz Henrique Andretto Relator

Eduardo de Oliveira Pereira Membro

GABRIELA SNELL MENDONÇA FERREIRA MEI Wallace Mendonça Ferreira

# ATA DA 6º REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO VALIPREV PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL - TRIÊNIO 2021/2023

### PROCESSO Nº 208/2020 - VALIPREV

Aos vinte e um dias do mês de outubro, às 13b00min, reunit-se a Comissão Aos Vinte e um dias do mes de outubro, as 15h00mm, reunu-se a Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Valinhos – VALIPREV, designada por meio da Portaria nº 489, de 03 de agosto de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município, edição nº 1992, de 04 de agosto de 2020, pagima 14, deliberando por unanimidade que somente os servidores efetivos que ingressaram no serviço público municipal até o dia 22/10/2020 farão parte do Colégio Eleitoral das Eleições do Valiprev 2020, tendo em vista a necessidade de tempo hábil para a impressão dos envelores lacrados individualizados contrados lacinos debas para a impressão dos envelopes lacrados e individualizados, contendo login e senha de votação dos votantes. Assim, optou-se por oficiar Prefeitura, Câmara, DAEV e Valiprev, para que informe se há servidores que ingressaram até 22/10/2020 nos quadros destes serviços públicos municipais, para que sejam incluídos no Colégio Eleitoral dentro do marco temporal acima informado.

Nada mais a ser tratado, às 14h00min eu, Luiz Henrique Andretto, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Bruna Pimentel Cilento Presidente da Comissão Eleitoral

Luiz Henrique Andretto Relator da Comissão Eleitoral

Eduardo de Oliveira Pereira Integrante titular

> Antonio Carlos Dias Integrante suplente

Maria Aparecida Pierini Integrante suplente

Paulo Henrique Speglich Integrante suplente

### **EXTRATO** TERMO DE COMODATO VALIPREV E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

OBJETO: empréstimo gratuito pelo VALIPREV do direito de uso e gozo do imóvel de sua propriedade, objeto da Matricula nº 34.627 do Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos, localizado na rua Marquês de Itu, esquina com a rua Americana

Carlos Theodoro Pescarini	91120	Aposentado
Carmen Luiza Martinson Ruiz	81215	Pensionista
Celia Maria Hollanda Perea Ayres	800044	Pensionista
Cleide Maria Alves Ferreira	93017	Aposentado Professor
Cresio De Oliveira Bauck	91831	Aposentado
Dalva Floriano Martins	80112	Pensionista
Djanira Tormin Sena	90034	Aposentado
Edilze Barbosa Pinheiro	91562	Aposentado
Edson Jalbut	90788	Aposentado
Edson Roberto Argentoni	91528	Aposentado
Emilia Cardoso	90855	Aposentado
Eugenio Cerqueira De Oliveira	91113	Aposentado
Evangelina Maria G. Fernandes	901481	Aposentado
Filomena Santangelo Arcascenza	80860	Pensionista
Francisco Dos Santos	90798	Aposentado
Geni Pereira Da Graca	91188	Aposentado
Glacir Maria Stempmiak Mesko	91257	Aposentado
Glaucia Aparecida Menegaldo Da Rosa	81779	Pensionista
Gualter De Assis	90129	Aposentado
Hilda Deocleciano Lima E Silva	92290	Aposentado
Iolanda Moleta Capellato	80237	Pensionista
Iracy Maria Da Conceicao Barbin	82994	Pensionista
Izaura Moreira Dos Santos	80842	Pensionista
Joso Benedito Da Rocha Leme	81032	Pensionista
Joan Francisco Domingos	90987	Aposentado
Jose Benedito Da Silva I	90793	Aposentado
Jose Catarochi	91804	Aposentado
Jose Ferreira De Moraes	91754	Aposeniado
Jose Jorge Rodrigues Laudenir Troleis Boscaro	92117	Aposentado
	91081 90070	Aposentado
Luiz Bergami Luiz Dos Santos Oliveira	90825	Aposentado
Luiz Fernando Minguini	92182	Aposentado
Luiz Molon	90018	Aposentado
Luzanira De Lima Goncalves	91602	Aposentado
Marcelo Eloi Dos Santos	81361	Aposentado
Maria Ap. Jorge Astolfi	80282	Pensionista
Maria Ap. Xavier Pegoraro	91354	Pensionista Aposentado
Maria Ap. Zambotti Pagnota	92689	
Maria Aparecida Ceotto	90110	Aposentado
Maria Aparecida De Amorim	92211	Aposentado Aposentado Professor
Maria Aparecida Teodoro	80154	Pensionista
Maria Clarice Sampaio Villac	93991	Aposentado Professor
Maria Claudia Barroso Do Rego	91192	Aposentado
Maria Da Frota Duque	901558	Aposentado
Maria Das Gracas Santos Lima	91947	Aposentado
Maria Dias De Laja	921559	Aposentado
Maria Efigenia Da Cunha	90867	Aposentado
Maria Ester Quartim C Fonseca	93292	Aposentado Planton.
Maria Ilda Da Cunha	91561	Aposentado
Maria Jose Ferreira De Camargo	90284	Aposentado
Maria Madalena Amancio	92659	Aposentado
Mario Raizer	90889	Aposentado
Mariza Aparecida Costa	90323	Aposentado
Marta De Fatima Assad Da Cruz	91567	Aposentado
Mary Stela C. Goncalves	91866	Aposentado
Mirian Lopes Justino	92559	Aposentado
Nauderi Pereira Da Silva	91484	Aposentado
Nelsindo Prudenciano	91592	Aposentado
Nelson Roberto Grandin	91590	Aposentado
Neusa Maria De Matos Berardi	80235	Pensionista
Neusa Maria De Oliveira Pinto	90039	Aposentado
Neuza Maria De Souza	81195	Pensionista
Nivaldo Da Silva Pires	90957	Aposentado
Nivaldo Zago	91742	Aposentado
Norma Maria Capovila Venturini	80571	Pensionista
Odete Aparecida Toniatti	91533	Aposentado
Odete Julio Osmar Da Silva Mauricio	90854	Aposentado
	91572	Aposentado
Otaviano Ferreira De Miranda	90348	Aposentado
Pasqua De Oliveira Concon	90866	Aposentado
Pedro De Fabi Filho Pedro Possidonio	91574	Aposentado
	91371	Aposentado
Percilia De Jesus Lima	90288	Aposentado
Rita De Alcantara Moreira	90334	Aposentado
Rosa Aparecida Mason Da Rosa Rosa Da Silva Vasques	92296	Aposentado
Senhorinho Vieira Martins	90040 90975	Aposentado
Silvana Gatto Serra	90975 901032	Aposentado
Sonia Ap. Bissoto Borges	901032	Aposentado
Sueli Pereira Da Cruz	90864 91945	Aposentado
Susy Mara Da Silva	81194	Aposentado Pensionista
Tereza De Jesus Lima	80904	Pensionista Pensionista
Terezinha Francisca Dos Santos Raizer	81025	Pensionista Pensionista
Thereza Pires Bueno	80671	Pensionista
Valdirene Nunes Tarosso	80790	Pensionista
Valter Moreira Lima		Aposentado
	GUAXII	
Varii Marciano Reigne	90680 91585	
Varli Marciano Reigne Vera Lucia Caselli Messias	91585	Aposentado
Vera Lucia Caselli Messias Wilson Aristides Bissoto	91585 92084	Aposentado Aposentado
Vera Lucia Caselli Messias	91585 92084 90662	Aposentado Aposentado Aposentado
Vera Lucia Caselli Messias Wilson Aristides Bissoto	91585 92084	Aposentado Aposentado

Valinhos, 03 de novembro de 2020.

Edmilson Vanderlei Barbarini Divisão de Beneficios Diretor

### \*\* SECRETARIA DE LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

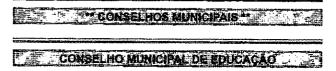
PROCESSO LICITATÓRIO 387/2020

PREGÃO PRESENCIAL 92/2020

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelos senhores Secretário de Licitações e Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação à empresa vencedora: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 12.164.483/0001-49, primeira classificada para o fornecimento de 4,000 frascos de álcool em gel 70° de 500 mL, valor unitário R\$ 3,00 e valor total R\$ 12.000,00.

Valinhos, 03 de novembro de 2020.

Orestes Previtale Júnior Prefeito Municipal



### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação – CME, através do seu Presidente, CON-VOCA seus integrantes para a 211º Reunião Plenária Extraordinária, que irá ocorrer no dia 03/11/2020, (terça-feira), às 8h30, de modo remoto, através de aplicativo, con-forme orientação das autoridades competentes.

Em primeira chamada com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da sociedade civil (Art. 22, § 1°).

PAUTA - ORDEM DO DIA: Relatórios das Comissões e Grupos de Trabalho; Finalização do ano letivo: Reorganização das pautas propostas; Assuntos gerais;

Valinhos, 29 de Outubro de 2020.

Frederico Rodrigues Póvos Leal Presidente do CME.

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nome Complete Nº inscrição 10178 10179 10181 Bruno Roda Fracarolli Pinto Letycia Cristina Leme Granado Mauricio Squarisi Roque Rodrigo Henrique Busnardo de Souza

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos

Nº Inscrição Nome fantasia/razão social Nome completo do responsável legal Associação de Preservação Historica de Valinhos (APHV) 2056 Marcel Trombetta Pazinatto 2055 Cia Cores de Teatro Carolina Farina Rocha 2058 Lumen Studio foto e video Geraldo Quadros Bomfim



# Divisão de Licitações e Compras Homologação

Pregão Presencial nº 13/2020
Processo de Compras nº 51/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e transporte de água potável.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregociro, HOMOLOGO em 29/10/2020 o lote único a favor da empresa vencedora AGUAJATO TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ



# CONSELEOS MUNICIPAIS Conselso Municipal Deportres cultural

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº inscrição Nome Completo 10184 10185 André Vicentim Mauro Denise de Brito Chioro Beatriz Kizima Anderson Andrade Leão 10186 10188 Daniel Marcelo Costa Romanetto

### Convocação

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, através de seu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 23º Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 10 de novembro de 2020, terça-feira, com início às 10h00 através da plataforma

a) Expediente:

Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;

II - Aprovação da ata anterior; III - Ciência de correspondência de documentos recebidos; IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

b) Ordem do dia:

I - Indicação do Vice-presidente do CMPC;

II - Indicação de dois nomes para comporem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente à Lei Aldir Blanc;

III - Participação do CMPC na negociação e planejamento de execução das contrapartidas propostas pelos contemplados no Edital de Chamamento 01/2020 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso II da Lei Aldir Blanc;

IV - Participação do CMPC no acompanhamento da execução das contrapartidas do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc; III da Lei Aldir Blanc.

Valinhos, 06 de novembro de 2020.

Fábio Augusto Cerqueira Presidente

In Secretaria



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo de Valinhos, devidamente representado por seu Presidente, nos termos legais, CONVOCA todos os membros do COMTUR Valinhos para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 09 de novembro, segunda-feira, com primeira chamada às 17h45 e segunda chamada às 18h00, por meio electrônico (online), em razão das adaptações oriundas da pandemia COVID-19. O acesso (link) para a sala virtual será encaminhado para todos os membros por mensagem no Whatsapp, na data. Convidados poderão participar desde que demonstrem seu interesse enviando e-mail para comturvalinhos@gmail.com até as 15h00 do dia da reunião.

PAUTA I. EXPEDIENTE

1. Planejamento Estratégico do COMTUR para 2021;

II. ORDEM DO DIA

Deliberações acerca do calendário das reuniões enquanto virtuais;
 Deliberações acerca da construção do site do COMTUR Valinhos;

III. ASSUNTOS GERAIS

Valinhos, 05 de novembro de 2.020.

Renato Caparica Aparicio Presidente

# DEPÁRTAMENTO DE AGUAS E ESCRETOR

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 27/2020 Processo de Compras nº 44/2020 Data/Hora da sessão: 19/11/2020 às 09h30min. Objeto: Bomba dosadora peristática.

Para baixar o Edital acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacao, ou con-

sultar o Edital impresso na R. Ezequiel Benedito Silva, s/nº acesso pela Portaria 03 (em frente ao nº 77). Id. Pinheiros, Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato Divisão de Licitações e Compras

### EXTRATOS DE TERMOS CONTRATUAIS E ADITIVOS

Termo de Contrato: nº 035/2020-DAEV

Termo de Contrato: nº 035/2020-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Edisonda Poços Artesianos Ltda.

CNP1: 46.001.459/0001-00

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço tubular profundo no bairro São Bento do Recreio - P5.

Valor: R\$ 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Empenho nº 2245, classificação funcional programática nº 85/17.512.0010.1.002 e natureza de despesa nº 4.4.90.51.00.

Vigência: inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se na data de emissão do Termo de Receptimento Definitivo. são do Termo de Recebimento Definitivo.

Prazo de execução: 06 (seis) meses, a partir da data indicada na Ordem de Serviço.

Processo de Compras nº 32/2020, Tomada de Preços nº 03/2020 Data assinatura: 05 de outubro de 2020.

Termo de Contrato: nº 036/2020-DAEV Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos Contratada: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos

sht! CNPJ: 03.157.268/0001-20

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado 64.000 kg (sessenta e quatro mil quilogramas) de cloro gasoso para uso no tratamento de água desti-

senta e quatro mit quitogramas) de cloro gasoso para uso no tratamento de água dei nada ao abastecimento público.

Valor: R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Empenho nº 2353, classificação funcional programática 107/17.512.0011.2.020, natureza da despesa nº 3.3.90.30.00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Processo de Compras nº 38/2020, Pregão eletrônico nº 23/2020

Data assinatura: 05 de outubro de 2020.

Termo de Contrato: nº 037/2020-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos Contratada: Cal Master Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 05.506.858/0001-46

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado 347t (trezentas e quarenta e sete toneladas) de cal hidratada para uso no tratamento de água destinada

ao abastecimento público. Valor: R\$ 185.998,94 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e

oito reais e noventa e quatro centavos).

Empenho nº 2347, classificação funcional programática
107/17.512.0011.2.020, natureza da despesa nº 3.3.90.30.00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Processo de Compras nº 34/2020, Pregão eletrônico nº 19/2020

Data assinatura: 05 de outubro de 2020.

Termo de Contrato: nº 038/2020-DAEV Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos Contratada: Madecarbo Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 04.349.295/0001-67

CNP: 04.349.295/0001-67
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado 90.000 kg (noventa mil quilogramas) de carvão ativo para uso no tratamento de água destinada ao abastecimento público.

Valor: R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).

Empenho n° 2341, classificação funcional programática n° 107/17.512.0011.2.020, natureza da despesa n° 3.3.90.30.00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Processo de Compras n° 37/2020, Pregão eletrônico n° 22/2020
Data assinatura: 09 de outubro de 2020.

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 034/2020-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Aguajato Transportes Ltda.
CNPJ: 00.783.512/0001-71

Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Termo de Contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias a partir de 13 de outubro de 2020, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de compras nº 46/2020, dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV. da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data assinatura: 09 de outubro de 2020.

Termo de Contrato: nº 039/2020-DAEV

Termo de Contrato: n° 039/2020-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Auto Posto Apex Ltda.
CNP1: 02.438.769/0001-11
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de 70.000 litros
de biodiesel S-10, 50.000 litros de etanol comum, 50.000 litros de gasolina comum.
Valor estimado: Biodiesel S-10 - 8218.610,00 (duzentos e dezoito reais,
seiscentos e dez centavos), com desconto de 5,33% do valor da ANP; Etanol comum
-RS117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), com desconto de 4,72% do
valor da ANP; e Gasolina comum - RS186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais);
com desconto de 5,15% do valor da ANP.
Empenho n° 2546 e 2547, classificação funcional programática n°
21/17.122.0004.2.015, natureza da despesa n° 3.3.90.30.00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Processo de Compras n° 47/2020, Pregão presencial n° 11/2020
Data assinatura: 13 de outatos de 2020.

Termo de Contrato: nº 040/2020-DAEV Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos Contratada: Consórcio Bus+ CNPJ: 20.336.241/0001-13



4.2.8 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO; PONTUAÇÃO

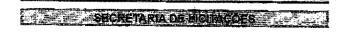
a) Relevância do produto para a área artística de inserção; 0 a 50 b) Caráter inovador, 0 a 30

c) Experiência e qualificação do proponente; 0 a 20 TOTAL 0 a 100

Valinhos, 09 de novembro de 2020

Carlos Roberto Tosto Secretário da Cultura em substituição

Fabio Augusto Cerqueira Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



### RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 368/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020 (Art 4º-G - Lei 13979/2020)

OBJETO: Instalação de vidros de proteção em recepções.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2020 às 14h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 410/2020 - PREGÃO PRESENCIAL № 99/2020

99/2020

OBJETO: Veículo utilitário adaptado PCD - SAS. DATA/HORA DA SESSÃO PUBLICA: 25/11/2020 às 14h00. Os editais poderão ser consultados gratultamente no site www.valinhos. sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213.

MARKSON ELIANAI VIEIRA Secretário de Licitações

### COMUNICADOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 428/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020 — A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa CIAMED — DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, primeira classificada para o fornecimento de 84.000 comprimidos do medicamento vildagiliptina 50 mg, valor unitário R\$ 2,5520 e valor total de R\$ 214.368,00.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

### LIGIA SPADACCIA PANHOTA Pregoeira

PROCESSO DE COMPRAS Nº 366/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020 - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa TRANSMIMO LTDA, CNPJ nº 45.523.719/0001-45, primeira classificada para o Item 01 - 528 viagens Linha 29 - EMEB Vice-Prefeito Antônio Mamoni, mediante a utilização de 1 ônibus, micro-ônibus ou van, com capacidade mínima de 19 lugares, com ano de fabricação não inferior a 2.010, valor unitário R\$ 320,00 e valor total de R\$ 168.960,00; Item 02 - 528 viagens Linha 30 - EMEB Horácio de Sales Cunha, mediante a utilização de 1 ônibus, micro-ônibus ou van, com capacidade mínima de 15 lugares, com ano de fabricação não inferior a 2.010, valor unitário R\$ 300,00 e valor total de R\$ 158.400,00.

Em face da ciassificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

### PEDRO JENKINO DO CARMO Pregociro

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 436/2020, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPI/ME soh 30.092.431/0001-96, estabelecida na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Bairro Adrianópolis, na cidade de Nova Iguaçu/RJ, para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de cartucho plástico calibre 12, com projétil de borracha precision short range, que serão usadas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo.

O valor unitário de cada cartucho é de R\$ 32,26 (trinta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando, para 150 (cento e cinquenta) unidades, R\$ 4.839,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

MARKSON ELIANAI VIEIRA

CEL. CARLOS ROBERTO PRESTES Secretário de Segurança Pública e Cidadania

VENICIO TONINI Subcomandante da Guarda Civil Municipal

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 436/2020, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o artigo 26, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 10 de novembro de 2020₊

-

ORESTES PREVITALE JUNIOR Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO Nº 17017/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 352/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

OBJETO: Fornecimento de curativos, O Pregociro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EI-RELI, inscrita no CNPJ n° 33.551.382/0001-09, interpôs RECURSO ADDINISTRA-TIVO. em face da Classificação da empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, nos itens 13, 18, 45 ç 50, da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., no item 14 e PAMP & VAMD COMERCIO VAREJISTA EIRELI, nos itens 14 e 46. Os autos do processo estão com victa franquezada aos licitantes unterresadas que enderão autos do processo estão com victa franquezada aos licitantes unterresadas que enderão autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar contrarrazões, conforme artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02. Transcorrido o prazo, as alegações serão apreciadas e o julgamento do recurso interposto será oportunamente publicado.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

### PEDRO JENKINO DO CARMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO Nº 16960/2020 PROCESSO DE COMPRAS №: 352/2020 PREGÃO PRESENCIAL №: 082/2020 OBJETO: Formecimento de curativos. O Pregociro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a empresa VR VALADÂRES SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 15.442.606/0001-54, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da Classificação da empresa DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI, no item 35, da empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, nos itens 40 e 41. Os autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar contrarrazões, conforme artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02. Transcorrido o prazo, as alegações serão apreciadas e o julgamento do recurso interposto será oportunamente publicado.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

### PEDRO JENKINO DO CARMO Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 339/2020
PREGÃO PRESENCIAL 74/2020
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelos senhores Secretário de Licitações e Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação à empresa vencedora: PESENTI E PELAIS LTDA, CNPJ nº 02.776.642/0001-02, primeira classificada para o fornecimento de 4 peças de eletrocardiógrafos no valor unitário de RS 5.200,00 e valor total de RS 20.800,00.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

Orestes Previtale Júnior Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE PENNETAMENTOTE MEIO AMBIENTA

# DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL CONSULTA PÚBLICA Nº 25/2020

O Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria de Planciamento e Meio O Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, em atendimento aos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4186/2007 que dispõe sobre a Ordenação do Uso e Ocupação do Solo do Município de Valinhos, FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 18470/2018, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do emprecadimento "SIM Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.",localizado a Rua Kamekichi Ohnuma. s/n, Vila Faustina II, resultado do, nesta cidade, permanecerá no Expediente Técnico do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente a sugardando contestação nública. As contestações deverão ser augustando contestação nública. As contestações deverão ser augustando de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública. As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 10 de Novembro de 2020.

Pedro Inácio Medeiros Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

### DECRETA:

Art. 1º. É composta a Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Decreto nº 8.454, de 1º de agosto de 2013, que "institui o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório na forma que especifica", alterado pelo Decreto 9.648/2017, na seguinte conformidade:

Coordenador: Marco Aurélio Padilha Junior;

II. Psicólogos:
a. Titular: Péricles Mariotto;
b. Suplente: Michele Karine Souza Fassoli; III. Membros:
a. Fernanda Tetti de Barros Correia;

b. Ebony Viola; c. Maria Rita de Almeida.

17.5 § 1°. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2°. O mandato dos integrantes desta Comissão é de dois anos, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 06 de novembro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

### ORESTES PREVITALE JÚNIOR Prefeito Municipal

WILTON LUIZ BORGES Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 3.894/2005-PMV.

Vanderley Berteli Mario SubChefe do Gabinete do Prefeito Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

### SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

### Edital de Notificação nº 05/2020 - DB/DGP/SAI

Pelo presente Edital notificamos os interessados abaixo citados, a comparecer na Divisão de Beneficios, do Departamento de Gestão de Pessoas, de Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antonio Carlos, 301 — Centro — Valinhos/SP, no prazo até 19/11/2020, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos referente a regularização do cadastramento e atualização de cadastros dos servidores públicos inativos e pensionistas (PROVA DE VIDA), em cumprimento a Portaria SAI nº 08, de 21 de fevereiro de 2020:

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Recadastra	nentos nã	io-realizados	
Nome		matrícula	cargo
Aldaisa leomar correa		90575	aposentado
Antonia ap. Moraes canciam		900853	aposentado
Antonia m. Rodrigues da silva		80508	pensionista
Antonia molon fonoff		80523	pensionista
Antonio barbatti		91057	aposentado
Antonio carlos suate		81940	pensionista
Antonio ferreira		91240	aposentado
Antonio lopes rufino		91513	aposentado
Aparceida das dores vilela		91143	aposentado
Arlindo tavares guimaraes		921176	aposentado
Augusta ribeiro siqueira		81558	pensionista
Carlos theodoro pescarini		91120	aposentado
Carmen luiza martinson ruiz		81215	pensionista
Celia maria hollanda perca ayres		800044	pensionista
Cleide maria alves ferreira		93017	aposentado professor
Cresio de oliveira bauck		91831	aposentado
Dalva floriano martins		80112	pensionista
Edilze barbosa pinheiro		91562	aposentado
Edson jalbut		90788	aposentado
Edson roberto argentoni		91528	aposentado
Emilia cardoso		90855	aposentado
Eugenio cerqueira de oliveira		91113	aposentado
Filomena santangelo arcascenza		80860	pensionista
Francisco dos santos		90798	sposentado
Geni pereira da graca		91188	aposentado
Glacir maria stempmiak mesko		91257	aposentado
Giaucia aparecida menegaldo da rosa		81779	pensionista
Hilda deocleciano lima e silva		92290	aposentado
Iolanda moleta capellato		80237	pensionista
Iracy maria da conceicao barbin		82994	pensionista
Izaura moreira dos santos		80842	pensionista
Joao benedito da rocha leme		81032	pensionista
Joao francisco domingos		90987	aposentado
Jose catarochi		91804	aposentado
Jose ferreira de moraes	ì	91754	aposentado
Jose jorge rodrigues Laudenir troleis boscaro		92117 91081	aposentado
Laudeint Roleis poscaro		31081	_ raposentado
		1	

gami	90070	aposentado
3 santos oliveira	90825	aposentado
rolon	90018	aposentado
nira de lima goncalves	91602	aposentado
elo cloi dos santos	81361	pensionista
a ap. Jorge astolfi	80282	pensionista
ia an Xavier pegoraro	91354	aposentado
ria ap. Zambotti pagnota	92689	aposentado
ria aparecida centto	90110	aposentado
uria aparecida de amorim	92211	aposentado professor
aria aparecida teodoro.	80154	pensionista
Maria clarice sampaio villac	93991	aposentado professor
Maria claudia barroso do rego	91192	aposentado
Maria da frota duque	901558	aposentado
Maria das gracas santos lima	91947	aposentado
Maria dias de laia	921559	aposentado
Maria efigenia da cunha	90867	aposentado
Maria ester quartim c fonseca	93292	aposentado planton.
Maria ilda da cunha	91561	aposentado
Maria jose ferreira de camargo	90284	aposentado
Maria madalena amancio	92659	aposentado
Mario raizer	90889	aposentado
Marta de fatima assad da cruz	91567	aposentado
Mary stela c. Goncalves	91866	aposentado
Mirian lopes justino	92559	aposentado
Nauderi pereira da silva	91484	aposentado
Nelsindo prudenciano	91592	aposentado
Nelson roberto grandin	91590	aposentado
Neusa maria de matos berardi	80235	pensionista
Neusa maria de oliveira pinto	90039	aposentado
Neuza maria de souza	81195	pensionista
Nivaldo da silva pires	90957	aposentado
Nivaldo zago	91742	aposentado
Norma maria capovila venturini	80571	pensionista
Odete julio	90854	aposentado
Osmar da silva mauricio	91572	aposentado
Otaviano ferreira de miranda	90348	aposentado
Pasqua de oliveira concon	90866	aposentado
Pedro de fabi filho	91574	aposentado
Percilia de jesus lima	90288	aposentado
Rita de alcantara moreira	90334	aposentado
Rosa aparecida mason da rosa	92296	aposentado
Rosa da silva vasques	90040	aposentado
Senhorinho vieira martins	90975	aposentado
Silvana gatto serra	901032	aposentado
Sonia ap. Bissoto borges	90864	aposentado
Sueli pereira da cruz	91945	aposentado
Susy mara da silva	81194	pensionista
Tereza de jesus lima	80904	pensionista
Terezinha francisca dos santos raizer	81025	pensionista
Valdirene nunes tarosso	80790	pensionista
Valter moreira lima	90680	aposentado
Vera lucia caselli messias	92084	aposentado
Wilson aristides bissoto	90662	
	90002	aposentado
Yeda lopes soares de castro	90340	aposentado

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

Rafael do Couto Celestino Agente Administrativo II - GP Divisão de Beneficios

# \*\*\* SECRETARIA DE CULTURA :--

### RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020 DA SECRETARIA DA CULTURA DE VALINHOS

A Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso das atribuições, torna público a presente retificação do Chamamento Público 02/2020, para artistas e profissionais da arte e da cultura

As redações dos itens listados abaixo passam a ser as seguintes:

4.1.9 Para inscrição nos segmentos culturais dos incisos de 1 a IV do item 4.1.1, a inscrição deve ser acompanhada de material em vídeo de até 15 minutos, contendo a performance do artista. O vídeo deverá ser inédito e poderá ter a participa-ção de até 3 pessoas em cena, sendo um deles o artista inscrito, que obrigatoriamente deverá ter maior tempo em cena que os demais.

4.1.10 Para inscrição no segmento cultural do inciso V do item 4.1.1, a inscrição deve ser acompanhada de material em video de até 30 minutos. O video deverá ter sido tançado entre os anos de 2014 a 2020, e não precisará ser inédito. O nome do artista inscrito deve constar como produtor c/ou diretor do video.

4.2.1 Constitui objeto deste módulo a premiação de 40 projetos de workshops dentre os segmentos listados abaixo:

 ARTESANATO: trabalho manual não industrializado, realizado através da

nanipulação de materia prima, produzido em pequena escala com objetivo de criação de materia prima, produzido em pequena escala com objetivo de criação de material com estética própria e finalidade utilitária e artística.

II. TRABALHOS TÉCNICOS DA CULTURA: trabalho realizado por profissional técnico especializado que compreende uma parcela do processo de realização de espetáculo ou obra artística. Inclui-se o iluminador, técnico de som, figurinista, editor de som, editor de video, montador, maquiador, cenógrafo, entre outros



5



### SECRETARIA DE SAUDE -

### EDITAL 695/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

N° Prot: 16358/2020 Data de Validade: 30/04/2021 N° CEVS: 355620601-863-000253-1-3 Razão Social: NICÁCIO SILVA MARTINS Nome Fantasia: NICÁCIO SILVA MARTINS CNPJ/CPF: 756.216.736-20 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

N° Prot: 16367/2020 Data de Validade: 12/11/2021 N° CEVS: 355620601-863-000084-1-9 Razão Social: FLÁVIO EDUARDO POLLASTRINI STERSE Nome Fantasia: FLÁVIO EDUARDO POLLASTRINI STERSE CNPJ/CPF: 182.142.678-97 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

N° Prot: 16194/2020 Data de Validade; 06/08/2021 N° CEVS: 355620601-863-000156-1-0 Razão Social: DENILSON BARBOSA DA SILVA Nome Fantasia: DENILSON BARBOSA DA SILVA CNPJ/CPF: 779.572.106-00 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

N° Prot: 16340/2020 Data de Validade: 03/08/2021 N° CEVS: 355620601-863-000956-1-3
Razão Social: ANA PAULA NELSIE MARIANTE
Nome Fantasia; ANA PAULA NELSIE MARIANTE
CNPJ/CPF: 268.638.698-37 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 696/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Alteração de Dados Cadastrais - Ampliação/redução de atividade, classe c/ou categoria de produto- e Re-novação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo;

> No. Protocolo: 16696/2020 e 16697/2020 Data de Validade: 01/12/2021 N° CEVS: 355620601-477-000064-1-6
> Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Nome Fantasia: DROGARIA EXTRA CNPJ: 47.508.411/1181-57

Resp. Legal: CHRISTOPHE JOSE HIDALGO
CPF: 214,455,098-06
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 697/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Renovação de Licença de Funcionamento de Equipamento de Raio-X do estabelecimento abaixo re-

> Prot: 16341/2020 Data de Validade: 26/06/2021 N° CEVS: 355620601-863-000957-1-0
> Razão Social: ANA PAULA NELSIE MARIANTE
> Nome Fantasia: ANA PAULA NELSIE MARIANTE
> CNPJ/CPF: 268.638.698-37 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

> > LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 698/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o INDEFERIMENTO da solícitação abaixo relacionada:

· Protocolo n.º 4984/2020 a - ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAUDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### CONSELHOS MUNICIPAIS \*\*=

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº inscrição 10189 Nome Completo Amanda Aparecida de Souza Martini Fabiana Correia da Silva 10190 10191 Isaura Guzman Guilarte Luis Carlos Aves Lucimeire de Moraes da Silva 10192 10193 10194 Estela de Souza Silva Paula Negrão Vecchiatti 10195

Homologação de Inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos

Nº Inscrição Nome fantasia/razão social Nome completo do responsável legal 2060 Afonso

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Homologação

Pregão Presencial nº 14/2020

Processo de Compras nº 55/2020 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de café da

manhà aos servidores da Autarquia.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregociro, HOMOLOGO em 06/11/2020 o lote único a favor da empresa vencedora MAGRÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 25.019.101/0001-35, primeira classificada, no valor total de R\$ 278.520,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Ricardo Rogério Gardin Presidente / Autoridade Competente

### PORTARIA № 3.037, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Designar Grupo de Trabalho, para revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água - PDAA, e dá outras providências.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho, para revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água – PDAA, composto na seguinte conformidade:

I. Eduardo Liberato Silva;
II. Daniela Veronezi;
III. Daniel Maeda;
IV. Guetaro Pere

IV. Gustavo Pernomian: V. Luiz Henrique Parodi,

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado em forma de relatório a esta presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.115, de 1° de fevereiro de 2010.

Valinhos, 09 de novembro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 163/2010 - DAEV.

EVANDRO REGIS ZANI Diretor da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº 3.038, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Comissão Sindicante, designado pela Portaria nº 3.006/2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



Lidiane de Fatima Recco Vice-Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2020 \*\*\* -

O Conselho Municipal dos Dírcitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições → que lhe confere a Lei 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.731/94 e suas posteriores alte-

### RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o registro da entidade pelo periodo de 4 (quatro) anos, a partir desta data, sob o n° E14, executado pela Entidade, GRUPO ESCOTEIRO DE VALINHOS - 252, localizada na Av. Joaquim Alves Correia, n° 3.839 — Bairro Santo Antônio- Valinhos-SP, registrada nesse Conselho, sob o número n° E14.

Art. 2° - O presente Registro tem validade de 4 anos, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º -Revogam-se as disposições anteriores.

Valinhos, 28 de abril de 2020

Lidiane de Fatima Recco Vice-Presidente do CMDCA

Comprovante de Registro de Entidade e Inscrição de Programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Valinhos

REGISTRO Nº E14

A entidade GRUPO ESCOTEIRO DE VALINHOS - 252, CNPJ: 04.238.645/0001-18, com sede na Av. Joaquim Alves Correia, nº 3.839 – Bairro Santo Antônio- Valinhos-SP e está registrada sob o nº E14.

O presente registro da entidade tem validade de 4 anos, a partir de 28 de abril de 2020. Validado pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2020

Valinhos, 28 de abril de 2020.

Lidiane de Fatima Recco Vice Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Cnança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.731/94 e suas posteriores alteracões.

### RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o registro da entidade pelo período de 4 (quatro) anos, a partir desta data, sob o n° E15, executado pela Entidade, GRUPO ROSA E AMOR, localizada na Av. Joaquim Alves Correia, n° 3.855 – Bairro Santo Antônio- Valinhos-SP, registrada nesse Conselho, sob o número n° E15

Art. 2º - O presente Registro tem validade de 4 anos, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3° -Revogam-se as disposições anteriores.

Valinhos, 28 de abril de 2020

Lidiane de Fatima Recco Vice Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cm Reunião Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.731/94 e suas posteriores alterações.

### RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o requerimento de Inscrição de Programa abaixo especificado, pelo período de 2 anos, a partir desta data, sob o nº P32, executado pela GRUPO ROSA E AMOR, registrada nesse Conselho, sob o número nº E15.

P32: Acolhendo e Fortalecendo filhos que passam pela experiência do câncer de suas mãos. (05 a 18 anos)

Art. 2° - O presente Registro tem validade de 2 anos, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3° -Rovogam-se as disposições anteriores.

Valinhos, 28 de abril de 2020

Lidiane de Fatima Recco Vice-Presidente do CMDCA

Comprovante de Registro de Entidade e Inscrição de Programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Valinhos

### REGISTRO № E15

... A entidade CRUPO ROSA E AMOR, localizada na Av. Joaquim Alves Correia, nº 3.855 - Bairro Santo Antônio- Valinhos-SP, registrada nesse Conselho, sob o nº E15 e executa os programas/serviços conforme abaixo:

P32: Acolhendo e Fortalecendo filhos que passam pela experiência do cancer de suas mães. (05 a 18 anos)

O presente registro da entidade tem validade de 4 anos, a partir de 28 de abril de 2020. Validado pela RESOLUÇÃO CMDCA № 030/2020

A Inscrição de Programas tem validade de 2 anos a partir de 28 de abril de 2020, validado pela RESOLUÇÃO CMDCA № 031/2020.

Valinhos, 28 de abril de 2020

Lidiane de Fatima Recor Vice-Presidente do CMDCA

Ata da 430° (quadringentésima trigésima) Reunião Ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do biênio 2019-2021, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois míl e vinte (20/02/2020), em primeira chamada às oito horas e trinta minutos (8h30), na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de março s'n", Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança em Valinhos/SP. A) Expediente I: justificativas de ausências dos conselheiros: Presentes valinnos/SP. A) Expediente i: justificativas de ausencias dos conseineiros: Fresentes os conselheiros, ecaferme Lista de Presença: Conselheiros Titulares, Marcos Antônio Lopes, Catherine Rocha Panham, Nahara Rodrigues Laterza Lopes, Cátia Cilene Capovilla, Ricardo Célio Catsavara, Marco Aurélio Padilha Junior, Ana Paula Milanese, Warner C. Ferrari, Aline Cristina do Prado, Thais Aguiar de Albuquerque, Maria Teresa D. N. J. E. De Souza Amaral, Patricia Guernelli Palazzo Tsai, José Rodinei Bapovilla, Ricardo Célio Catsavara, Marco Aurélio Padilha Junior, Ana Paula Milanese, Warner C. Ferrari, Aline Cristina do Prado, Thais Aguiar de Albuquerque, Maria Teresa D. N. J. E. De Souza Amaral, Patrícia Guernelli Palazzo Tsai, José Rodinei Bazetto, Andreia Gomes Araújo. Conselheiras Suplentes: Jéssica J. Martins Marques (na reunião ocupa a titularidade), Lia Aparecida Gomes da Silva Montanini. Convidados: XXXXX. Ausências Justificadas: Lidiane de Fátima Recco, Danielle Fernandes. B) Ordem do dia: 1. Discussão e aprovação – a.) Informes dos trabalhos das comissões e grupos de trabalho. A Comissão de registros das entidades e avaliação dos projetos- apresenta relatório referente à aprovação por esta do que segue: ASSOCIAÇÃO CRISTĂ ACOLHER CUIDAR ENSINAR SERVIR. ACES, localizada na Rua João Previtale nº 170 salas 06 e 07- Alto da Colina – Valinhos/SP do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos- Projeto ACES- (06 a 12 anos); INSTITUTO ESPERANÇA. ENTIDADE SASISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA- UNIDADE IV, localizada na Rua Antônio Nicolau nº 84 – Bairro: Bom Retiro- Valinhos/SP do serviço de atendimento de crianças em idade de creche escolar de 4 (quatro) meses à 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em periodo integral; ESPAÇO DA CRIANÇA DE VALINHOS, localizada na Rua Av. Doutor Altino Gouveia, nº 977- Jd.Pinheiros - Valinhos-SP, do Programa Trabalhando Vinculos e Referências Familiares para Refletir no Desenvolvimento Saudável da Criança (04 a 12 anos); GRUPO ESCOTEIRO DE VALINHOS - 252, localizada na Av. Joaquim Alves Correia, nº 3.839 – Bairro Santo Antônio- Valinhos-SP, do programa Acolhendo e Fortaleccando filhos que passam pela experiência do câncer de suas mães. (05 a 18 anos). Colocado em votação aprovados os registros por unanimidade. Sem mais informes de comissões. Informações sobre o andamento do edital do 1/2020- O presidente Marcos Lopes informa sobre a suspensão do edital de chamamento para utilização dos recursos do FMDCA conforme publicado na imprensa oficial de 14 de feverciro de 20

Marcos Antônio Lopes Presidente do CMDCA

Ricardo Célio Calsavara 1º Secretário

### GONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Homologação de Inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº inscrição Name completo Guipson Pierre William Domingues Iriss Noronha Alcântara Ferreira 10196 10197 10198 João Lucas Pinheiro Martins Guilherme Camozzi da Fonseca 10200

Homologação de Inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da cidade de Valinhos

N° inscrição Nome fantasia/razão social Nome completo do responsável legal 2062 Iriss Noronha Alcântara Ferreira

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE VALINHOS Ata da 21º Reunião Ordinária - 13/10/2020 - 10h00

Aos treze dias do mês de outubro de 2020 reuniram-se através da plataforma Google Meet em reunião ordinária, conforme publicado na edição nº 2021 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 12, de 09 de outubro de 2020 da Prefeitura do Mu-

nicípio de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Arthur Vinicius Alecio Fiori. Juliana Bazetto, Patricia Spadaccia, Fabiana Carpi de Souza Martins, Nadir Vidal, Fatima Cardella de Souza Guinarães, Dainan Walan Canevari, Marcos Vinicio Parodi, Dileuza Guedes Perez Andre-Adriana Recher de Freitas, Elaine Ronzella Ambar para deliberarem a seguinte pauta: a) Expediênte: 1 - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros; II - Aprovação da ata anterior; III - Ciência de correspondência de documentos rêcebidos; IV - Comunicações gerzis h) Ordem de dia I. Locavação da ridinação esta e Conselheiros. terior, III - Ciência de correspondencia de documentos recepialos; IV - Comunicações gerais. b) Ordem do dia: I - Aprovação de indicações para a Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc; II - Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural. A reunião foi aberta às 10h00 horas pelo Sr. Presidente Fábio Cerqueira, apresentando a justificativa de ausência de um dos membros. Fábio lembrou a todos consentandos que institutado de ausência de um dos membros. Fábio lembrou a todos consentandos que ausencia de um dos membros. Fábio lembrou a todos consentandos que autoria de come a todos consentandos que a forta de consentandos que a todos que a todos consentandos qu apresentando a justificativas de ausência de um dos membros. Fábio fembrou a todos que as justificativas de ausência devem ser enviadas por e-mail. Como a ata da reunião anterior, 21º Ordinária, foi enviada anteriormento a todos os conselheiros por e-mail para análise, a mesma foi aprovada por unanimidade neste momento da reunião. Item terceiro do Expediente, nenhuma correspondência foi recebida.

terceiro do Expediente, nenhuma correspondência foi recebida.

Seguindo a reunião sobre o item comunicações gerais, o Presidente Fábio explanou sobre as questões acerca da Lei Aldir Blane. Foi feita a inscrição na "Plataforma Mais Brasil" e inscrição do plano de execução da Lei Aldir Blane aqui em Valinhos dentro das diretrizes aprovadas nas reuniões abertas realizadas. Na sequência, começou a ser escrita a regulamentação municipai e os editais/chamamentos referentes ao inciso II. Todos esses documentos foram enviados para o Departamento Técnico-Legislativo da Prefeitura para as devidas verificações jurídicas e preparo do texto para publicação. Até o presente momento nenhum dos textos foi publicado. Fábio solicitou ao Secretário Big a atualização de uma página no site da Prefeitura, onde serão publicadas todas as informações da Lei Aldir Blant (publicações, editais, chamadas, etc). Big por sua vez passou isso tudo para o setos de propultação, para cles fazerem essa atualização numa página que já existe falando dos cadastros. Mas até o dia anterior esta atualização numa página que já existe falando dos cadastros. Mas até o dia anterior esta atualização numa página que já existe falando dos cadastros. Mas até o dia anterior esta atualização anda não havia sido realizada. Fábio comentou sua preocupação com os prazos para execução de todas essas pendências. São três chamamentos públicos que serão abertos, sendo um referente ao inciso II e dois referentes ao inciso III, um deles com três módulos de premiação. Fábio citou que está tranitando no Congresso um projeto de emenda para

um referente ao inciso II e dois referentes ao inciso III, um deles com três módulos de premiação. Fábio citou que está tramitando no Congresso um projeto de emenda para a Lei Aldir Blanc para prorrogar o prazo de execução da Lei até 31/12/2021. Caso essa emenda seja aprovada, será analisada a hipótese de fazer alguma adaptação, mas que não dava para ficar esperando essa emenda ser aprovada ou não.

Seguindo com a ordem do dia, o item II (proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural) não deve ser considerado, pois foi publicado equivocadamente, pois o mesmo já foi discutido. Fábio propôs o acréscimo de mais um item na ordem do dia, que é a indicação do vice-presidente do Conselho, já que a mudança no regulamento interno agora prevé um vice-presidente do Conselho, já que a mudança no regulamento interno agora prevé um vice-presidente que é indicado pelo presidente. Como ninguém se opôs, o item foi acrescentado na ordem do dia.

Começando pelo item I da ordem do dia, aprovação de indicações para a Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, a regulamentação da Lei prevê uma comissão de trabalho e fiscalização de que terá as seguintes funções: verificação de toda a documentação, indicação de quais serão os espaços que vão receber o auxílio e o valor que cada um vai receber, e se necessário a negociação da proposta de contra partida. Outra tarefa será com relação aos outros editais de chamamento, fazendo a análise prévia das inscrições, verificar se estão em conformidade com a regulamentação, para posteriormente as mesmas irem para avaliação. Uma terceira lazendo a análise prévia das inscrições, verificar se estão em conformidade com a regulamentação, para posteriormente as mesmas irem para avaliação. Uma terceira tarefa desta comissão será a prestação de contas que será apresentada ao Tribunal de Contas da União. O regulamento prevé uma prestação de contas prévia, apenas para o município, até o dia 20 de dezembro de 2020 e depois, no próximo non, preparar tudo para fazer a prestação de contas diretamente para o Tribunal de Contas da União. Essa comissão deve ser formada pelo Secretário da Cultura, pelo Presidente do Conselho Municípal de Política Cultural, um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, um representante da Secretaria da Fazenda e dois representantes da sociodade civil indicados pelo Conselho. O conselheiro Marcos Parodi abriu mão de participar dos editais para participar desta comissão. E agora é necessário indicar mais participar dos editais para participar desta comissão. E agora é necessário indicar mais uma pessoa para fazer parte desta comissão. A conselheira Dileuza sugeriu o nome de

uma pessoa para fazer parle desta comissão. A conseineira Discuza sugeria cuma pessoa para fazer parle desta comissão. Durante a reunião a Paula Maria André, filha da referida conselheira, se manifestou interessada em fazer parte da comissão. Fábio aproveitou a reunião e já fez a votação entre os presentes para aprovar a decisão. Sendo assim, Paula Maria André, por unanimidade, fará parte desta comissão.

Fábio colocou que o texto completo de como ficará a Lei que cría o Conselho,

resentes para aprovar a decisão. Sento assim, rauna Maria André, por unanimidade, fará parte desta comissão.

Fábio colocou que o texto completo de como ficará a Lei que cria o Conselho, após as alterações aprovadas na reunião anterior, já foi organizado por ele, mas para dar andamento passando pela Prefeitura e posterior aprovação na Cânara Municipal, será preciso reformatá-lo de uma maneira diferente. Disse que ainda não teve tempo de fazer isso, pois estava escrevendo os textos da Lei Aldir Blanc. Sua pretensão é realizar essa formatação ainda essa semana.

Ultimo item inserido na pauta que é a indicação de um vice-presidente pelo presidente atual do Conselho. Fábio abriu a oportunidade para que algum conselheiro presente na reunião manifestasse interesse e disposição em se candidatar a vaga de vice-presidente, ao invés de indicar alguém diretamente.

Depois de um bom tempo de abertura para manifestação durante a reunião e ninguém se disponibilizar, Fábio disse que tentará fazer uma conversa com alguma(s) pessoa(s) para tentar convencer a ser vice-presidente e se conseguir, fará a indicação na próxima reunião, inserindo o item na pauta da reunião.

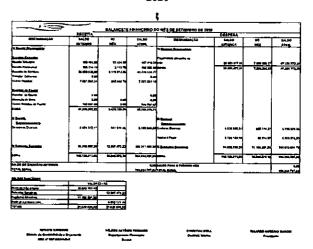
O presidente Fábio encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 10h50 encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Bazetto, lavro a presente ata, que vai assinada pelo presidente Fábio Augusto Cerqueira e por mim que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Juliana Bazetto Primeira Secretaria

Fábio Augusto Cerqueira Presidente - CMPC

# DERAGRAMENTO DE ÁGUAS E ESCOTOS

### BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020



### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitações

Tomada de Preços nº 05/2020 Processo de Compras nº 43/2020 Data da realização da sessão pública: 04/12/2020
Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.
Horário de inicio da sessão: às 09h45min.
Cadastro antecipado até 01/12/2020

Objeto: Contratação de empresa para demolição de reservatórios de água, e de máquinas desativados, remoção e transporte do entulho proveniente para local de descarte legalizado, de acordo com as especificações do Edital.

Tomada de Preços nº 06/2020 Processo de Compras nº 45/2020 Data da realização da sessão pública: 07/12/2020 Acolhimento dos envelopes até às 09h30min. Horário de início da sessão: às 09h45min.

Cadastro antecipado até 02/a 2/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada para prestação de serviço de assentamento de tubo de esgoto e drenagem, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos, construção de poços de visitas e aterramento e compactação da vala, de acordo com as especificações do Edital.

Para baixar o Edital acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacao, ou consultar o Edital impresso na R. Ezequiel Benedito Silva, s/nº acesso pela Portaria 03 (em frente ao nº 77), Jd. Pinheiros, Valinhos/SP. Demais informações, fonc (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

### CONVOCAÇÃO Nº 02 / 2020 -- DP/DA

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo citadas, a comparecerem na Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, sito a Rua: Ezequiel Benedito Silva, 77 - Portaria 03 – Jardim Pinheiros – Valinhos – SP, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tratar de assuntos relacionados a:

Interessado / Expediente Administrativo ANDERSON JOSE FERREIRA – Protocolo nº 199/2020; EDER RODRIGUES DA ROCHA – Protocolo nº 1877/2018.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Autarquia,

Em. 13 de novembro de 2020.

EVANDRO RÉGIS ZANI Diretor da Divisão de Pessoal

. 8

### EDITAL 701/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- e de Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento abaixo relacionado:

> Nº Prot: 16884/2020 e 16885/2020 Data de Validade: 07/11/2021 N° Prot: 16884/2020 e 16885/2020 Data de Validade: 07/11/2021 N° CEVS: 355620601-471-000136-1-7 Razão Social: COMPHANIA BRASIELEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Nome Fantasia: SUPERMERCADO PÃO DE AÇÚCAR CNPJ/CPF: 47.508.411/1618-34 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS Resp. Legal: CHRISTOPHE JOSE HIDALGO CPF: 214.455.098-06

> > LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL 702/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comuni-car os DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

· Protocolo nº 16716/2020 - Cancelamento da Licença de funcionamento a-ELISANGELA SAMARTIN PEGAS PEREIRA

· Protocolo nº 16910/2020 - Cancelamento da Licença de funcionamento a-BE STRONG ALIMENTOS E BEBIDAS SAUDAVEIS EIRELI

· Documentos Juntados ao Processo n.º 9817/2020 - O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 0023/C e redução dos 90% restantes do valor da multa arbitrada a- COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SORVETES ESKIMO LTDA

· Protocolo nº 16525/2020 - Cancelamento da Licença de funcionamento a ADONIRAN BAR E RESTAURANTE LTDA

# LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL 703/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Alteração de Dados Cadastrais - ENDEREÇO- do estabelecimento abaixo:

No. Protocolo: 16860/2020 Nº CEVS: 355620601-863-001015-1-6
Razão Social: CLINICA MEDICA RONCONI
Nome Fantasia: CLINICA MEDICA RONCONI
CNPJ: 31.343.826/0001-87 Resp. Legal: JULIO CESAR RONCONI CPF: 117.749.558-90

Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL 704/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Endereço- e de Renovação da Licença de Funcionar do Estabelecimento abaixo relacionado:

N° Prot: 16528/2020 e 16529/2020 Data de Validade: 09/10/2021 N° CEVS: 355620601-863-000561-1-1 Razão Social: MARCIA MARIA MANSO FERREIRA Nome Fantasia: MARCIA MARIA MANSO FERREIRA CNPJ/CPF: 265.431.108-21 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Resp. Legal e Técnico: MARCIA MARIA MANSO FERREIRA CPF: 265.431.108-21

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL 705/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Alteração de Dados Cadastrais -Razão Social- e Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo:

No. Protocolo: 16947/2020 e 16948/2020 Data de Validade: 27/03/2021

N° CEVS: 355620601-561-000910-1-4

Razão Social: A2R COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: PARMEGGIO

CNPJ: 28.619.106/0001-97

Resp. Legal: ALESSANDRO ALVES RODRIGUES

CPF: 037.450.271-40 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 16958/2020 e 16959/2020 Data de Validade: 18/06/2021 NO. PROGESIS: 10936/2020 E 18939/2020 Data de Varidade: 18/06/2021 Nº CEVS: 355620601-561-000912-1-9 Razão Social: Q' SABOR RESTAURANTE E MARMITARIA EIRELI Nome Fantasia: Q SABOR RESTAURANTE CNPJ: 29.218.481/0001-98 Resp. Legal: JOSIMARA STEFANE CPF: 285.004.848-88

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL 706/2020

- O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o INDEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:
- · Documentos juntados ao Processo n.º 14444/2020 Defesa ao Auto de Infração nº 01130 Série C a A.I.M. LOPES GARCIA MAYR
- · Documentos juntados ao Processo n.º 21698/2019 fração nº 0888 Série B a ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA º 21698/2019 - Defesa ao Auto de In-
- Documentos juntados ao Processo n.º 14446/2020 Defesa ao Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento nº 0033 Série C a A.I.M. LOPES GARCIA MAYR
- · Documentos Juntados ao Processo n.º 23686/2019 Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 0616 Série B a GOLDEN MEAT COMÉR-CIO DE ALIMENTOS EIRELI

# LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

# CONSELHOS MUNICIPAIS " GONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Homologação de Inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

M- inscrição	Nome Completo
10135	Osvaldo de Souza
10201	Marina Mafra Soares de Souza
10202	Anderson Henrique Silveira Galeri
10203	Douglas Leandro Randi
10204	Arlete Ap. de Carvalho Luthold
10205	Eliete Tordim
10206	Fábio Eduardo dos Santos Vieira

# CONSIL HO MUNICIPAL DE SALOE

PORTARIA CMS Nº 05/2020 De 16 de novembro de 2020

Nomeia membro da Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde - CF/CMS, na forma que especifica".

O Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou na 385ª Reunião Extraor-dinária de 16 de novembro de 2020, de conformidade com normas regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da substituição de membro da Comissão Fiscal, foi realizada pelo plenário a indicação de conselheiro.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionado para complementar a Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde — CF/CMS:

• Claudia Maria dos Santos - representante do Segmento do Gestor;

Art. 2º - São fixadas para a realização dos trabalhos da CF/CMS, as normas constantes da Resolução CMS 03/2007 que estabelece o regulamento da Comissão

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de novembro de 2020.

Edvaldo Alcantara Alves Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Portaria CMS n $^{\circ}$  05, de 16 de novembro de 2020, nos termos da Lei 2.387 de 25 de junho de 1991.

Luiz Carlos Fustinoni Secretário de Saúde

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por meio de seu presidente, CONVOCA O Conselho Municipal de Saúde, por meio de seu presidente, CONVOCA todos os conselheiros, titulares e suplentes, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta de seus Membros, 50% mais um, ou em segunda chamada, trinta minutos após, presentes no mínimo um terço (1/3) de seus Membros (§ 1º do Art. 16/Rl) com direito a voto, para a 386º Reunião Plenária Ordinária, do Conselho que será realizada no dia 25 de novembro de 2020 (Quarta-feira), às 14hs, excepcionalmente presencial, na sala Ivan Fleury - Prefeitura Municipal de Valinhos, sito a rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro, com limitação de 20 pessoas. Portanto será dada prioridade à participação presencial para Conselheiros Municipais de Saúde Titulares, ou na au-

 ·		
		•

### CE CONSELHOS MUNICIPAIS "

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

# Redigida e lavrada consoante os elementos constantes na Cl nº 12/2020- D.M.S.E/D.M.

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

in inscrição	Nome Completo
10207	Laura Baldassim Tome
10208	José Roberto Musselli Júnior
10209	Selma Renata Veneziani Passin Denardi
10210	Amanda Barroso
10211	Karolyne Barroso
10212	João Batista dos Reis
10213	Kaique Cesar Alves
10214	Ana Maria Bonani Massara Monteiro de Oliveira
10215	Yasmin Navarro Hurtado
10216	Max Maciel Santos da Silva

### Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da cidade de Valinhos

N. Inschição		ie completo do responsavel legal
2063	Family Cirkus	Talita Regina Pinheiro
2064	Solenus Eventos e Locações	Bruno Roda Fracarolli Pinto

### Departamento de águas e escopos

### PORTARIA N.º 3.041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa servidor para substituir o titular do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgoto, na forma que específica.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

### DESIGNAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Municipio de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3.182/98, o servidor:

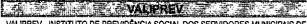
Cristiano Rogério Pinto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços, para exercer em caráter de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgoto, do Departamento de Manutenção, pelo gozo de férias de seu titular, no período compreendido entre os dias 25 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

Valinhos, 23 de novembro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN

NIVALDO JOÃO MICHELINI Diretor do Departamento Administrativo

> EVANDRO REGIS ZANI Diretor da Divisão de Pessoal



VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS



RESULTADO DA	AS PERÍCIA	S - 23/11	/2020

Ministrate .	- Berider	CHTE.	Beneficia	Wielen	Terrolino	Dist Day
9080012346501	ACHIENA COSTA CERICO OLIVERIA DA SEVA	PMY	AUXINO COENÇA	IQ/11/2020	23/01/2021	7.5
000000731 14251	FFETH CAMBLO	TALV.	ALMERO DOENCA	3911/2020	24/01/2007	1 10
9000031347901	JAQUELINE PAQUNDES DA SILVA	PMV	AUXSUO DOEHÇA	10/11/2020	10/11/2026	1 3
0000112201401	JOHN CONTROL SE	HV	- AUNEUS COLUCA	\$5011/200m	BU 1924 B	100
B00000116201	LUIZ CLAUDIO SEVILHA	DAFY	ALAMENO DICEMPA	3611/2020	10/12/2025	140
0000002187841	- NAMEO WILCOND TAN	PMV ·		JET Upon	1000000	1.4
000004404	HE TON OF SAN PERUMBER 8	PART .	ALMA IO OCENÇA	FW11/2020	194040441	- w
EUCON HOST	MYALDO DA MEVA NOSSI	744	ALXILIO OCIENÇA		21/12/2020	. 20
EA 41 (F78)	SAME TAKE THAT CALL PROPERTY AND THE CHAPTER A	100	AURI IS IXERIA	01/32/2020	30 (\$2026	3 30
6007022/3/03	BURGE BYTHUCIATI	PMY	AUXLIO DOÈNCA	19/11/2020	10-11/2028	12

### ATOS DO LEGISLATIVO

# CAMARA MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO ---

### COMUNICADO

CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018

Em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Municipio, a Presidente da Câmara Municipal de Valinhos comunica que as contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 2018 encontram-se à disposição dos Senhores Municipes para exame e apreciação, em formato digital, na página oficial da Câmara Municipal do Valinhos na internet "www.camaravalinhos.p.gov.br", pelo propose de 60 (consental die a partir da data da primaira publicação deste. prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da primeira publicação deste.

Publique-se.

Valinhos, aos 10 de novembro de 2020.

DALVA D. S. BERTO

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato nº 20/2020

Contratante: Cámara Municipal de Valinhos. Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado); e acesso à Internet com IP Dedicado, mediante implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica, com taxa de Transmissão de 100 Mbps (Cem Megabits por segundo), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e conforme quantitativo e as especifica-

Vigência: Este contrato terá vigência a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Valinhos, encerrando-se no termino do prazo de exe-

cução dos serviços.

Valor: Total de R\$ 9.856,08 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Processo nº 049/2020.

Pregão Presencial nº 07/2020, Data da Assinatura: 24/11/2020,

Dalva Dias da Silva Berto

Odair Pedro Diretor Administrativo

Tiago Fadel Malghosian Diretor Jurídico

### # DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### PORTARIA N.º 1.124/2020

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, resolve:

EXONERAR. "ex-officio"

I. PATRICIA APARECIDA RANTICHIERI, matrícula 23109, portadora do RG nº 34.291.503.4 e do CPF nº 225.105.268-20, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR, referência CC1A, a partir de 18 de novembro de 2020

> Valinhos, 18 de novembro de 2020. DALVA DIAS DA SILVA BERTO

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/84 / LEI Nº 5487/17) É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

CERTIFICAÇÃO DIGITAL Esta publicação é Certificada Digitalmente



Razão Social: CORTICAL CAMPINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS CI-

RÚRGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17,172.326/0001-07

Endereço: RUA DR. ERALDO AURÉLIO FRANZESE, N.º 297 LOTE: 10 / QUADRA: A - LOTEAMENTO OURO VERDE Bairro: PAIQUERÉ

Município: VALINHOS CEP: 13271-608

CEP: 132/1-008

Resp. Legal: ALEXANDRE GILBERT COLUCCI
CPF: 167.897.568-48

Resp. Técnico: ENGº GUSTAVO LUIZ YANSEN
CPF: 277.554.988-83 CREA: 5061938341 UF: SP

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL 738/2020

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 0058 série C, a- A.I.M. LOPES GARCIA MAYR

Conforme disposto no(s). Art 13 da Lei 6437/77; art. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; art. 92, 93, 110, 122 (Inciso I e XIX) da Lei 10.083/98 - Código Sanitário de SP; Resolução RDC nº 283/2005; Resolução SS nº 123/2001; Portaria CVS nº 05/2013; RDC nº 216/2004; Portaria CVS nº 10/2017; anexo l, item 6.1 e art. 21 da Portaria CVS nº 01/2020.

### LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO Nº 04/2020-S.S.

Pelo presente comunicado, fica os interessados a abaixo citados, a comparecer no Centro Integrado de Saúde - CIS (Departamento de Assistência à Saúde), sito a Rua Clovis Bevilacqua, 15 - Jardim bela Vista - Valinhos, horário das 8:00 ás 16:00hrs, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relacionado ao processo:

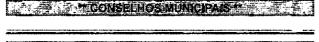
Interessada/Processos/Assuntos

- -LPJ Comércio de Alimentos EIRELI- 195/2019 Veracidade de Atestado Médico:
- Lojas Marisa S/A 12274/2018 Veracidade de Atestado Médico;
   Moyaes Lange Alves ME 15982/2018 Veracidade de Atestado Médico;
   Associação dos Proprietários Swiss Park 13177/2018 Veracidade de Atestado Médico
- Associação Residencial Zermatt 13962/2018 Veracidade de Atestado
- Médico:
   Visão Administração de Portaria 4632/2018 Veracidade de Atestado Mé-
- Zarelli Supermercados Ltda 965/2019 Veracidade de Atestado Médico; Tabata Caviglioni Daniel 6280/2019 Veracidade de Atestado Médico; Tellemax Cons. Em Telemarketing Ltda 15715/2017 Veracidade de Atestado Médico:
- Secret Way Motel EIRELI ME- 16752/2017 Veracidade de Atestado Médico:
- Grupo das Servidoras Lea Duchovni 5624/2018 Verificação de atendi
  - redico; Nadía de Fátima de Silva- 11958/2018 Cópia de prontuário; Rephael Rosa Pinheiro ME 4307/2018 Veracidade de Atestado Médico;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 03 de dezembro de 2020

# LUIZ CARLOS FUSTINONI Secretário da Saúde



# GONERLHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAD

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nome Completo
Diogo Angeli Theotonio
Jean Paulo de Oliveira
Marcos Alexandre Martins Nº inscrição 10218 Melina Rodrigues 10220

### Сопуссаção

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, através de seu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 24º Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira com inicio às 10h00 através da plataforma Google Meet.

a) Expediente: I - Plano de ação do CMPC para 2021

II - Processo de construção do Plano de Desenvolvimento Cultural de Vali-

Fábio Cerqueira Presidente

Juliana Bazetto

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Reunião da Comissão Eleitoral, realizada aos tres dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (03/12/2020), na Casa dos Conselhos, Sala do Conselho Municipal da Saúde, Rua 31 de Março s'nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, estavam, presentes os seguintes Membros da Comissão Eleitoral: Paulo Henrique Crivellari, Francisco Eri Cruz e Claudia Maria dos Santos; iniciou se a reunião com o Sr. Paulo comunicando aos membros da comissão que o Coordenador Sr Edvaldo, por problemas familiares não participará da reunião, em seguida agradece a presença dos membros da comissão eleitoral que se reuniram para análise dos recursos apresentados das inscrições, em conformidade com o Cronograma eleitoral, publicado na data de 29 de outubro de 2020, em prazo recursal até o dia 02 de dezembro de 2020, em seguida o Sr. Paulo informa que não foi apresentado nenhum recurso das inscrições, assim sendo ficam HOMOLOGADAS as seguintes inscrições, para o processo eleitoral suplementar do Biênio 2019/2021 dos Conselhos Comunitários de Saúde, descritas por UBS: Jardim Pinheiros inscrições segmento servidor: Evelise de Cassia Sacheto - Matricula: 2630, segmento usuário: Doris Ap Marcondes Falzoni Amaral Rosa, Luisa Marques Nuncs e Marcia Amaral Almeida de Oliveira Gongalves; São Bento inscrições segmento servidor: Rita de Cassia da Silva - Matricula: 24800; Reunião da Comissão Eleitoral, realizada aos tres dias do mês de dezembro Amaral Rosa, Luisa Marques Nunes e Marcia Amaral Almeida de Oliveíra Gonçalves; São Bento inscrições segmento servidor: Rita de Cassia da Silva - Matricula: 24800; Jardim Frutal inscrições segmento servidor: Bruna Mileide Ribeiro Costa - Matricula: 25914 e Gabriela Torres Simões - Matricula: 26323; Parque Portugal inscrições segmento servidor: Barbara Pacheco H. Mendes - Matricula: 26325; considerando o disposto no artigo 13 do Regulamento Eleitoral para Suplementação do Mandato dos Conselhos Comunitários das UBS's (Biênio 2019/2021) em seu parágrafo único "No caso de o número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, o candidato está automaticamente eleito", assim não haverá eleição nas seguintes UBS São Bento - segmento servidor, Parque Portugal - segmento servidor; serão realizadas eleições nas seguintes UBS's Jardim Pinheiros segmento servidor e segmento usuário Jardim Frutal - segmento servidor; ficando marcada a próxima recunião para o dia 10 de dezembro de 2020 ás 14 horas, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerada a reunião, da qual eu Milton Carlos Silveira, redigi a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. vada será assinada pelos presentes

### COMISSÃO ELEITORAL

Paulo Henrique Crivellari Relator

Francisco Eri Cruz

Claudia Maria dos Santos

### EDITAL 003

Homologação das Inscrições Após Análise dos Recursos para Eleição Su-plementar dos Conselhos Comunitários de Saúde BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e suas posteriores alterações, e sendo o Regulamento Eleitoral para suplementação dos Conselhos Comunitários da Saúde Biênio 2019/2021, publicado no Boletim Municipal de 29 de outubro de 2020, aplicando-se no que couber a Resolução CMS nº 29/2020.

Em conformidade com o Cronograma eleitoral, publicado na data de 29 de outubro de 2020, com prazo recursal até o dia 02 de dezembro de 2020, como não foi apresentado nonhum Recursos adora se inscrições para se Eleições. Sunlementes dos

apresentado nenhum Recurso sobre as inscrições para as Elcições Suplementares dos Conselhos Comunitários de Saúde, ficam HOMOLOGADAS PARA ELEIÇÃO no dia 07 de dezembro, os seguintes candidatos para o processo eleitoral suplementar do Biênio 2019/2021 dos Conselhos Comunitários de Saúde:

# RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DIA 07/12/2020 CCS'S BIÉNIO 2019/2021

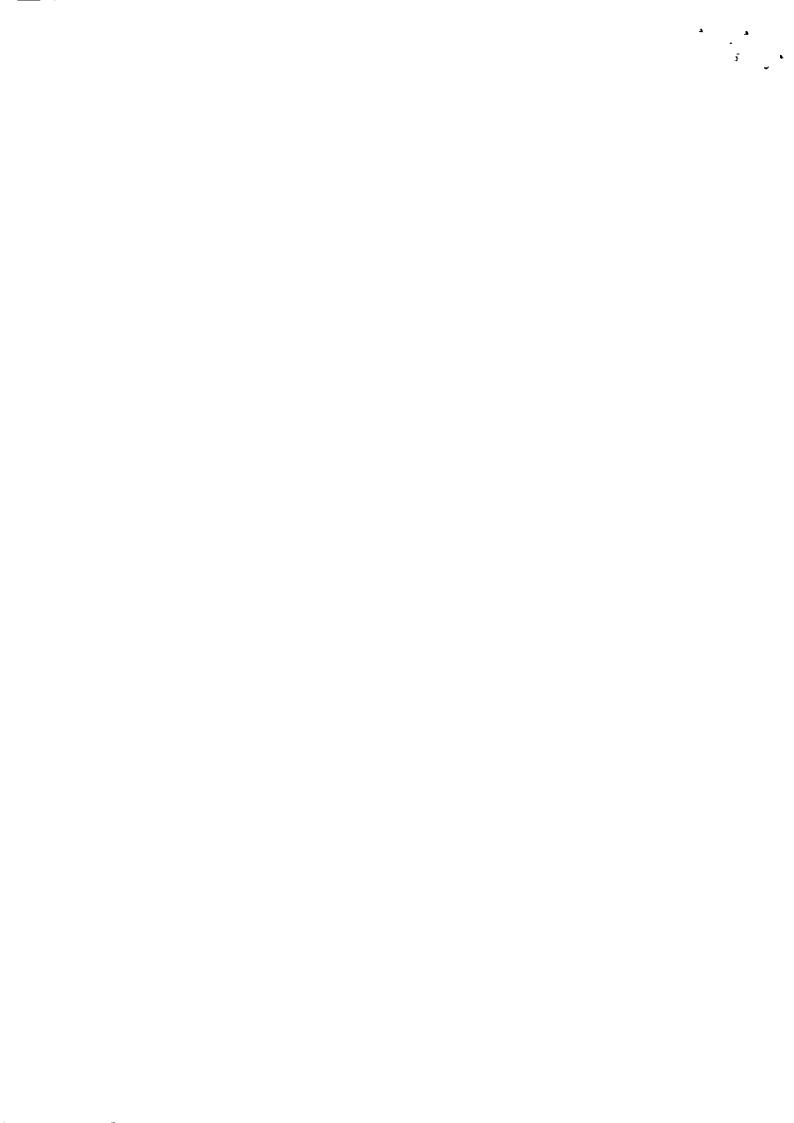
### UBS JARDIM PINHEIROS

Segmento Servidor Evelise de Cassia Sacheto - Matricula:25856 Gabriella Pradal Siqueira - Matricula: 26339 Jose Fernando Barbero Resende - Matricula: 26930 Segmento Usuário Doris Ap Marcondes Falzoni Amaral Rosa Luisa Marques Nunes Marcia Amaral Almeida de Oliveira Goncalves

UBS JARDIM FRUTAL Segmento Servidor Bruna Mileide Ribeiro Costa - Matricula: 25914 Gabriela Torres Simões - Matricula: 26323

Considerando o disposto no artigo 13º do Regulamento Eleitoral para Suplementação do Mandato dos Conselhos Comunitários das UBS's (Biênio 2019/2021) em seu parágrafo único "No caso de o número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, o candidato está automaticamente eleito", assim sendo estão automaticamente eleitos:

nhos



### EDITAL 757/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar os DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

· Protocolo nº 18553/2020 - Cancelamento da Licença de funcionamento a LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA

· Documentos Juntados ao Processo n.º 16703/2018 - O Recurso a Análise Fiscal do Produto Óleo de Peixe em Cápsulas-Ómega 3, a- SANIBRAS MEDICA-MENTOS E NUTRIÇÃO LIDA

## LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL 758/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Licenca de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

. Protocolo: 17195/2020 Data de Validade: 08/12/2021 NO. PROCEOUS 17793/202 Data de Valudaci: 03/12/2021

Nº CEVS: 355620601-960-000596-1-7

Razão Social: SPA DOS PÉS SERVIÇOS DE MANICURE LTDA

Nome Fantasia: SPA DOS PÉS

CNPJ/CFP: 35,556.564/0001-90

Resp. Legal: JÉSSICA CAROLINE VIANA

CPF: 327.026.838-60

Remo de Atividade: OLITRAS ATIVIDADES REI ACIONADAS A

Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL 759/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o INDEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

Processo n.º 16713/2019 - Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a - ANGELA MARINA MINTO DELLAMAGNA

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL 760/2020

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produto nº 0053 série C, a - LINDOVAL DOS ANJOS DE SOUZA

Conforme disposto no(s) Art. 92, 93, 110, 112 - Inciso VI e 122 - Incisos XI, XIII e XIX - Artigo 127 § 1º e § 2º todos da Lei 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, Constituição Federal de 1988 - Artigo 200 - Inciso II.

Desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/2004;

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL 761/2020

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavra-tura do Termo de Inutilização do Produto n.º 0020 Série DD a - LINDOVAL DOS ANJOS DE SOUZA

Conforme disposto no(s) Art. 92, 93, 110, 112 e 122 - Incisos XI, XIII e XIX - Artigo 127 § 1° c § 2° todos da Lci 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo. Em desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/2004.

LUIZ CARLOS FUSTINONI SECRETÁRIO DE SAÚDE

# \*\* CONSELHOS MUNICIPAIS \*\* L. . . .

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Convecação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, CONVOCAM os conselheiros para a 448° Reunião Extraordinária no dia 10/12/2020 (quinta-feira), às 8h30, via aplicativo in-

Em primeira chamada com a presença virtual mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

### a) ORDEM DO DIA:

I- Leitura e aprovação da sindicância do Conselho Tutelar. II- Inscrições e Registro de Entidades

Valinhos, 07 de dezembro de 2020

José Rodinei Bazetto Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

### Ata da 23º Reunião Ordinária - 10/11/2020 - 10h00

Aos dez dias do més de novembro de 2020 reuniram-se através da plataforma Google Meet em reunião ordinária, conforme publicado na edição nº 2033 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 14 de 06 de novembro de 2020 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Fábio Augusto Cerqueira, Juliana Bazetto, Fabiana Carpi de Souza Martins, Adriano Cardoso Tonon, Bárbara de Assis Urbano, Patricia Spadaccia, Nadir Vidal, Marcos Vinícius Parodi, Adriana Recher de Freitas, Dileuza Peres André, Elaine Ronzela Ámbar, Dainan Walan Canevari e Mario Tarso Albertin para deliberarem a seguinte pauta:

- I Comunicações a justificativas de ausências dos conselheiros;
   II Aprovação da ata anterior;
   III Ciência de correspondência de documentos recebidos;

- IV Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

I - Indicação do Vice-presidente do CMPC;
II - Indicação de dois nomes para comporem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente à Lei Aldir Blanc;

III - Participação do CMPC na negociação e planejamento de execução das contrapartidas propostas pelos contemplados no Edital de Chamamento 01/2020 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso 11 da Lei Aldir Blanc;

IV - Participação do CMPC no acompanhamento da execução das contrapartidas do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso

III da Lei Aldir Blanc.

A reunião foi aberta às 10h05 horas pelo Sr. Presidente Fábio Cerqueira, que inicialmente apresentou o novo integrante do Conselho Municipal de Política Cultural representante da Secretaria da Fazenda Sr. Mário Tarso que entrou no lugar do Sr. Toninho que se afastou devido ao processo eleitoral ao qual é candidato a vereador e que logo após resolveu se afastar do Conselho em definitivo. Logo em seguida, a secretária Juliana Bazzetto iniciou o expediente item I - Comunicações e justificativas de Toninho que se afastou devido ao processo eleitoral ao qual é candidato a vereador e que logo após resolveu se afastar do Conselho em definitivo. Logo em seguida, a secretária Juliana Bazzetto iniciou o expediente item I - Comunicações e justificativa de ausências dos conselheiros onde o presidente Fábio informou a justificativa enviada pela conselheira Fátima Cardella que alegou ter sido convocada para outra reunião de trabalho no mesmo horário desta reunião e a secretária Juliana informou que o Sr. Secretário de Cultura Rodrigo Ribeiro Big está de férias e que a mesma foi publicada no Boletim Municipal. Seguindo para o item II - Aprovação da ata anterior, o Presidente Fábio Cerqueira perguntou se todos leram a Ata da 22º Reunião Ordinária que foi enviada por e-mail a todos os conselheiros para apreciação, diante de nenhuma objeção a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo após, a secretária passou para o terceiro item do Expediente e tanto ela quanto o Presidente Rábio fez um resumo sobre os úttimos acontecimentos sobre a Lei Aldir Blanc. Fábio explicou que furam lançados 3 editais cuja divulgações foram realizadas através dos meios de comunicação da cidade. Disse ter dado entrevista para 3 rádios locais e acredita ter alcançado muitas pessoas que desde então aderiram ao cadastro da aristas. Explicou também que, em relação ao chamamento 1 (subsidios de espaços) foram dados 2 prazos devido a necessidado de urgência em receber recursos para o pagamento de contas atrasadas e o segundo prazo para dar tempo para providenciar a documentação necessária. O primeiro prazo finaliza sábado dia 14/11/20 para que o pagamento possa ser agilizado c o segundo prazo para dar tempo para providenciar a documentação necessária. O primeiro prazo finaliza sábado dia 14/11/20, para que o pagamento possa ser agilizado c o segundo prazo se estende até o dia 18/11/20. No entanto, Fábio disse ter ficado surpreso com o número de espaços cadastrados. O esperado era em tomo de 50 espaços e somente 1 inscrição no formulário da prefeitura responsável por espaços culturais que se cadastrou no formulário da prefeitura, mas que não efetuou sus inscrição no chamamento. Fábio respondeu que sim, ele está fazendo vários contatos com os inscritos falando sobre a documentação e sobre os prazos mas que muitos podem estar com a sensação que já se inscreveu achando que somente o cadastro no formulário da prefeitura seria suficiente o que mediante isso ele fará com que a informação fique o mais clara possível e que vai providenciar a divulgação através de e-mail e redes sociais. Em seguida Patricia também perguntou sobre a questão da verba, se sobrar, se já existe uma discussão se há um outro lugar que ela possa ser empregada. O presidente explicou que o regulamento diz que a verba pode ser remanejada entre os editais. Outra possibilidade prevista pelo regulamento, é que, o lneiso III prevê uma modalidade para compra de Ativos que dá o direito da prefeitura contratar oficinas culturais dentre aqueles que foram selecionados no chamamento II com premiação sem contrapartida, podendo estes receber até R\$ 4.000,00 como os que foram selecionados com contrapartida. Patricia questionou se a verba pode ser passada do edital para espaços culturais para o edital para atistas e Fábio lembrou-se de dizer que ministrou treinamentos a respeito dos editais I, II e III e fez também oficina de inscrição passo a passo em todos eles e nesse treinamento surgiu uma questão sobre a área de áudio visual e cinema onde se exigia que apresentassem na inscrição videos de até 30 min. publicados no ano de 2019/2020 e em uma dessas reuniões esse prazo foi questionado pelo artista da área Maurício Squarisi que alegando que o tempo de produção de um filme de animação é muito longo e que o tempo estipulado no regulamento excluía os animadores da inscrição naquele edital. Sendo assim, a comassão sugeriu à Secretaria de Cultura que, para esse segmento, a regra considerasse filmes sugeriu à Secretaria de Cultura que, para esse segmento, a regra considerasse filmes

produzidos a partir de 2014 o que foi acatado pelo Secretário Big aguardando assim a publicação de uma errata para o Edital no Boletim Oficial. Finalizadas as comunicapublicação de uma errata para o Edital no Boletim Oficial. Finalizadas as comunicações, o Presidente abriu para quem quisesse colocar mais alguma informação e mediante o silêncio, passou-se para a Ordem do dia. Item I - Indicação do Vice-presidente do CMPC, o presidente Fábio Cerqueira explanou sobre a necessidade de um vice presidente para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo CMPC, disse que por não ter tido sucesso na indicação dessa pessoa na nossa última reunião, a decisão passou para essa reunião. Que nesta manhã o convite foi aceito pela conselheira Patricia Spadaccia e, portanto, torna-se a vice presidente o CMPC. Patricia se manifestou dizendo ser uma honra, diz estar se inteirando e à disposição. Após a nomeação, a reunião avança para o item II - Indicação de dois nomes para comporem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente à Lei Aldir Blanc, Fábio perguntou aos presentes se alguém se dispõe a participar dessa comissão ou se conseguiriam indicar alguém que conhece bastante da área para ocupar o lugar uma vez que a maioria das pessoas envolvidas na área de patrimônio histórico se inscreveram no edital e por isso não podem fazer parte da comissão de seleção. Disse que o integrante não precisa ser da área, mas deve ter conhecimento sobre cultura, deve ter habilidades para fazer uma avaliação critériosa, não precisa residir em Valinhos. Mediante todas as explicações a conselheira Dileuza Peres André se dispôs Valinhos. Mediante todas as explicações a conselheira Dileuza Peres André se dispôs a participar da Comissão e após muitas outras tentativas o Presidente Fábio sugeriu continuar a sequência da retunião até que alguns contatos propostos encaminhem alguna devolutiva sobre aceitar a segunda vaga da comissão. Item III - Participação do CMPC na negociação e planejamento de execução das contrapartidas propostas pelos contemplados no Edital de Chamamento 01/2020 da Secretaria da Cultura, referente continuar a sequência da reunião até que alguns contatos propostos encaminhom alguma devolutiva sobre aceitar a segunda vaga da comissão. Item III - Participação do CMPC na negociação e planejamento de execução das contrapartidas propostas pelos contemplados no Edital de Chamamento 10/202 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso II da Lei Aldir Blane. Fábio explicou que no chamamento número 10 sinscritos tem a obrigatoriedade da contrapartida e que devem contemplar o municipio depois que suas atividades forem retomadas, disse que a regulamentação nacional da Lei exige que esse artista faça uma proposta ao município e que cabe à Socretaria de Cultura fazer um planejamento da execução dessa contrapartida. No entanto, Fábio sugernu, através de uma ideia da conselheira Patrícia Spadaccia, que o Conselho Municipal participasse desse processo junto à Secretaria de Cultura. Patrícia expos au ideia dizendo que a lei exige que essa contrapartida seja aplicada preferencialmente no ensino público e que pensando em infrastrutura, talvez as escolas não ofereçam espaços adequados para uma apresentação de dança por exemplo, sendo assim, a ideia á licitar espaços públicos com capacidade e estrutura onde o artista possa ofetuar essa contrapartida deve ser aplicada preferencialmente à escola pública ou à comunidade em que o espaço está inserido. Fábio completou sobre a importância do Conselho estar inserido na negociação e planejamento dessa contrapartida uma vez que existe a incerteza de quando essa contrapartida esta parte de conselho estar inserido na negociação e planejamento dessa contrapartida uma vez que existe a incerteza de quando essa contrapartida esta parte dieso. Fábio completou sobre a importância do Conselho estar inserido na negociação e planejamento dessa contrapartida uma vez que existe a incerteza de quado essa contrapartida contrapartida uma entre dieso. Fábio des que se a face de conselho entre de contrapartida de contrapartida esta parte dieso. Fábio de contrapartida esta parte de cultura nas conselho

Juliana Bazetto Primeira Secretaria

Fábio Augusto Cerqueira Presidente - CMPC

### CONSELHO MUNICIPAL DO FLATDES

### ERRATA

ERRATA A RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB/VALINHOS No 003/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, publicado em 08 de dezembro de 2020, no boletim

municipal 2050.

Onde se lê: "... 27/11 a 04/12/2020 04/12/2020 às 16:00hrs.

Inscrições on-line via Google Forms

Lela-se:" 27/11 a 09/12/2020 09/12/2020 às 16:00hrs.

Inscrições on-line via Google Forms

Valinhos, 10 de Dezembro de 2020.

Anderson Rogério Reis Santos Presidente - FUNDEB

# EDITAL DE COMUNICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

A comissão eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, em cumprimento a Resolução nº 003/2020, de 04/12/2020, COMUNICA

1 - deferimento das inscrições dos candidatos conforme Art. 1º da citada Resolução:

- Janaina Mascarenhas Soares Zúñiga - 22816.2 - Representantes dos servi-dores técnico-administrativos das escolas básicas públicas - Cristiane de Paula Filigoi - 266.304.058-46 - Representantes dos pais de

alunos das escolas básicas públicas
- Rafaela Barreira Valério da Silva - 41952433860 - Representantes dos pais

de alunos das escolas básicas públicas
- Sonia Maria de Moura Salles Ferreira - 048,853,008-35 - Representantes dos país de alunos das escolas básicas públicas

Valinhos, 10 de Dezembro de 2020.

Comissão Eleitoral - CMF

Lucimara Martins

Rosani Evangelista

# TE SOURCE SOURCE SHE MINISTER SAUDE AT

### RESOLUÇÃO CMS Nº 31/2020 De 08 de dezembro de 2020

"Aprova a ratificação do Plano Operativo Anual de 2019 da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, na forma que específica"

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 387º Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2020 de conformidade com normas legais regimentais,

### CONSIDERANDO:

- A apresentação expositiva do Plano Operativo Anual de 2019 da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos pelo conselheiro o Sr. Elias, e a deliberação ocorrida na 387ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 08/12/2020;

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a ratificação do Plano Operativo Anual de 2019 da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 08 de dezembro de 2020

Edvaldo Alcantara Alves Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 31 de 08 de dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Luiz Carlos Fustinoni Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 32/2020 De 08 de dezembro de 2020

"Aprova a ratificação da renovação do Termo de Convênio nº 02 de 2019 com a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos pelo período de doze me-ses, na forma que específica"

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 387º Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2020 de conformidade com normas legais e regimentais,

: 4 = -

Valinhos, 18 de dezembro de 2020.

WILTON LUIZ BORGES Secretário de Assuntos Internos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE CULTURA

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Cultura de Valinhos e a Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc em Valinhos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.561/2020, convoca Audiência Pública para apresentação do relatório parcial de gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc noste município, que se realizará no dia 21 de dezembro de 2020, às 10h, de forma virtual através do canal do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos na plataforma YouTube. A participação dos munícipes, para perguntas ou comentários, poderá ser feita em áudio e video, ao vivo, mediante inscrição prévia realizada através do e-mail concult.valinhos@gmail.com até as 23h59 do dia 20 de dezembro, ou através do cha plataforma YouTube. No caso das participações ao vivo, o tempo de fala será de até 3 minutos, e seguirá a ordem de inscrição. As manifestações através do chal poderão ser lidas e, se necessário, respondidas, a critério da organização. A Secretaria Municipal de Cultura de Valinhos e a Comissão de Trabalho

Valinhos, 17 de dezembro de 2020.

Rodrigo Paulo Ribeiro Secretári Secretaria da Cultura

Fábio Augusto Cerqueira Presidente Conselho Municipal de Politica Cultural

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Edital de Notificação nº 26/2020 - S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos o requerente abaixo citado, a encaminhar sua documentação conforme solicitação realizada em 01/12/2020, através do e-mail plmayr@valinhos.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicacão, para tratar de assunto referente no Processo Administrativo indicado.

Claudinei Pereira Gomes-Processo DAEV 1923/2020 Rosines Bispo de Oliveira Fernandes - Processo DAEV 2172/2020

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

PEDRO LUIS MAYR Assistente Social CRESS 26221

Dulce Maria de Paula Souza Secretaria da Assistência Social

### Edital de Notificação nº 27/2020 - S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos o requerente abaixo citado, a encaminhar sua documentação conforme solicitação realizada em 10/11/2020, através do e-mail plmayr@valinhos.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado.

Valdir de Oliveira Moizes - Processo 2172/2020

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

PEDRO LUIS MAYR Assistente Social CRESS 26221

Dulce Maria de Paula Souza Secretaria da Assistência Social

### Edital de Notificação nº 28/2020 - S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos o requerente abaixo citado, a encaminhar sua documentação conforme solicitação realizada em 24/11/2020, através do e-mail plmayr@valinhos.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado.

Marcia Regina Cunha de Oliveira - Processo 17445/2020

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo te-nha a sua movimentação por interesse da Municipalidade

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de dezembro de 2020

PEDRO LUIS MAYR

Dulce Maria de Paula Souza Secretaria da Assistência Social

### Edital de Notificação nº 29/2020 - S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos o requerente abaixo citado, a encaminhar sua documentação conforme solicitação realizada em 01/12/2020, através do e-mail plmayr@valinhos.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado

an Celso Pinto - Processo 17974/2020

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de dezembro de 2020

PEDRO LUIS MAYR Assistente Social CRESS 26221

Dulce Maria de Paula Souza Secretaria da Assistência Social

### Edital de Notificação pº 30/2020 - S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos o requerente abaixo citado, a encaminhar sua documentação conforme solicitação realizada em 08/12/2020, através do e-mail plmayr@valinhos.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado.

Ana Paula Guandalini Baguli – Processo 18675/2020

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de dezembro de 2020

PEDRO LUIS MAYR Assistente Social CRESS 26221

Dulce Maria de Paula Souza Secretaria da Assistência Social

# = SECRETARIA DE LICITAÇÕES

### RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 475/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 (Art 4°-G - Lei 13979/2020).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de to-tem dispensador de álcool gel em MDF. DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2021 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS № 368/2020 – PREGÃO PRESENCIAL № 88/2020 (Art 4°-G – Lei 13979/2020).

OBJETO: Instalação de vidros de proteção em recepções (Reabertura).
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/01/2021 às 09h00.
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: de 21/12/2020 até às 14h30 do dia 08/01/2021.

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos. sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: 19 3871-1213.

MARKSON ELIANAI VIEIRA Secretário de Licitações

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020 PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 096/2020 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGO PARCIAL-MENTE o objeto da licitação as empresas vencedoras: - CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, primeira classificada para o Item 2 - Cota Ampla - 2.430 peças Frasco para alimentação enteral 300ml, valor unitário R\$ 0,73 e valor total de R\$ 1.773,90; Item 3 - Cota Ampla - 1.823 peças Seringa plástica descartável 20ml, valor unitário R\$ 0,52 e valor total de R\$ 9.44,96; Item 6 - Cota Ampla - 95 caixas Agulha BD sistema caneta 8mm caixa com 100 unidades, valor unitário R\$ 99,44 e valor total de R\$ 9.446,80; Item 7 - Cota Ampla - 162 caixas Agulha BD sistema caneta - 05 mm caixa com 100 unidades, valor unitário R\$ 98,46; Item 6 - Cota Ampla - 162 caixas Agulha BD sistema caneta - 05 mm caixa com 100 unidades, valor unitário R\$ 99,44 e valor total de R\$ 16.109,28; Item

	<del></del>	•
		<b>L A</b>
		•
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		•

PAUTA

I - Discussão e aprovação das prestações de contas da modalidade de Tênis de Mesa, da Associação São Cristóvão de Esportes.

Valinhos, 18 de Dezembro de 2020

José Edson de Azevedo

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA GULTURAL

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

10222

Nome Completo Liege Honda Carlos Eduardo Fernandes

### CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDER

# EDITAL DE COMUNICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS APÓS RECURSOS

A comissão efeitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, em cumprimento a Resolução nº 003/2020, de 04/12/2020, em conformidade com o Regulamento e o Cronograma Eleitoral e no uso das suas atribuições, COMUNICA que após prazo estabelecido no cronograma e não tendo havido recursos, ato contínuo, informa que participarão como candidatos no Processo Eleitoral, para Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas e Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas, os inscritos relacionados abaixo:

- Janaina Mascarenhas Soares Zúñiga - 22816.2 - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

- Cristiane de Paula Filigoi - 266.304.058-46 - Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas

- Rafaela Barreira Valério da Silva - 41952433860 - Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas

de alunos das escolas básicas públicas
- Sonia Maria de Moura Salles Ferreira - 048.853.008-35 - Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas

Valinhos, 14 de Dezembro de 2020

Comissão Eleitoral - CME

Anderson Santos

Lucimara Martins

Rosani Evangelista

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO - ELEIÇÕES

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020 a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, realizou a apuração dos votos da eleição virtual do segmento de Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas e Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas, iniciada no dia 15/12/2020 e concluída no presente dia, as 16:30h. Com a apuração dos votos, foram eleitos os seguintes candidatos: TITULAR: Sonia Maria de Moura Salles Ferreira - 048.353.08-35 e Rafaela Barreira Valério da Silva - 41952433860 para o segmento Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas, para o segmento Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020 a Comissão Eleitoral do Conrepresentantes dos paris de alunos das escolas básicas públicas, para o segmento de Representantes dos paris de alunos das escolas básicas públicas, para o segmento de Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas não houveram votos, ficando em aberto a posição. Terminada a apuração e feita apresentação dos resultados, a Comissão Eleitoral encaminhou os resultados para as candidatas para ciência. Finalizando os trabalhos eu, Anderson Rogério Reis Santos, redigi e assino a presente ata, juntamente com os outros integrantes da Comissão Eleitoral.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2020.

Comissão Eleitoral -- CME

Anderson Santos

Lucimara Martins

Rosani Evangelista

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº 33/2020

De 16 de dezembro de 2020

Aprova o Relatório das "Contas da Saúde" do mês de novembro de 2020

do Fundo Municipal da Saúde, na forma como especifica".

O Conselho Municipal da Saude - CMS, na 388ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020, de conformidade com normas legais e regimentais.

### CONSIDERANDO:

que entre as atribuições do CMS determinadas pela Lei está a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde ¿ou Fundo de Saúde;

que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo das análises feitas nas Contas do Fundo Municipal da Saúde;

a apresentação pela Comissão Fiscal, do Relatório das "Contas da Saúde" do mês de novembro de 2020do Fundo Municipal da Saúde e deliberações da plenária ocorridas na 388" Reunião Plenária Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020.

Artigo 1º - Aprovar o Relatório das "Contas da Saúde" do mês novembro de 2020do Fundo Municipal da Saúde, por unanimidade na sua integra;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária,

Valinhos, 16 de dezembro de 2020

### **EDVALDO ALCANTARA ALVES**

Homologo a Resolução CMS nº 33 de 16 de dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 2,387 de 25 de junho de 1991.

LUIZ CARLOS FUSTINONI Secretário de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS Nº 34/2020

De 16 de dezembro de 2020.

"Aprova a Alteração no Termo de Couvênio nº 03/2020 de 19 de junho de 2020 para Mudança de Plano de Trabalho de Ampliação das Instalações de UTI, na forma como especifica".

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 388º Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020, de conformidade com normas legais e regimentais.

### CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012;
o item I do art. 5º da Portaria 2.135 de 25/09/2013 que determina a elaboração e envio para aprovação da Programação Anual da Saúde ao respectivo Conselho

Municipal da Saúde;

· a apresentação expositiva da Alteração no Termo de Convênio nº 03/2020
de 19 de junho de 2020 para Mudança de Plano de Trabalho de Ampliação das Instalações de UTI, e as deliberações da plenária ocorridas na 388º Reunião Plenária
Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidadea Alteração no Termo de Convênio nº 03/2020 de 19 de junho de 2020 para Mudança de Plano de Trabalho de Ampliação das Instalações de UTI.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos 16 de dezembro de 2020.

## EDVALDO ALCANTARA ALVES Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 34 de 16 de dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 2,387 de 25 de junho de 1991,

**LUIZ CARLOS FUSTINONI** Secretário de Saúde

### ATA DA 386" REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Trecentésima octogésima sexta (386°) Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos vinte e cinco dias de novembro de dois mil e vinte (25/11/2020), excepcionalmente presencial ou por vídeo conferência, na sala Ivan Fleury - Prefeitura Municipal de Valinhos, sito a rua Antonio Carlos, n° 301 - Centro, com limitação de 20 pessous. Portanto será dada prioridade à participação presencial para Conselheiros Municipais de Saúde Titulares, ou na ausência do Titular, para o Suplente correspondente, totalizando 18 vagas para estes pois as outras 2 vagas estão reservadas para pessoal de apoio, os demais Conselheiros poderão participar via aplicativo TeamLink (tendo em vista a pandemia COVID-19), participaram (presencialmente ou via aplicativo TeamLink) os seguintes conselheiros titulares: presencial: Vera Lucia leite da Silva, João Batista Alves, Edvaldo Alcântara Alves, Luciano Moura Martins, Luiz Carlos Fustinoni e Jorge Luiz De Lucca; por video conferência: Paulo Henrique Crivellari, Francisco Eri Cruz, Alzeni dos Santos Canargo, Patricia R Furlan Fessel e Carolina Speglich Rossi; conselheiros suplentes: presencial: Francisco Antonio Marmo, Antonio Bufalieri, Marcia Bernardes de Souza Bueno, Ana Maria Ferreira de Sousa Oliveira, Helena Tamiko Honda Tanaka, Carina Fernanda Levreiro Previtale e Elias de Souza Maciel; por video conferência: Ana Lia dos Santos Brasil, Isabel Cristina Sousa Vicira dos Santos, Amanda de Medeiros Batista dos Santos; também estiveram presentes: Thais Rocha Felipe (SS), Fernando Pozzuto (Santa Casa) e Roberta Calif Simas Araijo (Ass Ver André Amaral); a reunião iniciou-se às 14:30hs, com o número regimental de 15 membros com direito a voto; o Presidente Conselheiro Sr Edvaldo inicia a reunião agradecendo a participação dos conselheiros, em seguida passa a palavra ao primeiro secretário da mesa diretora o conselheiro Sr Luciano para leitura da convocação e pauta da reunião, o primeiro secretário o conselheiros o conselheiros o conselheiros o conselheiros con a leitura

\_\_\_\_\_

ţ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

### Ref. CI 75/2021-DTL/GP Requerimento nº 13/21

# Ao <u>Departamento Técnico-Legislativo- GP</u>

Em atenção à solicitação do Vereador Alécio Cau, referente ao Requerimento nº 13/2021– C.M.V, (proc. Nº 1933/21) temos a informar que:

1- Nos termos da Lei Federal 14.017/2020 houve repasse do Governo Federal voltado para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública provocada pelo COVID? Se positivo, qual o montante recebido?

R: O montante recebido foi de 884.364,85

2- Qual a efetiva aplicação desses recursos? Encaminhar documentação comprobatória acerca da utilização dos recursos;

R: Será respondido pela secretaria de Cultura, documentos em anexos a C.I

3- Atualmente há saldo remanescente?

R: Sim, há um saldo de 343.141,34

**4-** Ainda, a atual administração vem promovendo estudos para atenuar os efeitos decorrentes da crise financeira gerado pela Pandemia voltada aos profissionais do setor cultural da cidade?

R: Será respondido pela Secretaria da Cultura.

D.F./S.F., em 11 de fevereiro de 2020.

ROBERTO BOSSO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



# Página 1

# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

# Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/20	Natureza Despesa Processo Tipo Licitação Art Caixa Fornecedor 3.3.90.39.00 Outros/Não Aplicavel 29798 - ACADEMIA DE DANÇAS VIVA ARTE LTDA	ANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Tipo Pagamento Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descontos Valor Liquido 12.000,00 T. 12.000,00	ANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Too Lidade Documento Número Documento Valor Bruto Descontos Valor Líquido 12.000,00 12	ANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Tipo Pagamento Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto 1000,00 100 1000,00 1000	ANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Tipo Pagamento Prefixo Documento Valor Bruto Descontos Valor Liguido 12.000,00 Tipo Licitação Art Caixa Fornecedor 3.3.90.48.00 Outros/Não Aplicavel 10604 - JACINTA CORREIA DE SOUZA LANDO	ANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária 2020 5020 5092 3.000,00 0.00 3.000,00 3.000,00 0.00 0.	NICOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária 2020 8092 12.000,00 0.00 12.000,00 1	NCOS DO BRASIL - LEI AL       Tipo Pagamento       Prefixo Documento       Número Documento       Valor Bruto       Descontos       Valor Liquido         NCOS DO BRASIL - LEI AL       Ordem Bancária       2020       5092       12.000,00       0,00       12.000,00         Al Caka       Fomecedor       3.3.90.39.00     Al Caka  Fomecedor  Outros/Não Aplicavel  Al Caka  Fomecedor  26526 - MUSICAL SOUZAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAL
PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS Movimento de Pagamentos - Sintético	ľ	El AL Proces	El AL Proces	El AL		El AL Proces	EI AL Proces	EI AL Proces



# Página 2

12.000,00

Valor Liquido

Descontos

12.000,00

Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto 2020 5128

Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária

Natureza Despesa Processo. 3.3.90.39.00

An Caka

Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel

Fornecedor 29804 - KFSN ARTES MARCIAIS

0,0

12.000,00

Valor Líquido

Descontos

12.000,00

Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto 2020

Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária

Natureza Despesa Processo 3.3.90.39.00

5 5

- <u>Ficha</u> - 710

Exercicio Empenho 2020 10212

Histórico

Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel

Art Caixa Fornecedor 7667 - DILEUZA GUEDES PERES

00'0

# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

# Movimento de Pagamentos - Sintético

Periodo de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício: 2020

.

Valor Líquido 12.000,00 Valor Llquido 12.000,00 84.773,00 6.773,00 9.630,00 21.630,00 Art Caixa Fornecedor 18021 - SQUARISI & RUSSO DESENHOS ANIMADOS LTDA Valor Líquido Valor Liquido Fornecedor 20410 - LUCIMEIRE DE MORAES DA SILVA 17891242801 Fornecedor 29797 - ACADEMIA DE DANÇAS CORPO LIVRE LTDA Forecedor 1069 - WILSON ANTONIO LAZARETTI VALINHOS 0.00 0,0 0,00 0,0 0,00 000 Descontos Descontos Descontos Descontos 12.000,00 84.773,00 6.773.00 12.000,00 21.630,00 9.630,00 Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto 2020 5092 Valor Bruto Prefixo Documento Número Documento Vaior Bruto 2020 5117 Valor Bruto Número Documento 5092 Prefixo Documento Número Documento 2020 5119 Art Caixa Art Caixa Art Caixa Total do Dia Total do Dia Tipo Liciteção Outros/Não Aplicavel Prefixa Documento 2020 Outros/Não Aplicavel Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel Outros/Não Aplicavel Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Natureza Despesa Processo 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 Natureza Despesa Processo 3.3.90.39.00 Processo Netureza Despesa 3.3.90.39.00 Ficha Fonte 710 5 Fonte 5 Fonte 5 Fonte 5 Ficha 710 r Ficha 710 Ficha 710 r Exercicio Empenho 2020 10226 Exercicio Empenho 2020 10219 Exercicio Empenho 2020 10225 Exercicio Empenho 2020 10206 Historico Histórico Histórico Histórico Data 11/12/2020 Data 14/12/2020 Data 15/12/2020

CER39700 - SMARapd Informática Ltda

Exercício Empenho 2020 10218

· Historico



# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

# Movimento de Pagamentos - Sintético

Periodo de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

į

Ë

Data	Exercício : 2020
15/12/2020	
A 0/20 DE 242 ONCE CANDOO DE COMPANY A 0/20 DE 242 ONCE CANDOO DE COMPANY A 0/20 DE	
4 - 0426 - 05.31 Empenho Ficha	5127 12.000,00 0,00
	Outros/Não Aplicavel 29808 - PATRICIA SPADACCIA NÚCLEO DE DANCA
Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária	Prefixo Documento Minnero Documento Valor Bruto Descontos Valor Líquido 12 000 00 00 00 13 000 00
<u>Date</u>	48.000,00 0,00
16/12/2020  Exercicio Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo 2020 10208 710 5 3.3.90.39.00  Histórico	Tipo Licitação Art Caixa Fonecedor Outros/Não Aplicavel
Benco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercicio Empenho         Ficha         Fonte         Naturaza Despesa         Processo           2020         10214         710         5         3.3.90.39.00	Prefixo Documento   Número Documento   Samo Documento
Exercicio Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Histórico Historico Histórico Historico Histórico Histórico Histórico Histórico Histórico	Prefixo Documento 2020Número Documento 5172Valor Bruto 12.000,00Descontos 
Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária	Prefixe Documento         Número Documento         Valor Bruto         Descentos         Valor Liquido           2020         5331         5.503,00         0,00         5.503,00           Total do Dia         20 603,00         0,00         20 603,00
Data         Patential         Figh         Forte         Natureza Despesa         Processo           2020         10304         710         5         3.3.90.39.00	Art Caixa Fornecedor 25323 - BRUNO RODA FRACAROLLI PIN
Exercicio         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10305         710         5         3.3.90.39.00	Prefixo Documento 2020Número Documento 5385Valor Bruto 12.000,00Descontos 
Banco. Tipo Pagamento	Prefixo Documento. Número Documento. Valor Bruto. Descontos. Valor Liquido.
CER39700 - SMARapd Informática Ltda	Página 3

•	"
	A To
	<i>†</i>

# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS



Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

ì

. &

	Exercício : 2020	
17/12/2020	2020 5385 12.000,00 0,00  Tipo Licitação Art Caixa Fornecedor Outros/Não Aplicavel 23837 - GERALDO QUADROS BOMFIM 02234196990	12.000,00
Banco         Topo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercício         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10308         711 5         3.3.90.48.00	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descontos 0,00 2020 5385 3.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Outros/Não Aplicavel 29818 - IRIS NORONHA ALCÂNTARA FERREIRA	Valor Liquido 3.000,00 A
Exercício Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Histórico Histórico Enterior Servicio Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Histórico Histórico Ficha Fonte Servicio Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Histórico Ficha Fonte Servicio Servicio Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Histórico Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Ficha Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Ficha Ficha Fonte Natureza Despesa Ficha Fich	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descontos Valor 2020 5385 5.370,00 0,00 0,00 Outros/Não Aplicavel 20955 - SOCIEDADE FILARMONICA DE VALINHOS	Valor L. rquido 5.370,00 1OS
Exercício Empenho Ficha Foute Natureza Despesa Processo Historico Historico	Prefixe Documento   Número Documento   Valor Bruto   Descontos   Valor Bruto   Descontos   Valor Bruto   2020   5385   3.000,00   0,00   0,00     1000 Licitação   Art Carca   Fornecedor   2544 - LCAZ MUSIC LTDA	Valor Liquido 3.000,00
Exercicio Empenho Ficha Fonte Astronomy 100 BRASIL - LEI AL Ordem Bancária 2020 10311 710 5 3.3.90.39.00	Prefixe Documento Número Documento Valor Bruto Desconlos Valor Li Listación Desconlos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.0	Valor L.quido 3.000,00 99888
Exercicio Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo 2020 10312 710 5 3.3.90.39.00	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descontos 0,00 2020 5385 7.560,00 0,00 0,00 0,00 Outros/Não Aplicavel 29820 - TALITA REGINA PINHEIRO 33634582820	Valor Liquido 7.560,00
Exercicio Empenho Fighe Fonte Natureza Despesa Processo 2020 10314 710 5 3.3.90.39.00	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descondos Valor Líquido 4.850,00 2020 5385 4.850,00 4.850,00 4.850,00 Art Caixa Fornecedor Outros/Não Aplicavel 29821 - EMBRED - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTUDO DIGITAL L1	Valor Liquido 4.850,00 ESTUDO DIGITAL L1
Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercicio         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10324         709         5         3.3.90.31.00           CER39700 - SMARapd Informática Ltda         CER39700 - SMARapd Informática Ltda	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descentos Valor Bruto 12.000,00 Descentos 0,00 De	Valor Líquido 12.000,00 Página 4

•		
ri **		
	-	
.,	٠.	•
	,	

Movimento de Pagamentos - Sintético

Periodo de 1/1/2020 a 31/12/2020

٠,

3

7.000,00 Fornecedor 22864 - ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DE VALINHA 7.000,00 76.780,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 Valor Llquido Valor Llgwido Valor Liquido Valor Liquido Vafor Liquido Valor Liquido Valor Liquido Arl Caina Fornecedor 20558 - ANA MARIA BONANI M M DE OLIVEIRA 0.0 00'0 00'0 0,0 0.00 000 0.00 Art Сака Fornecedor 29827 - ALINE PAGNOTA DE SOUZA PAULA Fonecedor 29828 - ALEXSANDER LOUZADA GASQUE Art Caixa\_\_\_ Fornecedor 29830 - AMANDA CAMOZZI DA FONSECA Descontos Descontos Descontos Descontos Descontos Descontos Descontos Art Caixa Fornecedor 29829 - AMANDA BARROSO 7.000.00 7.000,00 76.780,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto 2020 5384 Número Documento Valor Bruto Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto 2020 5412 Número Documento Valor Bruto 5412 Valor Bruto Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto 2020 5412 Número Documento Valor Bruto 5412 Art Caixa Fornecedor Prefixo Documento Número Documento 2020 5412 Art Caixa Art Caixa Total do Dia Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel Prefixo Documento 2020 Outros/Não Aplicavel Tipo Lictação Outros/Não Aplicavel Prefixo Documento 2020 Outros/Não Aplicavel Tipo Líciteção Outros/Não Aplicavel 2020 Preffixo Documento Tipo Lıcıtacão Tipo Licitação Exercício: 2020 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Ordem Bancária Tipo Pagamento Ordem Bancária Tipo Pagamento Ordem Bancária Tipo Pagamento Ordem Bancária Tipo Pagamento Tipo Pagamento Natureza Despesa Processo 3.3.90.31.00 Natureza Despesa Processo 3.3.90.31.00 3.3.90.31.00 Natureza Despesa Processo 3.3.90.31.00 Natureza Despesa Processo 3.3.90.31.00 Natureza Despesa Processo Natureza Despesa Processo 3.3.90.31.00 Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL 8enco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL 8anco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL 8anco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Exercicio Empenho Ficha Fonte 2020 10327 709 5 Fonte 19 Fonte 19 Fonte 19 Fonte 19 Fonte Ficha 709 Ficha 709 Ficha 709 1 Ficha 709 Ficha 709 CER39700 - SMARapd Informática Ltda Empenho 10443 Empenho 10444 Exercicio Empenho 2020 10442 Empenho 10445 Exercicio Empenho 2020 10441 Exercicio Empenho Histórico Histórico Histórico HISIÓrico Hisfórico Exercicio Data 18/12/2020 17/12/2020

		ς γ <sub>,</sub>	•
			I

<b>K</b>	Ž
	No.

Iovimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

,

Exercício : 2020	3.3.90.31.00	BancoA - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI ALTipo PagementoPrefixo Documento 2020Número Documento 5412Número Documento 5412Valor Bruto 1.000,00Descontos 0,00Valor Ligido 1.000,001.000,005412 54121.000,00 1.000,000,00 0,001.000,00 0,001.0047 7097091933.390.31.00	Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária 709 19 709 19 33.90.31.00  Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel Outros/Não Aplicavel Ordem Bancária 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	BancoTipo PagamentoPrefixo DocumentoNúmero DocumentoValor BrutoValor BrutoDescontosValor Liquido4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL 10049Ordem BancáriaPrefixo Documento 2020Número Documento 5412Valor Bruto1.000,001.000,0010449709193.3.90.31.00	BancoPrefixo DocumentoNúmero DocumentoValor BurtoValor LiquidoValor Liquido4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Naturaza DespesaProcessoProcessoTipo LicitaçãoArt CaixaFornecedor1.000,000,001.000,0010450709193.3.90.31.00	Banco         Tipo Pagamento         Prefixo Documento         Número Documento         Valor Bruto         Descontos         Valor Líquido           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária         2020         5412         1.000,00         0,00         1.000,00           2020         Ficha         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo         Tipo Lícriação         Art Caixa         Fonecedor         0,00         0,00         1.000,00           10451         709         19         3.3.90.31.00         Outros/Não Aplicavel         Art Caixa         Fonecedor         29835 - CÉCILE LELU	BancoHebro Documento 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL 709 19Tibo Pagamento Natureza Despesa 200 10Prefixo Documento 2020 1ipo LicitaçãoNúmero Documento 2020 5412 5413 5413 5410 5413 5410 5413 5410 5413 5410 5410 5410 5410 5412 5410<	BancoTipo PagamentoPrefixo DocumentoNúmero DocumentoValor BrutoDescontosValor Líquido4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL OrdenCordem BancáriaPrefixo DocumentoNúmero DocumentoValor Bruto10453ForteNatureza DespesaProcessoTipo LícitaçãoArt CaixaFornecedor10453709193.3.90.31.00 Outros/Não Aplicavel
	709 19 3.3.90.31.00	28 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASI Ficha Fonte Natureza Desp 709 19 3.3.90.31.00	28 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASI Ficha Fonte Natureza Desp 709 19 3.3.90.31.00	8 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASI Ficha Fonte Natureza Despo 709 19 3.3.90.31.00	28 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASII Ficha Fonte Natureza Despe 709 19 3.3.90.31.00	8 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL Ficha Fonte Natureza Despe 709 19 3.3.90.31.00	28 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL Ficha Fonte Natureza Despe 709 19 3.3.90.31.00	28 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL Ficha Fonte Natureza Despes 709 19 3.3.90.31.00
	Data 18/12/2020 2020 10446 <u>Histórico</u>	<u>Banco</u> 4 - 0428 <u>Exercicio</u> <u>Empenho</u> £ 2020 10447 <u>Histórico</u>	Banco 4 - 0428 Exercicio Empanho 5020 Historico	Banco	Banco 4 - 0428 Exercico Empenho F 2020 10450 Histórico	Banco 4 - 0428 - Exercicio, Empenho 2020 10451 Histórico	Banco 4 - 0428 - Exercicio Empenho Fie 2020 10452 Histórico	Banco 4 - 0428 - Exercício Empenho Fie 2020 10453 Histórico

CER39700 - SMARapd Informática Ltda

s i

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

·\$

Data	Exercício: 2020		
18/12/2020   Eanco   100 Pagemento   18/12/2020   100 Pagemento   100 Pageme	Prefixo Documento Núi 2020 Tipo Lícitação Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos Valor L. 5412 1.000,00 0,00 0,00 Art Caixa Fornecedor 29838 - CRISTIANA MENDOÇA BARRETO BOTELHO	Valor Liquido 1.000,00 OTELHO
Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercicio Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10455         709         19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento Núr 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto 1.000,00 Descontos 0,00 5412 1.000,00 Costa Eoriecedor 29839 - DANIEL MARCELO COSTA ROMANETTO	Vaior Liquido 1.000,00 ETTO
Banco Tipo Pagamento 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária  Exercício Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo 2020 10456 709 19 3.3.90.31.00	Prefixo Documento Nún 2020 Tipo Licitecão Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos 0,00 5412 1.000,00 0,00 0,00 0,00 Art Caixa Fernecedor 16068 - ELAINE RONZELLA	Valor Liquido 1.000,00
Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária           Exercicio Empenho 2020	Prefixo Documento. Nún 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descoutos 0,00 5412 1.000,00 0,00 0,00 0,00 29840 - EMILLY VICTÓRIA SANTOS CORREIA	Valor Liquido 1.000,00
Banco         A - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária         Dipo Pagamento           Exercicio         Empenho         Fícha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10459         709         19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento Núm 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos 0,00 5412 1.000,00 0,00 Art Caixa Fornecedor 24034 - FABIO EDUARDO SANTOS VIEIRA	Valor Liquido 1.000,00
Banco Topo Pagamento A - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Exercicio Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Histórico 10460 709 19 3.3.90.31.00	Prefixo Documento Núm 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos 0,000 5412 1.000,00 0,000 0,000 29841 - FELIPE ROSA SILVEIRA	Valor Liquido 1.000,00
Exercício Empenho Ficha Fonte 2020 10461 709 19 3.3.90.31.00	Prefixo Documento Núm 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos 0,000 5412 1.000,00 0,000 Art Caixa Fornecedor 29842 - GABRIELA FURLANI SCHEMBECK	Valor Liquido 1.000,00
Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária  Exercício, Empenho, Ficha, Fonte Natureza Despesa Processo  CER39700 - SMARapd Informática Lida	Prefixo Documento Núm 2020 Tipo Licitação	Número Documento Valor Bruto Descontos 5412 1.000,00 0,000 0,000 0,000 0,000	Valor Liquido 1.000,000

\$ 1 × 5

### Página 8

CER39700 - SMARapd Informática Ltda

# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

# Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

, **f** 

Exercício: 2020	709 19 3.3.90.31.00 Outros/Não Aplicavel 29843 - GUILHERME CAMOZZI DA FONSECA	BancoHerito DocumentoNúmero DocumentoValor BrutoDescontosValor Líquido4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL SubstantiaOrdem BancáriaPrefixo Documento 2020Número Documento 5412Número Documento 1.000,001.000,00Valor Líquido 0,0010463Ficha 10463Fonte 3.3.90.31.00Matureza Despesa 10.200ProcessoTroo Licitação 10 and 10 a	BancoBancoTipo PagamentoPrefixo DocumentoNúmero DocumentoValor BrutoDescontosValor Liquido4 - 0428 - 05.312,0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL InterestaOrdem Bancária202054121.000,000,000,0010464709193.3.90.31.00	Benco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária 100466 10466 1050 1050 1050 1050 1050 1050 1050 10	Prefixe Documento House Services Servic	BancoBancoTipo PagamentoPrefixo DocumentoNúmero DocumentoValor BrutoValor BrutoDescontosValor Liquido4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Index DescentosOrdem Bancária2020 1004685412 1004001.000,00 1006000,00 1000,001.000,00 1006010468709 101933.30.31.00	BancoTipo PagamentoPrefixo DocumentoNúmero DocumentoValor BrutoDescontosValor Líquido4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL InhoOrdem Bancária2020 2020 20205412 5412 50121.000,00 3.3.90.31.000,00 0,001.000,00 0,0010469 2020709 29849 - JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO	Banco         Tipo Pagamento         Prefixo Documento         Número Documento         Valor Bruto         Descontos         Valor Líquido           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária         Professo         2020         5412         1.000,00         0.00         1.000,00           anto Eicha         Forle         Natureza Despesa         Processo         Inpo Lícitação         Art Caixa         Fornecedor         0.00         1.000,00           10471         709         19         3.3.90.31.00         Outros/Não Aplicavel         Art Caixa         Fornecedor         29851 - KAIQUE CESAR ALVES
	**************************************	Banco       4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS I         Exercicio Empenho       Ficha       Fonte       Na.         2020       10463       709       19       3.3.	Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS I  Exercício Empenho Ficha Fonte 2020 10464 709 19 3.3	<u>Banco</u> 4 - 0428 - 05,312,0285 - BANCOS I <u>Exercicio</u> <u>Empenho</u> <u>Ficha</u> <u>Fonte</u> <u>Nat</u> 2020 10466 709 19 3,3	<u>Banco</u> 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS L  Exercicio Empenho Ficha Fonte National 10467 709 19 3.3.	Banco         4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS D           Exercicio         Empenho         Ficha         Fonte         Nation           2020         10468         709         19         3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.	Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS D Exerciclo, Empenho Ficha Fonte Natu 2020 10469 709 19 3.3.3.	Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS D  Exercício Empenho Ficha Fonte Natu 2020 10471 709 19 3.3.3.



Movimento de Pagamentos - Sintético

Periodo de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00 Página 9
	Valor Llquido	Valor Líquido	Valor Liquido	Valor Liquido	Valor Liquido	Valor Liquido	Valor Líquido	Valor Líquido
	00'0	0,00 4 ROSA	0,00	0,00	0,00 COUZA	00'0	00'0	00'0
	2 Valor Bruto Descontos 2 Fornecedor 29852 - KAROLAYNE BARROSO	2 Valor Bruto Descontos 0,00 Fornecedor 27691 - LAIS DE OLIVERIA LOPES DA ROSA	Descontos	2 Valor Bruto Descontos 2 1.000,00 Fornecedor 19615 - ROBSON ELIAS DE OLIVEIRA	2 Valor Bruto Descontos 0.0 Fornecedor 14083 - RODRIGO HENRIQUE B DE SOUZA	2 Valor Bruto Descontos 2 Fornecedor 29854 - TALITA REGINA PINHEIRO	Descontos 0 ADACCIA	Descontos
	1.000,00 ROLAYNE B,	1.000,00 3 DE OLIVER	1.000,00 EUS LOBO	1.000,00	1.000,00	1.000,00 TA REGIN	1.000,00 ORIA SPAI	1.000,00
	Valor Bruto vnecedor 1852 - KAR	o Valor Bruto 2 Fornecedor 27691 - LAIS	2 Valor Bruto 2 1.000,00 Fornecedor 29853 - MATEUS LOBO	o Vaior Bruto 2 Fornecedor 19615 - ROB	o <u>Valor Bruto</u> 2 Fornecedor 14083 - ROD	o <u>Valor Bruto</u> 2 <i>Fomecedor</i> 29854 - TALI'	2 Valor Bruto 1.000,00 Descorio 2 Fornecedor 29855 - VICTORIA SPADACCIA	2 2 Fornecedor
	Número Documento 5412 At Caixa Eo	Número Documento 5412 At Caixe Eo	Número Documento 5412 — Art Caixa Eo	Número Documento 5412 — Art Caixa Fo	Número Documento 5412 Art Caixa For	Número Documento 5412 Art Caixa For 298	Número Documento 5412 Art Caixa For 299	Número Documento 5412 Art Caba Equ
Exercicio : 2020	Prefixo Documento 2020 Tipo Licitecão Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento 2020 Tipo Licitacão Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento 2020 Ilizo Licitacão Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento 2020 Tipo Licriacão Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento 1 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Prefix o Documento 2020 Tipo Lictlecão Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento A 2020 Tipo Licitação
<u>Data</u>	Senco   Banco   Banco   Tipo Pagamento   Tipo Pagamento   A - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária   Exercicio   Empenho   Ficha   Forte   Natureza Despesa   Processo   10472   709   19   3.3.90.31.00   Histórico   1472   19   3.3.90.31.00   Histórico   1472   19   19   19   19   19   19   19   1	Benco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária           Exercicio Empenho Icha Fonte Natureza Despesa         Processo           2020 10473 709 19 3.3.90.31.00         3.3.90.31.00	Banco         Ippo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercício         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10474         709         19         3.3.90.31.00	Benco         Iipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercício         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10475         709         19         3.3.90.31.00	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercicio         Empenho         Ficha         Fonje         Natureza Despessa         Processo           2020         10476         709         19         3.3.90.31.00	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária         Crdem Bancária           Exerciclo         Empenho         Fícha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10477         709         19         3.3.90.31.00	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária         Ordem Bancária           Exercício Empenho 2020 10478 709 19 3.3.90.31.00         Flories Despesa Processo	Banco 4 - 04-28 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária  Exercício Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo  CER39700 - SMARapd Informática Lida

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

Data	-45 CICIO . 2020	
18/12/2020 2020 10479 709 19 3.3.90.31.00 Histórico	Outros/Não Aplicavel 27794 - YASMIN NAVARRO HURTADO	
Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercicio         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10480         709         19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descontos Valor Líquido Valor Líquido 1.000,00 0,00 Valor Líquido 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	uido 1.000,00
Exercicio Empenho Eicha Fonte 3.3.90.31.00 BRASIL - LEI AL Ordem Bancária  Exercicio Empenho Eicha Fonte Natureza Despesa Processo  Histórico Histórico	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descontos Valor Liquido Valor Liquido 10.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	10.000,00
Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercício         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10482         709         19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descontos Valor Life Tipo Liciteção Art Caixa Fornecedor Outros/Não Aplicavel 12515 - EDSON CARLOS GARCIA YAMASHITA	Valor Líquido
Exercicio         Enpenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10483         709         19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descontos Valor Liquido Valor Liquido 10.000,00 Descontos O,00 Art Caixa Fornecedor Outros/Não Aplicavel 29856 - GENIVALDO DE AMORIN	10.000,00
Banco         Troo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercicio         Empenho         Fícha         Fante         Natureza Despesa         Processo           2020         10484         709         19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento     Número Documento     Valor Bruto     Descontos     Valor Liquido       10.000,00     10.000,00     0,00     10.000       10.000,00     Art Caixa     Fornecedor     29857 - JOSE OSCAR RAMOS	10.000,00
Exercicio Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Historico Historico	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descontos Valor Liquido Valor Liquido 10.000,00 Descontos Valor Liquido Valor Liquido 0,00 Art Caixa Fornecedor 29858 - PATRICIA SPADACCIA	10.000,00
Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercicio         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10486         709         19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento Número Documento Valor Bruto Descontos Valor Líquido Valor Líquido Descontos Valor Líquido Valor Valor Líquido Valor Caíxa Fornecedor Outros/Não Aplicavel 29859 - PAULO CEZAR PAIXÃO SILVA	10.000,00
CER39700 - SMARapd Informática Ltda		Página 10

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

### Página 12

# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

# Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

٠. ﴿

				Exercício - 2020		ĺ
Date 18/12/2020 2020	10494 Hislórico	709 19	3.3.90.31.00	Outros/Não Aplicavel	29866 - BRUNO DE OLIVEIRIA E LEMOS COPPINI	
Exercicio 2020 h	Empe 1	28 - 05.312.0285 - B./ Ficha Eonte 709 19	Banco         Tipo Pagemento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária           Indo         Ficha Fonte Natureza Despesa Processo           10495 709 19 3.3.90.31.00	Prefixo Documento 2020 Z020 Tipo Lotiecão Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos Valor Valor S412 4.000,00 0,00 0,00 0,00 29867 - DANIEL DEL DONO PAVINI	Valor Líquido 4.000,00
<u>Exerciclo.</u> 2020 H	Empe Istòric	28 - 05.312.0285 - B <i>p</i> Ficha Fonte 709 19	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           2000 - Brasilia Processo         Natureza Despesa         Processo           10496 - 709 19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento A 2020 Topo Licitecão Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos Valor IValor IVALOR S412 4.000,00 0,00 0,00 0,00 Art Ceixa Fornecedor 29868 - DENISE DE BRITO CHIORO	Valor Liquido 4.000,00
<u>Exercicio</u> 2020 H	Empe,	8 - 05.312.0285 - BA <u>Ficha</u> <u>Fonte</u> 709 19	4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           10497 709 19 3.3.90.31.00         3.3.90.31.00	Prefixo Documento A 2020 Troo Licitecão Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos Valor I Valor I S412 4.000,00 0,00 0,00 Art Ceixa Fornecedor 29869 - DIOGO ANGELI THEOTONIO	Valor Líquido 4.000,00
<u>Exercicio</u> 2020 2020	Banco 4 - 0428 Empenho 10498 Histórico	28 - 05.312.0285 - BA Ficha Eone 709 19	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária         Ordem Bancária           anho         Ficha         Fone           10498         709 19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento N 2020 Tro Licitecto Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos Valor I Valor I S412 4.000,00 0,00 0,00 Art Caixa Fornecedor 29870 - FABIANA CORREIA DA SILVA	Valor Liquido 4.000,00
<u>Exercício</u> 1 2020 <u>Hi</u>	Banco 4 - 0428 Empenho 10500 Histórico	8 - 05.312.0285 - BA Ficha Fonte 709 19	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária         Ordem Bancária           ntho         Fíora         Fonte         Natureza Despesa         Processo           10500         709         19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento M. 2020	Número Documento Valor Bruto Descontos Valor L 5412 4.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 29872 - GERALDO QUADROS BOMFIM	Valor Líquido 4.000,00
<u>Exerciclo</u> <u>6</u> 2020 <u>His</u>	Banco 4 - 0428 Empenho E 10501 Històrico	28 - 05.312.0285 - BAI Ficha Fonte 709 19	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária         Ordem Bancária           2001	Prefixo Documento Ni 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos Valor L 5412 4.000,00 0,00 Art Caixa Fornecedor 29873 - GLAUCIA ROSANA MARIA PISCIOTTA	Valor Líquido 4.000,00
Exercicio. E 2020 His	Banco 4 - 0428 Empenho 10502 Histórico	8 - 05.312.0285 - BAN Fiche Fonte 709 19	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária         Ordem Bancária           10502         709 19         3.3.90.31.00	Prefixo Documento Nú 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Número Documento Valor Bruto Descontos Valor L 5412 4.000,00 0,00  Art Caixa Fornecedor 29874 - GUILHERME PONTES DA SILVA	Valor I. Iquido 4.000,00
CER39700 - SMARapd Informática Ltda	apd Informátic	a Ltda				Página 12

• • •

•

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

. ز

.

\*\* . .

Sintético
1
Pagamentos
o i
ਹ
Movimento

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

21340 - MARCEL TROMBETTA PAZINATO	2 Valor Bruto Descontos Valor Liquido 4.000,00 Fornecedor 2.000 0,00 A.000,00 Eomecedor 2.000 A.000,00	2 Velor Bruto Descontos Velor Liquido 4.000,00 6.00 0,00 4.000,00 Eomecedor 29882 - MARIANI CAROLINA DE LIMA	valor BrutoDescontosValor Liquido24.000,000,004.000,00Fornecedor29883 - MARINA MAFRA SOARES DE SOUZA	valor Bruto         Descontos         Valor Liquido           2         4.000,00         4.000,00           Fornecedor         2         4.000,00           29884 - MARTINA MARTINS MARANA         4.000,00	2 Valor Bruto 2 4.000,00 Descontos O,00 4.000,00 4.000,00 7.572 - MAURICIO SQUARISI ROQUE	2 2 Fomecedor 29885 - MELISSA DA COSTA CALDASDescontos 0,00 0,00Valor Llauido 0,00 0,00 4.000,00	2 Valor Bruto Descontos Valor Liquido 4.000,00 Promecedor 4.000,00 PozzUTO BORELLI
	Número Documento Vsik 5412 Att Caixa Fornec	Número Documento Valor Br 5412 At Caixa Fornecedor 29882 - M	Número Documento <u>Vak</u> 5412 —— Art Caixa Forness 29883	Número Documento Valor Br 5412 Art Caxa Fornecedor 29884 - M	Número Documento Valor Br 5412 Att Caixa Fornecedor 12572 - M	Número Documento Valor Br 5412 ————————————————————————————————————	Número Documento <u>Valor Br</u> 5412 ————————————————————————————————————
Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento 2020 Tipo Licitacão Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento	Prefixo Documento 2020 The Licitacão Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento 2020 Z020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel
3.3.90.31.00	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária           nho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           10511         709         19         3.3.90.31.00	Hoo Pagamento  4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária  10513 709 19 3.3.90.31.00	Benco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária           1000	### Banco  4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária  ### Ordem Bancária	Banco         Tipo Pegamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária         Ordem Bancária           2010	Benco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária         Ordem Bancária           10517 709 19 3.3.90.31.00         3.3.90.31.00	Banco         Too Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Into         Ficha         Portem Bancária           10518         709 19         3.3.90.31.00
709 19	28 - 05.312.0 Ficha Fo 709 19	28 - 05.312.0; Ficha Eu 709 19	28 - 05.312.0285 Ficha Fonte 709 19	8 - 05.312.0285 Ficha Eonte 709 19	28 - 05.312.0286 Ficha Fonte 709 19	28 - 05.312.0285 Ficha Fonte 709 19	28 - 05.312.0288 Echa Eonte 709 19
.0 10510 <u>Histórico</u>	Empe Itstóric	Empe	Empe Histório	Empe fistóric	Empe	Empe (Istóric	Empe
Data 18/12/2020 2020	<u>Exercicio</u> 2020	Exercicle 2020	<u>Exercicio</u> 2020 <u>!</u>	<u>Exerciclo</u> 2020 L	<u>Exercicio</u> 2020 L	Exercicio. 2020 L	Exercício 2020 <u>H</u>

CER39700 - SMARapd Informática Ltda

ፓ ਜ		MOV
	`\	

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

e sign

IL-LEI AL Ordem Bancária Tipo Licitação Art Caixa Art Caixa Art Caixa Art Caixa	
3.3.30.31.00 Outros/Não Aplicavel	r Llaundo
BencoTipo PagamentoPrefixo DocumentoNúmero DocumentoValor BrutoValor BrutoDescontosValor LiguidoExercicio EncenhoFichaFonteNaturaza DespesaProcessoTipo LicitaçãoArt CaixaFontecedor4 . 000,000,000,002020709193.3.90.31.00	r Llquido 4.000,00
ExercicioEnpensoPrefixo DocumentoNúmero DocumentoValor BrutoPercontos4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL SurveyOrdem BancáriaPrefixo DocumentoPrefixo DocumentoValor Bruto4 - 000,00DescontosExercicioEmpenhoFichaFonteNatureza DespesaProcessoProcessoTipo LicitacãoArt CaixaFontecador4 - 000,000,00202010521709193.3.90.31.00Outros/Não AplicavelArt CaixaFontecador29887 - RINALDO DE SOUZA PAULA	r.Liquido 4.000,00
BencoHallocourse to the control of the co	4.000,00
Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Matureza DescentosTipo Pagamento PagamentoPrefixo Documento 2020Número Documento 5412Valor Bruto 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Matureza DescentosTipo Licitação Tro LicitaçãoPrefixo Documento 2020Número Documento 5412Válor Bruto 4 - 000,00Descentos 0,00Valor Liquido 0,002020 Histórico10524 Histórico709 79193.3.90.31.00Doctor Pagamento 1000 3.3.90.31.00Processo 1000 1000 1000Professo 1000 1000 1000Art Caixa 2000 2000 100	4.000,00
Banco         Tipo Pagamento         Prefixo Documento         Número Documento         Valor Bruto         Descontos         Valor Liquido           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária         2020         5412         4.000,00         0,00         0,00           Data         246.000,00         0,00         0,00         246.000,00         0,00         0,00         246.000,00	Liquido 4.000,00 246.000,00
Exercicio Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Tipo Licitação Arl Caixa Fornecedor 2020 10303 710 5 3.3.90.39.00 Outros/Não Aplicavel 29815 - ALFREDO JOÃO RIBEIRO 85015008872	
Banco     Tipo Pagamento     Prefixo Documento     Número Documento     Valor Bruto     Descontos     Valor Liquido       4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL     Ordem Bancária     2020     2020     5439     7.128,00     0,00       2020     10307     710     5     3.3.90.39.00     3.3.90.39.00     Outros/Não Aplicavel     At Caba Fomecedor     At Caba Fomecedor	Liquido 7.128,00 A LTDA

CER39700 - SMARapd Informática Ltda

e -4, 8

1

Special Control of the Control of th

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

0404.0		
3		

	0,00 3.700,00	0,00 12.000,00 REIRA	0,00 1.000,00	0,00 1.000,00	0,00 Valor Liquido 1.000,00	0,00 Valor Líquido 1.000,00	0,00 1.000,00	0,00 1.000,00
	Número Documento Yalor Bruto Descontos 0,00 5505 3.700,00 0,00 Att Caixa Fornecedor 7841 - CENTRO ARTISTICO LIGIA LOSCHI LTDA	Número Documento Valor Bruto Descontos V. 0,00	Número Documento Valor Bruto Descontos 0, 5506 1.000,00 Art Caixa Fornecedor 14337 - ALESSANDRA MARIA BUFFA	Número Documento Valor Bruto Descontos 0,00 5504 1.000,00 6,00 29892 - ANNA CAROLINE NERES MESQUITA	Número Documento Valor Bruto Descontos 0,00 5504 1.000,00 Art Caixa Fornecedor 29893 - FERNANDO MORAES DOS SANTOS	Número Documento Valor Bruto Descontos 0, 5504 1.000,00 0, Art Caixa Fornecedor 29854 - TALITA REGINA PINHEIRO	Námero Documento Valor Bruto Descontos. 5504 1.000,00 0, Ari Caixa Fornecedor 13493 - PEDRO DE MORAES	Número Documento Valor Bruto Descontos 0, 5504 1.000,00 0,
Exercício : 2020	Prefixo Documento. Núm 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento Núm 2020 Tipo Licitecão Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento Núm 2020 Tipo Liciteção Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento Núm 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento Núm. 2020 Tipo Licitação Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento Núms 2020 Tipo Licitacão Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento Núme 2020 Ispo Licitação Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento Núme 2020
Data 21/12/2020	Exerciclo Empenho Ficha Fonte Natureza Despesa Processo Histórico	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercício         Empenho         Fícha         Fonte         Netureza Dospesa         Processo           2020         10465         709         19         3.3.90.31.00	Benco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária           Exercicio Empenho         Fichia         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10558         709         5         3.3.90.31.00	Exercicio         Empenho         Ficha         Fonte         Astureza Despesa         Processo           2020         Histórico    Inpo Pagamento  Astureza Despesa  Astureza Despesa  3.3.90.31.00	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercício         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10560         709         5         3.3.90.31.00	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercício         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10561         709         5         3.3.90.31.00	Banco         Tipo Pagamento           4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL         Ordem Bancária           Exercicio         Empenho         Ficha         Fonte         Natureza Despesa         Processo           2020         10562         709         5         3.3.90.31.00	Benco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária CER39700 - SMARapd Informática Ltda

· 3 · · ·

os - Sintético
de Pagament
Movimento d

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020 Exercício : 2020

ş Î.,

E = 1/2

Valor Liquido 541.514,00 541.514,00	<b>00'0</b>	<u>Valor Desconto.</u> 541.514,00 541.514,00	Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI ALDIR BLANC 5- Total dos Bancos 5-	
				Bancos
541.514,00	00'0	541.514,00	Total Geral	
541.514,00	0,00	541.514,00	Total do Exercício	
00'0	00'0	00'0	Total de Cancelamentos	
541.514,00	00'0	541.514,00	Total de Pagamentos	